

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	35
ATOS DE LICITAÇÃO	38
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	63
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	107
MUNICIPALIDADES	109
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	122

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

Republica-se por incorreção.

LEI Nº 5.542 DE 15 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivos da Lei n. 5.300, de 19 de dezembro de 2018; da Lei n. 4.601, de 11 de dezembro de 2014; da Lei n. 3.986, de 16 de dezembro de 2010 e da Lei n. 3.332, de 21 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta e eu promulgo nos termos do art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 5.300, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2019 é fixado nos termos do que determina o art. 27, § 2º da Constituição Federal, em R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Ato próprio, editado pela Mesa Diretora, fixará o valor da ajuda de custo e cotas eventualmente devidas aos Deputados da ALEMS.

.....

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Repristina-se a Lei n. 4.601, de 11 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para a Legislatura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 2015 é fixado, nos termos do que determina o art. 27, § 2º da Constituição Federal, em R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Atos próprios, editados pela Mesa Diretora, fixarão o valor da ajuda de custo e cotas eventualmente devidas aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

.....

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º A Lei n. 3.986, de 16 de dezembro de 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para a Legislatura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 2011, é fixado, nos termos do que determina o art. 27, § 2º da Constituição Federal, em R\$ 20.042,35 (vinte mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Atos próprios, editados pela Mesa Diretora, fixarão o valor da ajuda de custo e cotas eventualmente devidas aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

.....

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de janeiro de 2015.

Art. 4º A Lei n. 3.332, de 21 de dezembro de 2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para a legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2007, é fixado, nos termos do que

determina o art. 27, § 2º da Constituição Federal, em R\$ 12.384,07 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

Art. 2º Atos próprios, editados pela Mesa Diretora, fixarão o valor da ajuda de custo e cotas eventualmente devidas aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

.....

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º de fevereiro de 2007 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.476, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 85 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º As receitas estaduais de que trata este artigo compreendem as receitas tributárias e as não tributárias.

§ 2º As instituições financeiras credenciadas e contratadas passam a integrar a rede arrecadadora de receitas estaduais de Mato Grosso do Sul.

§ 3º Para efeito deste artigo, credenciamento constitui o reconhecimento da instituição financeira como tecnicamente habilitada para a prestação de serviço de arrecadação ao Estado e, consequentemente, para firmar e manter o respectivo contrato.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO E DO DESCREDENCIAMENTO

Seção I Do Credenciamento

Art. 2º As instituições financeiras que pretenderem prestar serviço de arrecadação de receitas estaduais deverão requerer o seu credenciamento.

§ 1º Para o credenciamento, a instituição financeira interessada deve atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar habilitada, pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a funcionar com carteira comercial;

II - não possuir débito perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

III - não estar inadimplente quanto as suas obrigações tributárias;

IV - demonstrar capacidade técnica para atuar como agente arrecadador, conforme especificações técnicas definidas em ato da Superintendência de Gestão da Informação (SGI/SEFAZ);

V - comprovar habilidade jurídica e qualificação econômica e financeira.

§ 2º O credenciamento deve ser solicitado:

I - à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - mediante a apresentação de requerimento e da documentação necessária, na forma estabelecida em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 3º A solicitação de credenciamento deve ser apreciada no prazo de até 30 (trinta) dias de sua protocolização na SEFAZ, devendo ser dada ciência da decisão ao interessado.

§ 4º A autoridade competente para o deferimento da solicitação pode conceder prazo, não superior a 20 (vinte) dias, para o saneamento de irregularidade, se a falta for sanável, indeferindo o pedido no caso de descumprimento.

§ 5º Na hipótese de indeferimento da solicitação de credenciamento, cabe pedido de reconsideração ao titular da SEFAZ, no prazo de 10 (dez) dias da notificação da decisão, desde que devidamente fundamentado.

§ 6º O interessado deve ser cientificado da decisão do pedido de reconsideração em até 20 (vinte) dias da sua protocolização na SEFAZ.

Art. 3º É vedado o credenciamento de instituição financeira:

I - declarada inidônea por ato do Poder Público;

II - impedida de licitar e contratar com a Administração Estadual de Mato Grosso do Sul e com quaisquer de seus órgãos descentralizados;

III - que esteja em intervenção, liquidação, dissolução ou em processo de falência;

IV - da qual participem, de qualquer forma, funcionários e ou dirigentes dos órgãos e das entidades da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul.

Seção II

Do Descredenciamento

Art. 4º As instituições financeiras podem ser descredenciadas da condição de instituição tecnicamente habilitada para a prestação de serviço de arrecadação de receitas estaduais, pela Secretaria de Estado de Fazenda, nos seguintes casos:

I - descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato estabelecido entre a instituição financeira e o Estado;

II - prática de atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

III - evidência de incapacidade para o cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de inspeção, bem como por reclamações dos usuários;

IV - por razões de interesse público, mediante despacho motivado.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo, nos casos de rescisão contratual por iniciativa da instituição financeira a que se refere o inciso I do art. 6º deste Decreto.

CAPÍTULO III DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Seção I Da Contratação

Art. 5º A instituição financeira credenciada na forma do art. 2º deste Decreto poderá celebrar contrato com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do órgão estadual incumbido da arrecadação da respectiva receita, para a prestação de serviço de arrecadação de receitas estaduais.

§ 1º O contrato deve ser celebrado observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na legislação estadual pertinente.

§ 2º O contrato de que trata este artigo, dentre outras cláusulas necessárias para regular a relação entre o Estado e a instituição financeira, na execução dos serviços a serem prestados nos termos deste Decreto e dos atos normativos que o complementem, deve conter cláusulas estabelecendo:

I - a data do pagamento relativo aos serviços prestados, em conformidade com a programação fixada pelo Tesouro Estadual;

II - a sua vigência, de até 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do órgão ou da entidade estadual por meio do qual foi celebrado, por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, devidamente justificado.

§ 3º O contrato a que se refere o *caput* deste artigo pode ser rerratificado ou ajustado, por meio de termo aditivo, para adequação:

I - a eventuais mudanças no sistema de arrecadação em decorrência de avanço tecnológico;

II - à alteração na legislação;

III - ao preço do serviço;

IV - à alteração de contas bancárias para recepção de receitas; ou

V - a outras modificações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado.

Seção II Da Rescisão Contratual

Art. 6º O contrato a que se refere o art. 5º deste Decreto pode ser rescindido nos seguintes casos:

I - por iniciativa da instituição financeira;

II - em decorrência do descredenciamento de que trata o art. 4º deste Decreto.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo:

I - a instituição financeira poderá propor a rescisão do contrato, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

II - a rescisão será formalizada após a verificação da regularidade das obrigações, por parte da instituição contratada, decorrentes do respectivo contrato;

III - a rescisão do contrato implica o descredenciamento da instituição financeira da condição de tecnicamente habilitada para a prestação de serviço de arrecadação de receitas estaduais.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, ocorrido o descredenciamento, o contrato deverá ser rescindido, unilateralmente, pelo Estado, por intermédio do órgão ou da entidade estadual que o celebrou, mediante comunicação expressa à instituição financeira, sem prejuízo da exigência dos encargos devidos e da aplicação das sanções administrativas, se for o caso.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Art. 7º A prestação do serviço de arrecadação de receitas estaduais compreende o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação.

Art. 8º O acolhimento da arrecadação de receitas estaduais, conforme regulamentação da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), far-se-á:

I - por meio de documento de arrecadação em guichê de caixa;

II - mediante a utilização de meio eletrônico.

Art. 9º Após o acolhimento e a contabilização da arrecadação, a instituição contratada deverá efetuar, de forma centralizada, a prestação de contas da arrecadação que compreende:

I - o recolhimento do produto da arrecadação diária às contas indicadas pelo Tesouro Estadual ou pelo órgão ou pela entidade estadual por intermédio do qual se celebrou o contrato, até às 12 (doze) horas do segundo dia útil subsequente ao seu acolhimento;

II - a remessa informatizada dos dados da arrecadação em intervalos máximos de 15 (quinze) minutos, bem como os dados consolidados da arrecadação diária, até às 23h59min do mesmo dia do acolhimento, por meio de Serviço de Processamento de Dados da Superintendência da Gestão da Informação (SGI).

§ 1º Para efeito do recolhimento do produto da arrecadação de que trata o inciso I deste artigo, não serão considerados dias úteis os sábados, domingos e os feriados nacionais.

§ 2º É vedada à instituição financeira contratada dar qualquer destinação ao produto da arrecadação das receitas públicas que não aquela de manter sob sua guarda, em conta específica, desde o acolhimento até o recolhimento às contas indicadas pelo Tesouro Estadual ou pelo órgão ou entidade estadual por intermédio do qual se celebrou o contrato.

§ 3º A terceirização do serviço de arrecadação de receitas estaduais por instituições financeiras contratadas nos termos deste Decreto não exclui a sua responsabilidade quanto às obrigações contratuais, incluídos o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação perante o Estado de Mato Grosso do Sul, relativamente aos respectivos serviços.

§ 4º A instituição financeira contratada deverá manter a guarda dos documentos de arrecadação, de forma a permitir a comprovação da autenticidade dos referidos documentos, nos prazos e condições estabelecidos em ato do Secretário de Estado de Fazenda, bem como apresentá-los, quando solicitado pelo órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul incumbido da respectiva receita, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data da notificação.

CAPÍTULO V DO PREÇO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

Art. 10. O preço dos serviços de arrecadação de receitas estaduais, a serem prestados pelas instituições financeiras contratadas, deve ser fixado, por documento de arrecadação efetivamente utilizado para o pagamento de valores aos cofres públicos, por meio de ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º O preço dos serviços de que trata o *caput* deste artigo poderá ser reajustado, com periodicidade não inferior a 12 (doze) meses, por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º O preço dos serviços fixado nos termos do *caput* e do § 1º deste artigo deve ser estendido a todos os agentes arrecadadores contratados.

§ 3º O pagamento dos serviços prestados deve ser realizado por período mensal, na forma e prazos previstos em ato do Secretário de Estado de Fazenda, considerando-se, para esse efeito:

I - os dados informados até o último dia útil do mês da arrecadação;

II - o valor da tarifa vigente no mês do acolhimento da arrecadação.

CAPÍTULO VI DOS ENCARGOS E DAS MULTAS

Seção I Dos Encargos

Art. 11. No caso de recolhimento a menor ou fora do prazo fixado, a instituição contratada se sujeita aos seguintes encargos, incidentes sobre o valor recolhido a menor ou fora do prazo:

I - atualização monetária, calculada com base na Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), conforme disposto no art. 278 da Lei Estadual nº 1.810, de 1997;

II - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou por fração de mês superior a 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia seguinte ao do prazo estabelecido para o recolhimento, nos termos do art. 285 da Lei Estadual nº 1.810, de 1997.

Parágrafo único. A atualização monetária e os juros moratórios:

I - independem de notificação ou de aviso;

II - devem ser quitados juntamente com o valor sobre o qual incidem.

Seção II Das Multas

Art. 12. Nas hipóteses previstas no *caput* do art. 11 deste Decreto, a instituição financeira se sujeita, também, à multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor recolhido a menor ou fora do prazo, atualizado monetariamente, nos termos do inciso I do *caput* do referido dispositivo.

Art. 13. Ressalvado o disposto no art. 12 deste Decreto, a instituição financeira, no caso de infração às regras deste Decreto, dos atos normativos que o complementa ou do respectivo contrato, sujeita-se à multa equivalente:

I - a 2% (dois por cento) do valor indicado no documento, para ser acolhido, limitado ao valor equivalente a 100 (cem) UFERMS, nos casos em que a infração se refira diretamente a documento de arrecadação;

II - a 100 (cem) UFERMS, por ato comissivo ou omissivo, no caso das demais infrações.

Art. 14. A instituição contratada responde pelas ações e pelas omissões de seus funcionários, administradores ou prepostos, independentemente de dolo ou de culpa.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 15. A instituição contratada poderá ser desonerada da responsabilidade pela liquidação dos cheques sem provisão de fundos ou rejeitados por outros motivos regulamentados pelo Banco Central (BACEN), recebidos em pagamento de receitas estaduais, desde que observadas as normas fixadas pela SEFAZ.

Art. 16. Compete ao órgão ou à entidade estadual por intermédio do qual se celebrar o contrato o controle, a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da instituição financeira contratada, bem assim, se couber, a exigência dos encargos devidos e a aplicação de sanções administrativas.

Art. 17. Compete ao Secretário de Estado de Fazenda disciplinar, complementarmente, a matéria tratada neste Decreto.

Art. 18. Os contratos administrativos vigentes na data de publicação deste Decreto devem ser ajustados, se necessário, por meio de termo aditivo, respeitado o respectivo prazo de vigência.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 040, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o acompanhamento, no âmbito do Sistema de Controle Interno, das aquisições e contratações destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016;

Considerando as medidas instituídas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, constantes, especialmente, da Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020 e, do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020;

Considerando que a situação extraordinária exige especial atenção na formalização das aquisições e contratações emergenciais, de modo a eliminar, prevenir ou mitigar riscos desse processo, a fim de garantir que os objetivos sejam alcançados, atendendo-se ao interesse público de forma eficiente e econômica;

RESOLVE:

Art. 1º. A Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, da Ouvidoria-Geral do Estado e da Corregedoria-Geral do Estado, conforme atribuições do respectivo órgão de atuação institucional, desenvolverá ações destinadas ao acompanhamento das aquisições e contratações destinadas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, realizadas com fundamento nas regras de excepcionalidade previstas na Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e, nos Decretos Estaduais nº 15.391, de 16 de março de 2020 e, nº 15.396, de 19 de março de 2020, com vistas, especialmente, à defesa patrimônio público, à prevenção da corrupção, erros e desperdícios, ao incremento da transparência pública e ao controle social, assim como ao fomento de boas práticas de governança pública.

Parágrafo único. No âmbito do Sistema de Controle Interno, as Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, devem, igualmente e com a mesma finalidade, acompanhar as aquisições e contratações realizadas pelo órgão ou entidade a que pertençam, observado o disposto no Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º. Em razão da situação excepcional de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fica autorizada a adequação do planejamento das atividades de controle previstas para o exercício de 2020, de modo a compatibilizá-las com a demanda de acompanhamento estabelecida nesta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2020.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 047, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição estadual, no caso que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica CANCELADA, com base no disposto no inciso III alínea "A" e inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual nº 28.395.842-1 do contribuinte Lider Pack, Industria e Distribuidora de Produtos Químicos LTDA, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de Julho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 19/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 22 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 80/2019)

Recurso Voluntário n. 43/2018

Processo n. 11/050652/2016 – ALIM n. 34129-E de 24/11/2016

Sujeito Passivo: Ribeiro Veículos S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.218.652-2 – Advogados: Noroara de Souza Moreira e outros

Autuante: Sergio Stoduti

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 258/2018

Processo n. 11/053241/2016

Sujeito Passivo: Petróleo Brasileiro S.A Petrobrás – Campo Grande-MS. – IE: 28.299.877-2 - Advogado: Gustavo de Magalhães Pinto Lopes Cançado

Assunto: Restituição de Indébito n. 8/2016

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 255/2019

Processo n. 11/026085/2018 – ALIM n. 41472-E de 27/11/2018

Sujeito Passivo: Armando Pereira Filho – Sete Quedas-MS. – IE: 28.541.038-5 – Advogados: André Luis Basílio e outros

Autuante: Fernando Luis Valejo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD****Nº Cadastral 12310****Processo:** 55/000.873/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima - Do Valor do Contrato e Cláusula Décima Primeira-Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo nº002/2019, com acréscimo de valor para atender a demanda da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV.**Ordenador de Despesas:** ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**Amparo Legal:** Artigo 65, §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº15.414, art.2º, inciso V e Decreto Federal nº10.282, Art.1º e Art.3º, §1º, inciso V.**Data da Assinatura:** 07/07/2020**Assinam:** ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E ROBSON LUÍS STRENGARI**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 3.764, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Altera a Resolução/SED n 3.685, de 10 de janeiro de 2020, que fixa o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º da Resolução/SED n. 3.685, de 10 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fixar o Preço Referência, o qual será o orçamento estimado de preços unitários, parte integrante do instrumento convocatório de compra, tanto da licitação quanto da Chamada Pública da Agricultura Familiar, para aquisição de gêneros alimentícios pelas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, na forma do quadro constante no Anexo Único desta Resolução.

.....

Art. 3º O Preço Referência terá vigência a partir da sua publicação até o término do 2º semestre letivo de 2020 e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Colaboração N. 29.930**Processo n: 29/005.062/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EE PROFESSOR ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, CNPJ 15.554.330/0001-04, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal nº13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Climatizar as salas de aulas, em conformidade com a PEE/MS, visando o bem-estar dos estudantes que frequentam a escola, levando em consideração a grande alta de temperatura da cidade. A rede de energia foi renovada e suporta a quantidade de ar condicionado.

Valor: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho NE004398 de 10/07/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 15/07/2022.

Assinatura: 16/07/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ESTER BOTELHO HANCIO – CPF/MF N. 946.707.221-15

Presidente da Instituição – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 29.971

Processo n: 29/005.411/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EE Emydio Campos Vidal, CNPJ 15.388.762/0001-84, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Estruturar os ambientes escolares por meio da aquisição de ares condicionados e cortinas de ar, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares, e aquisição de aparelhos de projeção e mesa de som para efetivação de novas práticas metodológicas.

Valor: R\$39.925,36, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 33504100/44504100, Item 34101/44101, Nota de Empenho NE004431/4430 de 15/07/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 15/07/2022.

Assinatura: 16/07/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

PATRICIA NUNES DOS SANTOS – CPF/MF 859.370.531.68

Presidente da Instituição – CONVENIENTE.

Republicação

Retificar por ter havido incorreções nos: Extratos da Certidão de Apostilamento n. 2, do Termo de Colaboração n.28.343/2018, Processo 29/006.617/2018, publicado na página 30, do Diário Oficial n. 10.194, de 15 de junho de 2020.

Onde se lê: Assinatura: 28/05/2018

Leia-se: Assinatura: 28/05/2020

Retificar por ter havido incorreções nos: Extratos dos Termos Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração N. 28.399, Processo 29/004.466/2018, na Republicação do referido Termo, página 25, do Diário Oficial n. 10.227, de 16 de julho de 2020.

Onde se lê: Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Termo de Colaboração n. 28.339.

Leia-se: Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Termo de Colaboração n. 28.399.

Extrato do Termo de Convênio N. 29.901

Processo n: 29/005.514/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTTILLA do Município de Sonora, CNPJ 03.508.340/0001-16, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Estruturação da sala de tecnologia com novos equipamentos de informática para subsidiar o aprendizado tecnológico dos alunos.

Valor: R\$40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 445041, Item 44101, Nota de Empenho NE004396 de 09/07/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 15/07/2022.

Assinatura: 16/07/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ANGELA LECCESE – CPF/MF N. 529.042.701-59

PRESIDENTE DO PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTTILLA

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução n. 45/SES/MS****Campo Grande, 07 de julho de 2020.**

Estabelece novo critério de financiamento para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e aos Guardas de Endemias e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que, nos termos do artigo 5º da Lei Estadual nº 4.841, de 14 de abril de 2016, o repasse do Incentivo Estadual aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e aos Guardas de Endemias, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, será condicionado ao cumprimento de indicadores de produção, cujos critérios serão estabelecidos em resolução do titular da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o reconhecimento da situação de calamidade pública em razão da pandemia do coronavírus no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil por meio da Portaria nº 870, de 07 de abril de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

Considerando que a Atenção Primária à Saúde é o primeiro ponto de atenção e porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde, que deve ordenar os fluxos e contrafluxos de pessoas e informações em todos os pontos de atenção à saúde;

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde são atores importantes para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º Enquanto perdurar a situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 reconhecida pelo Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, o cálculo do incentivo de produtividade aos agentes indicados no art. 1º da Lei Estadual nº 4.841/2016 levará em consideração os seguintes indicadores adicionais, além daqueles previstos no Anexo I da Resolução nº 37/SES/MS, de 25 de maio de 2020:

I - Proporção de rastreamento de contatos de casos suspeitos e confirmados para COVID-19;

II - Proporção de contatos de casos suspeitos e confirmados pela COVID-19 monitorados diariamente.

§1º A meta para os indicadores previstos nos incisos I e II será de 85% (oitenta e cinco por cento) e, para a sua avaliação, serão considerados os dados lançados no Sistema de monitoramento da COVID-19, cujo acesso dar-se-á por link a ser disponibilizado futuramente pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Art. 2º O cálculo do incentivo de produtividade pago aos agentes que estejam no regime excepcional de teletrabalho também levará em consideração os indicadores previstos nos incisos I e II do art. 1º, razão pela qual, em relação a estes agentes, é mantida a obrigatoriedade de apresentar o relatório de atividades ao gestor imediato, bem como lançar sua produção no sistema e-Agentes, na forma definida pela Resolução nº 45/SES/MS, de 07 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Geraldo Pereira Resende
Secretário de Estado de Saúde

Resolução n. 37/SES/MS**Campo Grande, 25 de maio de 2020.**

Estabelece os critérios e definir o fluxo para o repasse do incentivo financeiro estadual para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e Guardas de Endemias e dar outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º da Lei Estadual nº 4.841, de 14 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os critérios e definir o fluxo para o repasse do incentivo financeiro estadual para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e Guardas de Endemias.

Art. 2º Para os fins dispostos nesta resolução, considera-se:

I – Incentivo Financeiro Estadual - o pagamento de produtividade aos Agentes previsto na Lei Estadual n.º 4.841/2016 pelo cumprimento de índices de produção definidos pela Secretaria de Estado de Saúde no Anexo I desta Resolução, composto por uma parte fixa (14.55%) do salário mínimo vigente e uma parte variável que corresponde ao cumprimento dos indicadores.

II – Sistema e-Agentes – sistema online que consiste na única forma de envio do relatório de produtividade relacionado aos indicadores estabelecidos nesta resolução para o recebimento do incentivo previsto na Lei Estadual n.º 4841/2016, podendo ser acessado pelo seguinte link: aplicacao.saude.ms.gov.br/e-ACS/login.

III - Agente: todas as categorias relacionadas na Lei Estadual n.º 4.841/2016, que têm como responsabilidade efetuar o preenchimento individual de suas produções no sistema.

IV- Gestor Imediato: Responsável pela validação das informações lançadas no sistema, cabendo-lhe o dever de confirmar a veracidade dos dados relatados pelo agente, além do apontamento de faltas e intercorrências decorrentes no período da referida competência.

V – Gestor Municipal: Responsável pela aprovação das informações lançadas pelos agentes e validades pelos gestores imediatos junto ao no sistema, cabendo-lhe a decisão final quanto à liberação do pagamento dos valores.

VI - Gestor Estadual: Responsável pelo processamento das produções inseridas no sistema, para pagamento e ações de monitoramento no cumprimento das ações de saúde do Estado.

Art. 3º Os perfis de acesso ao sistema e-Agentes estão indicados no anexo VIII da presente Resolução e são divididos nas seguintes categorias:

I - Perfil de Agente: responsável por preencher o relatório de produtividade mensal de acordo com sua função, até dia 20 de cada mês, relatando os dados solicitados conforme indicadores previstos nesta resolução.

II - Perfil do Gestor Imediato: responsável por informar no sistema as intercorrências relacionadas aos agentes como férias, licenças e/ou afastamentos de quaisquer natureza e faltas, assim como reprovar o relatório de produção, caso haja discordância em relação a este, que voltará para o Agente justificar ou corrigir as informações apresentadas (01) uma vez, o qual, caso não o faça, terá direito ao recebimento apenas da parcela fixa do valor do repasse.

III - Perfil de Gestor Municipal: responsável por aprovar o pagamento dos relatórios de produção de todos os Agentes e Supervisores de área, do município ou Distrito, podendo reprovar o relatório, retornar ao responsável pela validação, mediante a justificativa descrita no campo destinado para este fim no sistema, sendo de sua responsabilidade este procedimento, ou poderá não aprovar a produtividade do Agente e Supervisor de área, os quais terão direito somente ao valor fixo.

§1º O Gestor Municipal terá acesso ao relatório de pagamento em que constará os valores a serem pagos a cada um dos agentes e supervisores de seu município, podendo ser visualizado, impresso ou ter seu download realizado em planilha para utilização no Excel, ficando disponível após encerramento de cada competência.

§2º O Gestor Municipal é responsável por repassar as informações necessárias ao Setor financeiro e/ou Recursos Humanos para que sejam providenciados os pagamentos dos incentivos financeiros estaduais respectivos a cada Agente e Supervisor de área.

§3º Caberá ao Supervisor de área realizar o lançamento de todas as supervisões efetuadas no mês de competência, fazendo incidir os indicadores de falta sobre sua produtividade lançadas, para análise e aprovação do gestor municipal.

Art. 4º Para recebimento dos valores previsto na Lei nº 4.841/2016, o Município deverá:

I - Assinar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde o Termo de Adesão e Compromisso do Município, conforme ANEXO III.

II - Encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, devidamente preenchido, o Termo de Adesão do Agente, ANEXO IV, desta resolução, com a concordância expressa do conteúdo ali estabelecido, caso contrário, o mesmo não fará jus a nenhum incentivo.

III- Encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde e também via e-mail, o ANEXO VI desta resolução, devidamente preenchido, para inclusão no sistema, juntamente com a digitalização do ANEXO III.

Art. 5º Os Agentes indicados pelos Municípios deverão estar devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), nas categorias relacionadas na Lei Estadual n.º 4.481/2016, cabendo ao município manter atualizada a base de dados do CNES, encaminhando a cópia da inserção do agente na base local do SCNES para o e-mail: agentes.ms@saude.ms.gov.br.

§1º Depois de realizado o cadastro, a Divisão de Tecnologia da Informação-DTI entrará em contato com o Gestor Municipal orientando sobre liberação de acesso.

§2º Após o cadastro, o Gestor Municipal deverá providenciar a capacitação ao usuário do Sistema e-Agentes.

Art. 6º A cada mês o sistema será aberto dos dias 1º ao 20 para lançamento da produção dos Agentes e/ou Supervisores, assim como para validação pelos gestores imediatos e aprovação do relatório pelos gestores municipais.

Art. 7º O repasse financeiro que trata essa resolução é baseado na produção lançada e processada no sistema e-Agentes, relatando os dados solicitados, conforme indicadores previstos nesta resolução, referente à competência anterior ao mês de informação, devidamente validado e aprovado pelos responsáveis, no prazo estabelecido.

Parágrafo Único Os agentes que farão jus ao recebimento da produtividade, com as anotações devidas no caso do art. 5º, serão responsáveis, sob as penas da lei, pela fidelidade e veracidade das informações ali contidas.

Art. 8º Para o recebimento da produtividade os Agentes deverão estar no desempenho das atribuições referentes ao seu cargo.

Art. 9º Para o recebimento da produtividade, os agentes deverão cumprir com os parâmetros mínimos estabelecidos para todos os indicadores mencionados no Anexo I desta Resolução.

I - Não havendo meta para algum dos indicadores estabelecidos, estes indicadores não incidirão na base de cálculo da produtividade;

II - Após o dia 20 de cada mês, no fechamento do sistema, só será possível a solicitação de alteração no valor do incentivo estadual, através de ofício enviado a SES, com os dados dos ACS;

III - mediante recebimento e conferência de documentação, o repasse do incentivo estadual, será efetuado no mês de competência seguinte.

Art. 10 Caso o Gestor Municipal ou Gestor Imediato esteja de férias, de licença ou esteja por qualquer natureza impossibilitado de realizar a validação no sistema, o município deverá informar este fato e indicar o(a) substituto(a) à Secretaria de Estado de Saúde por ofício e mediante o envio de mensagem eletrônica ao seguinte e-mail: agentes.ms@saude.ms.gov.br.

Art. 11 No caso de gozo de férias, afastamentos legais ou faltas de qualquer espécie que superem mais de 15 (quinze) dias e sejam inferiores a 30 (trinta) dias durante o mês, será devido apenas o pagamento da parcela fixa do incentivo.

§1º Caso o agente esteja afastado, por qualquer natureza, por mais de 30 (trinta) dias, deverá ser solicitado à desativação temporária no sistema e-Agentes e, caso o mesmo volte à ativa, deverá ser solicitado à reativação.

§2º Caso o Agente esteja legalmente autorizado à redução de carga horária, o mesmo poderá apresentar no relatório de produção, reduzido em até 50% o quantitativo de domicílios estipulado no mês recorrente, fazendo com que a produção e acompanhamento de seu território sejam cumpridos em dois meses, alcançando assim a meta determinada nesta resolução.

Art. 12 Em qualquer caso, todas as produções poderão ser devolvidas pelo gestor imediato e/ou pelo gestor municipal, conforme hierarquia da última validação, mediante justificativa descrita no sistema. Esta ação será de responsabilidade do gestor que o fizer, devendo a produção estar aprovada ou não, no prazo previsto para seu processamento.

Art. 13 O pagamento da produtividade aos agentes se dará pelos Municípios, mediante repasse financeiro, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, cabendo à gestão municipal o pagamento aos referidos agentes, considerando o valor que cada profissional faz jus, de acordo com os relatórios de produção disponibilizados pelo sistema e-Agentes.

Art. 14 A adesão pelo Município e do Agente aos termos desta Resolução e o recebimento da produtividade aqui prevista, substitui o pagamento previsto no art. 5º-A, do Decreto Estadual nº 10.500/2001, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 13.209/2011, aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 15 Para fins de previsão orçamentária, o município deverá informar a Coordenação Estadual, até o dia 10 do mês de dezembro, de cada ano, o quantitativo de Agentes previsto para o ano subsequente. Caso o município ultrapasse o número de Agentes de Saúde previsto para o ano, o mesmo deverá arcar com as despesas até a próxima previsão orçamentária.

Art. 16 A Secretaria de Estado de Saúde, por meio das Coordenadorias de Ações em Saúde e Controle de Vetores, poderá realizar periodicamente o monitoramento e avaliação das produções alimentadas pelos municípios, via sistema.

§1º Cabe às Secretarias Municipais de Saúde definir os mecanismos de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas nesta Resolução.

§2º Cabe ao Agente Comunitário de Saúde alimentar o sistema e-AGENTES em consonância com o sistema de informação da Atenção Primária à Saúde, utilizado pelo município que seja de sua responsabilidade.

§3º A Secretaria de Estado de Saúde poderá criar mecanismos visando avaliar a metodologia utilizada pelos Municípios na aferição do cumprimento dos indicadores de produtividade, prevendo, inclusive a discordância dos procedimentos adotados pelas Secretarias Municipais de Saúde e sugerindo novos modelos de acompanhamento.

Art. 17 Os indicadores estabelecidos nesta resolução poderão sofrer alterações conforme quadro epidemiológico, período sazonal, ou por quaisquer outras razões de saúde pública.

Art. 18 Em casos de mutirões, os domicílios visitados durante esse período, poderão ser contabilizados para produção do respectivo agente no sistema, conforme Portaria GM nº 2121 de 18 de Dezembro de 2015.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Saúde poderá definir os critérios de cadastro domiciliar referente aos terrenos baldios, casas vazias e pontos de referência, para contabilização da produção específica dos Agentes.

Art. 19. O trabalho realizado pelos Agentes deverá acontecer conjuntamente no território às ações da Vigilância em Saúde e Atenção Básica, de modo a desenvolver o cuidado integral voltado a real necessidade do cidadão.

Art. 20. As Secretarias Municipais de Saúde ficam obrigadas a enviar, anualmente à Secretaria de Estado de Saúde o ANEXO V - Relatório Anual de Avaliação do Impacto das Ações do Agente, acompanhamento de balanço aos Agentes.

Art. 21. Fica revogada a Resolução nº 29/SES/MS, de 10 de abril de 2018, com as alterações promovidas pela Resolução 35/SES/MS, de 25 de maio de 2020, e bem como todas as demais disposições em contrário.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

a) Indicadores de produtividade do Agente Comunitário de Saúde:

- I - Nº de pessoas cadastradas;
- II - % de gestantes visitadas;
- III - % de crianças menores de 1 ano visitadas;
- IV - % de crianças de 1 a 2 anos visitadas;
- V - Nº de pacientes com TB visitados;
- VI - Nº de pacientes com Han visitados;
- VII - Nº de atividades coletivas e/ou em escolas;
- VIII - % de ações de controle mecânico;
- IX - % de pessoas acamadas visitadas;
- X - % de puérperas e recém-nascidos visitados dentro de 5 dias;
- XI - % de diabéticos visitados;
- XII - % de hipertensos visitados;

b) Parâmetros individuais dos indicadores estabelecidos no item a.

- I - Parâmetro: ampliação de 20% de cadastros por mês, até completar 5 meses, com o total de pessoas existentes na microárea. (considerar parâmetro de nº de pessoas);
- II - Meta: 100% das gestantes cadastradas;
- III - Meta: 100% das crianças cadastradas – mínimo de 85% das crianças menores de 1 ano;

- IV - Meta: 100% das crianças – mínimo de 30% das crianças de 1 a 2 anos;
V - Meta: 3 visitas mensais por pessoa com TB;
VI - Meta: 3 visitas mensais por pessoa com Han;
VII - Meta: no mínimo 01 atividade coletiva realizada (atividade coletiva deve apresentar a participação de no mínimo 10 pessoas);
VIII - Meta: 100% de possíveis depósitos de dengue removidos;
IX - Meta: 100% das pessoas acamadas visitadas – mínimo de 85%;
X - Meta: 100% das puérperas e recém-nascidos visitados até o 5º dia;
XI - Meta: 100% dos diabéticos visitados – mínimo de 85%;
XII - Meta: 100% dos hipertensos visitados – mínimo de 30%.
- c) Indicadores de produtividade dos Agentes de Saúde Indígena:
I – 85% de visitas domiciliares realizadas às crianças menores de 5 anos;
II – 85% de visitas domiciliares realizadas às gestantes

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO À LEI ESTADUAL Nº 4.841, DE 16 DE ABRIL DE 2016.

O Município de _____, por meio de seu Prefeito Municipal Sr(a) _____, e Secretário(a) Municipal de Saúde Sr(a) _____ abaixo assinados, firmam o presente ao disposto na Lei Estadual nº 4.841, de 16/04/2016 para fins de pagamento de produtividade aos agentes de saúde indicados, responsáveis por:

- 1 – Encaminhar Termo de Adesão dos Agentes de Saúde aptos ao recebimento da produtividade à Secretaria de Estado da Saúde (ANEXO III);
- 2 – Encaminhar Termo de Adesão do Gestor Imediato, se comprometendo a realizar a validação da produção de todos os Agentes sob sua responsabilidade, no sistema e-ACS (ANEXO IV);
- 3 – Encaminhar Termo de Adesão do Gestor Municipal, se comprometendo a realizar a aprovação da produção de todos os Agentes, validados pelo Gestor Imediato, sob sua responsabilidade, no sistema e-ACS (ANEXO V);
- 4 – Encaminhar os Dados de Profissionais, comunicando previamente a Secretaria de Estado da Saúde sempre que houver alteração dos Agentes aptos a receber a produtividade e alteração do cadastro dos enfermeiros e coordenadores (ANEXO VI);
- 5 – Acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores previstos nesta Resolução/SES;
- 6 – Monitorar as informações alimentadas pelos Agentes no sistema e-ACS, bem como sua validação pelo(a) enfermeiro(a) e aprovação pelo Gestor Municipal no referido sistema.
- 7 - Repassar automaticamente aos agentes, os valores recebidos do Estado para fins de pagamento da produtividade, conforme relatório de produção levantado no sistema e-ACS.
- 8 – Encaminhar a Secretaria de Estado de Saúde Relatório Anual de Avaliação do Impacto das Ações do Agente, conforme Art. 22; (ANEXO VII)

Secretário (a) Municipal de Saúde _____
Prefeito (a) Municipal _____

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE SAÚDE

Nome do Município: _____
Nome do Agente de Saúde: _____
Número do CNS: _____
Número do CPF: _____
E-MAIL do Agente: _____
Telefone do Agente: _____
Nº da Área: _____
INE da equipe: _____

EU, Agente de Saúde acima nominado, comunico minha ADESÃO aos termos da Lei Estadual nº 4.841/2016 e DECLARO que:

- a) Concordo com as regras da Lei Estadual nº 4.841/2016 e desta Resolução/SES;
- b) O pagamento da produtividade não configura qualquer vínculo empregatício com o Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Reconheço que o pagamento da produtividade a ser percebida constitui mera liberalidade do Estado de Mato Grosso do Sul, não compondo, nem se incorporando aos salários recebidos pelo Município, e por este fato renuncio a qualquer direito, pretensão, demanda administrativa ou judicial, futuros ou atuais, em face do Estado, relativos ao pagamento desta produtividade;
- d) Tenho ciência de que minha adesão ao pagamento da produtividade prevista na Lei nº 4.841/2016, substitui o pagamento previsto no art. 5º-A, do Decreto Estadual nº 10.500/2001, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 13.209/2011 (aplicável aos Agentes Comunitários de Saúde).

- e) Comprometo a lançar a produção mensalmente no sistema e-ACS, tendo conhecimento de que o não lançamento implicará no não recebimento do incentivo estadual que faz jus;
- f) Comprometo-me a alimentar o sistema e-ACS em consonância com o sistema de informação da Atenção Básica utilizado pelo município que de minha responsabilidade.

____ (MS), ____ de ____ de ____.
(NOME DO MUNICÍPIO E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO AGENTE DE SAÚDE)

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO

Nome do Município: _____
Nome do Gestor Imediato: _____
Número do CNS: _____
Número do CPF: _____
E-MAIL do Gestor Imediato: _____
Telefone do Gestor Imediato: _____
Nº da Área: _____
INE da equipe: _____

EU, _____ - Gestor Imediato acima nominado, comunico minha ADESÃO aos termos da Lei Estadual nº 4.841/2016 e DECLARO que:

- a) Concordo com as regras da Lei Estadual nº 4.841/2016 e desta Resolução/SES;
- b) Comprometo-me em informar no Sistema e-ACS as intercorrências relacionadas aos Agentes como: férias, licenças e/ou afastamentos de quaisquer natureza e faltas. Também podendo reprovar o relatório de produção, caso haja discordância em relação a este, que voltará para o Agente justificar ou corrigir as informações apresentadas (01) uma vez, e em caso do Agente não ter realizado a correção pedida, posso não validar e o Agente terá direito somente ao valor fixo;
- c) Tenho conhecimento de que a não validação da produção lançada pelo Agente no sistema, sem justificativa, implicará no recebimento do valor fixo do incentivo estadual para o Agente, podendo não fazer jus ao que o mesmo teria direito.

____ (MS), ____ de ____ de ____.
(NOME DO MUNICÍPIO E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO GESTOR IMEDIATO)

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO GESTOR MUNICIPAL

Nome do Município: _____
Nome do Gestor Municipal: _____
Número do CNS: _____
Número do CPF: _____
E-MAIL do Gestor Municipal: _____
Telefone do Gestor Municipal: _____
Nº da Área: _____
INE da equipe: _____

EU, _____ - Gestor Municipal acima nominado, comunico minha ADESÃO aos termos da Lei Estadual nº 4.841/2016 e DECLARO que:

- a) Concordo com as regras da Lei Estadual nº 4.841/2016 e desta Resolução/SES;
- b) Comprometo-me a aprovar o pagamento dos relatórios de produção lançados no sistema e-ACS pelos Agentes do município ou Distrito. Podendo reprovar o relatório, retornar ao responsável pela validação, mediante a justificativa descrita no campo destinado para este fim no sistema, sendo de sua responsabilidade este procedimento, ou poderei não aprovar e o Agente terá direito somente ao valor fixo;
- c) Tenho conhecimento de que a não aprovação da produção lançada pelo Agente no sistema, sem justificativa, implicará no recebimento do valor fixo do incentivo estadual para o Agente, podendo não fazer jus ao que o mesmo teria direito;

d) Tenho acesso ao relatório de pagamento onde constarão os valores a serem pagos a cada um dos agentes de seu município, podendo o mesmo ser visualizado, impresso ou ter seu download realizado em planilha para utilização no Excel, relatório este que estará disponível após encerramento de cada competência e ainda no módulo de visualização poderei verificar os relatórios individuais de produção, selecionando o nome do Agente.

e) Responsabilizo-me a repassar as informações ao Setor financeiro e/ou Recursos Humanos para que sejam providenciados os pagamentos dos incentivos financeiros estaduais respectivos a cada Agente.

_____ (MS), ____ de _____ de ____.
(NOME DO MUNICÍPIO E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL)

ANEXO VI

DADOS DE PROFISSIONAS (necessários para o cadastro nos Sistema e-ACS de Produtividade dos Agentes)

1. Município
2. Nome completo
3. CPF
4. Nº Cartão Nacional do SUS
5. INE Equipe
6. Telefone
7. E-mail

ANEXO VII

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES DO AGENTE

MUNICÍPIO: _____
ANO: _____

- 1) QUAL IMPACTO O RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL DOS AGENTES DE SAÚDE GEROU NOS INDICADORES DE SAÚDE?
- 2) QUAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS?
- 3) % DE INTERNAÇÃO POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES.
- 4) NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS MATERNOS
- 5) NÚMERO DE GESTANTES COM 7 (SETE) CONSULTAS OU MAIS DE PRÉ-NATAL.
- 6) % INDICADOR VACINA SISPACTO.
- 7) % DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA.
- 8) % DE PESSOAS CADASTRADAS NO e-SUS-AB.
- 9) % CURA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE.
- 10) % RESISTÊNCIA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE.
- 11) NÚMERO DE CASOS NOTIFICADOS:

DENGUE:
CHIKUNGUNYA:
ZIKA:
COVID-19:

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS NO SISTEMA E-AGENTES

Nomenclatura no sistema	Perfil de acesso
Agente	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate as Endemias Agentes de Saúde Indígena Agentes de Saúde Pública Agentes de Vigilância Epidemiológica Guardas de Endemias
Gestor Imediato	Enfermeiro Gestor de Unidade Supervisor de área
Gestor Municipal	Secretário Municipal de Saúde ou pessoa designada formalmente por ele.
Gestor Estadual	Coordenação Estadual Vetores Coordenação Estadual Atenção Básica

Extrato do Contrato N° 0171/2020/SES**N° Cadastral 13662****Processo:** 27/001.251/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0023/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica.**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700006 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903206 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA R\$ 350.826,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e seis reais)**Valor:****Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 15/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Raquel Salles Caixeta Borges**Extrato do Contrato N° 0176/2020/SES****N° Cadastral 13612****Processo:** 27/000.006/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n.º 34314 e Termo de Referência FESA/00852/2019, parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada SES/MS.**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares**Valor:** R\$ 5.187,00 (cinco mil e cento e oitenta e sete reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.**Data da Assinatura:** 15/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos

Tornar sem efeito o Extrato do Convênio n. 29.882/2020 – 38/2020, publicado no DOE n. 10.223, p. 14, de 14/07/2020.

Tornar sem efeito o Extrato do Convênio n. 29.865/2020 – 39/2020, publicado no DOE n. 10.223, p. 19, de 14/07/2020.

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Extrato do Contrato N° 0117/2020/SEINFRA****N° Cadastral 13762****Processo:** 57/002.384/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e RSA ENGENHARIA LTDA**Objeto:** Fornecimento, instalação e homologação de dois indicadores de precisão e de aproximação – PAPI, inclusive elaboração do "AS BUILT", a serem instalados nas cabeceiras 18 e 36 do aeroporto de Bonito, no Município de Bonito/MS – Convênio nº 839.130/2016.**Ordenador de Despesas:** MURILO ZAUIH**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26781206142720001 - AERÓDROMOS, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44925147 - Aeroportos e Estações; Programa de Trabalho 26781206142720001 - AERÓDROMOS, Fonte de Recurso 0112130003 - Convênio nº 839130/2016 - Serviços Aeroporto de Bonito/MS, Natureza da Despesa 44925147 - Aeroportos e Estações**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.068.286,23 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).**Amparo Legal:** LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SEINFRA.

Data da Assinatura: 15/07/2020

Assinam: MURILO ZAUIH e RIVALDO DA SILVA ALVES

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 27.697/2017

Processo n.º: 57/500.129/2017.

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Nona do Convênio.

Data: 02/07/2020.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), o Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06 (Interveniente) e a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários-AMHASF, CNPJ nº 09.491.273/0001-50 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 27.697/2017 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

Da prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo início em 04/07/2020 e término em 03/12/2020.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Marcos Marcello Trad, CPF: 466.456.321-34, Prefeito Municipal, e Enéas José de Carvalho Neto, CPF: 692.024.191-91, Diretor-Presidente - AMHASF.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 27.697/2017

Processo n.º: 57/500.129/2017.

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Nona do Convênio.

Data: 02/07/2020.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), o Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06 (Interveniente) e a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários-AMHASF, CNPJ nº 09.491.273/0001-50 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 27.697/2017 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

Da prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo início em 04/07/2020 e término em 03/12/2020.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Marcos Marcello Trad, CPF: 466.456.321-34, Prefeito Municipal, e Enéas José de Carvalho Neto, CPF: 692.024.191-91, Diretor-Presidente - AMHASF.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEPAN Nº 185, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Autorização à Concessionária da Rodovia MS 306 S.A, em dar em Garantia dos Financiamentos Contratados, os Direitos Emergentes da Concessão.

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições previstas na alínea “a”, inciso I, do art. 4º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e no inciso IX, do art. 15, do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016 e, Considerando a deliberação da Diretoria Executiva na Ata Regulatória nº 022, de 14 de julho de 2020, e o que consta no processo nº 51/200.426/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Concessionária da Rodovia MS 306 S.A, a dar em garantia os Direitos Emergentes do Contrato de Concessão nº 02/2020, na contratação de Empréstimo Ponte no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).



Parágrafo único A Concessionária deverá encaminhar à **Agepan** cópia autenticada dos contratos avençados na operação em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura e emissão, conforme o caso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AGEPEN

Nº Cadastral 5766

Processo: 31/600.484/2015

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA; REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA FILIAL CAMPO GRANDE

Objeto: O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses ao contrato nº 001/2016, formalizado com empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira – Estrada da Gameleira-Km 455 – Zona Rural em Campo Grande/MS e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.12 do Anexo I “A” – Termo de Referência), alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 07 de julho de 2020 a 07 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Do Prazo: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 07/07/2020

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ANDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº018/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/600305/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Campo Grande.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da Cooperada em firmar contrato com instituições privadas ou públicas, utilizando mão de obra de internos do regime fechado, semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 25 de junho de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Regina Dornte Broch, Presidente do Conselho da Comunidade de Campo Grande.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0037/2019/AGESUL

Nº Cadastral 12083

Processo: 57/100.792/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIAL LTDA

Objeto: Paralisar a INFRAESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA BENÍCIO PEREIRA MENDES, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS_ CR.862.442/2017-MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 90 dias consecutivos a contar de 26 de junho de 2020.

Data da Assinatura: 25/06/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0049/2019/AGESUL

Nº Cadastral 12068

Processo: 57/100.743/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. CR 845.177/2017/CAIXA/MCIDADES, pelo prazo de 120 dias consecutivos a contar de 21 de junho de 2020.

Data da Assinatura: 19/06/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NELSON MARIO LEAL LEITE

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0072/2019/AGESUL N° Cadastral 12362

Processo: 57/100.912/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO E RUA IRMÃ LOUREIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, pelo prazo de 120 dias consecutivos a contar de 30 de junho de 2020.

Data da Assinatura: 29/06/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0172/2018/AGESUL N° Cadastral 10314

Processo: 57/100.828/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente a reprogramação de valor do contrato, ficando acrescido o valor de R\$ 28.179,07 (vinte e oito mil, cento e setenta e nove reais e sete centavos), passando dos atuais R\$ 617.812,73 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e doze reais e setenta e três centavos) para o valor de R\$ 645.991,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Ordenador de Despesas: André Simões.

Amparo Legal: Consubstancia-se na alínea a, do inciso I, c/c §1º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08/07/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUCAS ALVES DE ASSIS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO 024/2020
PROCESSO N° 71/600.826/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS- CNPJ: 03.888.989/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a cessão de um caminhão, patrimônio 1184, placa HQH 8763;

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 11.261 de 16/06/2003 e suas alterações Decreto Estadual n.º 12.207/2006.

Vigência: 15/07/2020 a 15/07/2022

Data da Assinatura: 15/07/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Carlos Alberto Pelegrini** - CPF: 558.631.241-72 pela Prefeitura.

REPUBLICA-SE por INCORREÇÃO PUBLICADO DOE 10.201 DE 22/06/2020 PÁGINA 73
EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2020 PROCESSO N° 71/600.719/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura Municipal de Japorã/MS- CNPJ: 15.905.342/0001-28.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 11.261 de 16/06/2003 e suas alterações Decreto Estadual n.º 12.207/2006.

Vigência: 19/06/2020 a 21/06/2022

Data da Assinatura: 19/06/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Paulo Cesar Franjotti** - CPF: 559.923.741-91 pela Prefeitura.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2012, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 10.07.2020. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Helio Peluffo Filho.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO CEPC/MS N. 03, DE 16 de julho de 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei 5.060, de 20 de setembro de 2017, e suas alterações, faz republicar os Grupos de Trabalho para análise do mérito dos projetos apresentados ao EDITAL 001/2019- FIC/MS, devido a saída de conselheiro e a necessidade de readequar as comissões, com amparo nos arts. 9º, 14, inciso X, e 15, inciso I do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS – CEPC/MS e aprovados pela Plenária deste, a saber:

GRUPO I – PATRIMÔNIO/ARTESANATO

- Caciano Silva Lima
- Claudia La Picirelli de A. Carlana
- Katienka Dias Klain
- Beatriz de Fátima Soares
- Jane Clara Arguello
- Romilda Neto Pizani

GRUPO II – LITERATURA/FORMAÇÃO/FOLCLORE/CAPOEIRA

- José Francisco Ferrari
- Melly Fátima Góes Sena
- Fabio Martins Cantero
- Antônio Marcos Lacerda de Lima
- Silvio Cesar de A. Filgueira
- Valdecir Amorim

GRUPO III – MÚSICA

- José Francisco Ferrari
- Vitor Hugo de S. da S. Maia
- Márcio Ferreira Armoa Gomes
- Marcos Ayalla

GRUPO IV – AUDIOVISUAL

- Marinete da Costa G. Pinheiro
- Fabio Martins Cantero
- Fábio Lemes Gomes
- Ulísver Silva

GRUPO V – ARTES VISUAIS

- Marinete da Costa G. Pinheiro
- Katienka Dias Klain
- Claudia La Picirelli de A. Carlana
- José Carlos Vera
- Bruno Rocha Sandri
- Márcia Aparecida de Albuquerque

GRUPO VI – ARTES CÊNICAS

- José Francisco Ferrari
- Maria Madalena Rodrigues
- Ana Claudia Ogasuku Fraiha
- Marcelo Victor da Rosa
- Jayme de Magalhães Junior
- Romilda Neto Pizani
-

Campo Grande /MS, 16 de julho de 2020.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Presidente

Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA RELAÇÃO NOMINAL DE ARTISTAS

Processo: 51/700.154/2020

Edital de Emergência para Seleção Pública N. 003, de atrações culturais para a participação no "Projeto MS Cultura Presente".

Objeto: Concurso de Premiação

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica o resultado da licitação na modalidade concurso, nos termos do artigo 22, § 4º, c/c artigo 43, Inciso VI da lei Federal N. 8.666/1993, que tramitou por meio do processo N. 51/700.154/2020, declarando como selecionados os proponentes que seguem na lista abaixo:

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente

ÁREA : ARTES CÊNICAS

Nº	NOME	NOME ARTÍSTICO OU GRUPO	RG
01	ANA CARLA VIEIRA FERREIRA	ARTISTA SOLO	1821076 SEJUSP/MS
02	ANA CAROLINA BRINDAROLLI DA SILVA	ARTISTA SOLO	1.560.028 SEJUSP/MS
03	ANA ELISA SILVA DA COSTA	ARTISTA SOLO	6069519145 SJS/RS
04	ANDRESSA SANTANA DOS SANTOS	STREETPOP MOSAICO URBANO	1968543 SEJUSP/MS
05	ANTÔNIO VINICIUS DE SOUZA VICENTE	ARTISTA SOLO	1993252 SEJUSP/MS
06	ARIELA PINTO BARRETO	ARTISTA SOLO	1.816.060 SSP/MS
07	BEATRIZ FERNANDA RAMOS NERES	STREETPOP - MOSAICO URBANO	1734750 SEJUSP/MS
08	BRUNO BOBADILHA PISSURNO	ARTISTA SOLO	1916183 SEJUSP/MS
09	CARLOS ALEXANDRE MELO SANTOS	ARTISTA SOLO	1.679.580 SEJUSP/MS
10	CARLOS EDUARDO SILVA	STREETPOP - MOSAICO URBANO	2014263 SEJUSP/MS
11	DANIEL DA LUZ AMARAL	ARTISTA SOLO	189.6354-4 SSP/MT
12	DEBORA VERSOZA LEITE	IN(CÔMODO)	1822036 SEJUSP/MS
13	DIOGO ADRIANI SOUZA FERREIRA	ARTISTA SOLO	1.766.256 SEJUSP/MS
14	DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	ARTISTA SOLO	1526792 SEJUSP/MS
15	EMILIANO MATEUS SANTOS	A SOPA NÃO TOMADA	2.345.144 SEJUSP/MS
16	EMILLY DA SILVA FERREIRA	PARAGUAÇU	2.072.762 SEJUSP/MS
17	ELISABETE CRISTINA CHIESI TERRAS	ARTISTA SOLO	9235539 SSP/SP
18	FLAVIANO DE OLIVEIRA MENDONZA	ARTISTA SOLO	1521662 SSP/MS
19	FRANCIELLY CORONA GARCIA	ARTISTA SOLO	1.636.396 SEJUSP/MS
20	GABRIELA MORAIS LOPES	ARTISTA SOLO	2.467.304 SEJUSP/MS
21	IARA DE GRAAUW ZIMPEL	IN(CÔMODO)	001.891.923 SEJUSP/MS
22	ISABELA ALVES LOPES	A SOPA NÃO TOMADA	2.557.902 SEJUSP/MS
23	IZAURA PATRICIA DE ANDRADE MARTINEZ	ARTISTA SOLO	843927 SSP/MS
24	JACYENE BRASILEIRO MANTARRAIA	ARTISTA SOLO	1480486 SSP/MS
25	JACIARA ARGUELLO MARSCHNER	ARTISTA SOLO	001.809.404 SEJUSP/MS
26	JOSÉ LUIS FLORES GALVIS	ARTISTA SOLO	2.582.552 SEJUSP/MS
27	JULIANNA OLIVEIRA SILVA SARTI	PARAGUAÇU	2.135.291 SEJUSP/MS
28	JULIO CESA FRANCO VIRGINI	ARTISTA SOLO	001.148.611 SSP/MS
29	JULIO CEZAR OLIVEIRA COSTA	ARTISTA SOLO	1681310 SEJUSP/MS
30	LAISA RIBEIRO ZUCARELI	MONÓXIDO-67	001.889.285 SEJUSP/MS
31	LEONARDO MIYAHIRA	STREETPOP - MOSAICO URBANO	1053446 SSP/MS
32	LUCINEIDE LEMOS DA SILVA	ARTISTA SOLO	001.969.471 SEJUSP/MS
33	MARIA EDUARDA PEIXOTO LEITE	ARTISTA SOLO	2.309.767 SEJUSP/MS
34	MARIANA SANTOS PRADO	PARAGUAÇU	2.369.685 SEJUSP/MS
35	MARINA GABRIELLA CHAVES FOGGIATO	IN(CÔMODO)	2.392.754 SEJUSP/MS
36	MARK ANTHONY MONTENEGRO ALVES	ARTISTA SOLO	1854072 SEJUSP/MS
37	MORENO PEREIRA MOURÃO	ARTISTA SOLO	1.156.446 SEJUSP/MS
38	NATASHA PRADO MUNIZ	A SOPA NÃO TOMADA	386.912.373 SSP/SP
39	NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL	ARTISTA SOLO	000.310.230 SEJUSP/MS



40	PAULA GOBBO CHAVES	ARTISTA SOLO	001.261.086 SEJUSP/MS
41	PAULO ROBERTO PAIM	ARTISTA SOLO	001.156.213 SEJUSP/MS
42	RAFAELA DE OLIVEIRA CARDOSO	ARTISTA SOLO	1.391.430 SEJUSP/MS
43	RANIELLY SILVA LEITE	IN(CÔMODO)	1.664.181 SEJUSP/MS
44	RANÚBIO APARECIDO ROCHA CAMPOS	ARTISTA SOLO	300264064456 MD/MS
45	RENATA CÁCERES CUNHA FERREIRA	ARTISTA SOLO	1466080 SSP/MS
46	SOPHIA BEATRIZ FERREIRA CARDOSO DA SILVA	ARTISTA SOLO	1408326 SEJUSP/MS
47	TAMARA PRANTL MANGIERI FIGUEIREDO RIBEIRO	ARTISTA SOLO	1379150 SSP/MS
48	THIAGO HENRIQUE VIÉGAS DE BARROS	MONÓXIDO-67	1946067 SEJUSP/MS
49	VALDEIR SANTANA DA SILVA	ARTISTA SOLO	1404180 SEJUSP/MS
50	WESLEY DIAS CARDOSO	ARTISTA SOLO	1710797 SEJUSP/MS
51	WEVERLIN FERREIRA BRIZOLA	PARAGUAÇU	2.174.550 SEJUSP/MS

ÁREA: MÚSICA

Nº	NOME	NOME ARTÍSTICO OU GRUPO	RG
01	ALBA ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA		001281759/SSP-MS
02	ALEXANDRE ARTIOLI BARRERA		1333818/SSP-MS
03	ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA	Lye Meireles	1334657/MS
04	LUIZ CARLOS COLMAN	CARLOS COLMAN	312493/MS
05	DANIEL DA SILVA DELGADO		1199643/SSP-MS
06	DENILSON DA SILVA SOARES SANTANA	MANCHA	000979795/SSP-MS
07	ELIEZER LUIS CAPOANO ROSA		681415/SSP-MS
08	ENILSON PEREIRA LIMEIRO		1734713/SSP-MS
09	EVANDRO DE BRITO CONCEIÇÃO		867235/MS
10	FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA JARA	DJ FABIO JARA	1462437/MS
11	FELIPE DA SILVA MACHADO		1841316/MS
12	FRANCISCO GUITTI LEITE		139502086/SESP-PR
13	GILMAR FRANCISCO DE SANTANA SILVA	JIU FERNANDES	19714773-2/MS
14	GUILHERME FERNANDES NAKAYAMA		2 283 464/SSP-MS
15	HALLYSON RODRIGO RUANI		1681925/SSP-MS
16	IVALDINO SILVEIRA ROMERO	PERERA GAITEIRO	000.782519/MS
17	JOSÉ GERALDO FERREIRA	ZE GERAL	2668950/MS
18	JULIANA ARAUJO GOMES		2265068/MS
19	KARISTON DIEGO NORONHA HOLANDA	DJ HOLANDA	1931178/MS
20	LARISSA PULCHÉRIO NAVARRETE	LARI PULCHÉRIO	1326381/MS
21	LEANDRO CARLOS DO VALLE		1567642/MS
22	LEANDRO MEIER SERROU CAMY	Leandro Camy	001351463/MS
23	LEANDRO VERÃO VERIATO PEREIRA	LÉO VERÃO	1291891/SEJUSP-MS
24	LUAN BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA		6766985/MS
25	LUIZ HENRIQUE LEITE	BABY	1091438/SEJUSP-MS
26	MAICON DE OLIVEIRA E OLIVEIRA		181082096163/BA
27	MANOEL FRANCISCO XAVIER DA SILVA FILHO	MANOEL XAVIER	1908843/SSP-MS
28	MARCELO GOSTON E FIGUEIREDO		99760 DRT/DF
29	MARCIA CASTRO CORDEIRO	MARCIA CORDEIRO	1870400
30	MARINA DALLA PRIA	MARINA DALLA	001055104/MS
31	MATHIAS GABRIEL DE MATOS CRISTALDO		1668392/SEJUSP-MS
32	MÉRYN SHEILA RIBAS DA ROCHA		2.372.671/MS
33	NATHALIA RAMOS ALBUQUERQUE	DJ Nathalia Albuquerque	1277833 SSP MS
34	PATRIK DOUGLAS SANDIM CORREA	PATRIK SANDIM	1501677/DRT/MS
35	PAULA PEREIRA GOMES	PAOLLA	996216/SEJUSP-MS
36	PAULO HENRIQUE ALVES DE FREITAS		000678187/MS
37	PEDRO PAULO DE SOUZA FATTORI		1976737/SEJUSP-MS
38	PEDRO PIMENTEL ESPÍNDOLA	PEDRO ESPÍNDOLA	001466955/MS
39	RAFAEL OMAR DA MATTA		1580445/MS
40	RANGEL APARECIDO ARGUILHEIRA CASTILHO		300112003946/MEX-MS
41	RODRIGO BARTHIMANN PEREIRA	RODRIGO TODDYNHO	001910772/MS
42	RODRIGO FARIA DE ALVARENGA BARBOSA		532588149/SP



43	SAULO EMANUEL FERNANDEZ		1698902/SSP-MS
44	THAIZA NARA SILVA PEREIRA	THAIZA NARA	1984632/MS
45	THALISSON DE GOES COSTA		001655814/MS
46	THIAGO DA SILVA BARBOSA		2169635/MS
47	THIAGO FERREIRA SILVA		001204043/MS
48	TIAGO PINHEIRO MENDES		1159779/SEJUSP-MS
49	URSULINO DOS SANTOS MARTINS	URSO MARTINS	982949/MS
50	WERTHER MARCOS DOS REIS FIORAVANTE		300362424453/MS
51	WESLEN DIAS ALVES		2344959/MS
52	WILLIAN ROTERMEL GRANDO		1.625.721/SEJUSP-MS
DUPLAS			
53	ERICK MEDEIROS BATISTA	DUO V2	2160023/SEJUSP-MS
54	LUCAS OLIVERIA CARMARGO BARROS DE ARRUDA	DUO V2	1750117/SEJUSP-MS
55	YAN ALVES DOS SANTOS	FINADO TRANCA RUA	2038266/MS
56	RAFAEL MALAFAIA MARISCAL	FINADO TRANCA RUA	2506860/MS
TRIO			
57	ALLYSSON GABRIEL DA SILVA	210 REC	2201060/MS
58	ENIO DIVINO DE ARAÚJO FERREIRA NETO	210REC	1604751/SEJUSP-MS
59	WILSON MENDES DE OLIVEIRA NUNES	210REC	1846766/MS
QUARTETO			
60	CRISTIANO DA SILVA LOPES	BANDA NEBLINA 90	2376649/MS
61	JOÃO LEONARDO MACANHÃO	BANDA NEBLINA 90	7033308/SC
62	LUIS CLAUDIO CORDEIRO	BANDA NEBLINA 90	001719490/MS
63	LUIS MATHEUS DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	BANDA NEBLINA 90	001.912420/MS
PROFISSIONAIS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA			
01	ALYSON MATHEUS DE SOUZA		001892867 SSP/MS
02	ANTONIO CÉSAR LIMA DA SILVA		1391020/MS
03	ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA		1161653 /MS
04	DALILA MARIA PINTO SALDANHA		001540 986/MS
05	DAVID DENER CUNHA ZACARIAS		001073428/MS
06	FERNANDA BAGORDARIS FERREIRA		1753991/MS
07	GIOVANNI BRUNO TEIXEIRA BARBOSA RAMIRES		1276397/SEJUSP-MS
08	IARA VIEIRA		7374780-4/SP
09	KELSON ANTONIO DE PAIVA		1166417/MS
10	LEANDRO RAMOS NUNES CURCI		997045/MS
11	LILIAN VERON GARCIA		10.94113/MS
12	MARIA FERNANDA ACIOLY AMARAL		2 221 683/MS
13	VAGNER DE SÁ MAURICIO		1164634/MS
14	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS		1 786 040/SEJUSP-MS
15	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO		1.006.733/MS

ÁREA: ARTES VISUAIS

Nº	NOME	NOME ARTÍSTICO	RG
01	Andréa Gaspar Luz Chicol do Carmo		773678 SSP/MS
02	Antônio Pereira Barbosa Neto		949969 SSP/MS
03	Augusto Carvalho Naveira		520262931 SSP/SP
04	Cleir Avila Ferreira Junior		139988 SSP/MS
05	Daniel Cota da Silva		1697033 SSP/MS
06	Deborah Nazareth Alves		001188650 SSP/MS
07	Emmanuel Merlotti de Oliveira		1095847 SSP/MS
08	Fernanda Mendes Pereira Alves		1795701 SSP/MS
09	Gislene Denize Brandão de Almeida		267761405 SSP/SP
10	Guilherme da Silva Palacio Batista		2501451 SSP/MS
11	Joni Lima dos Santos		300263818381 MD/MS
12	Joyce Santos Gomes		38622119-4 SSP/SP
13	Marcelo Lima do Nascimento		000163752 SSP/MS
14	Thais Acosta dos Santos		001912937 SSP/MS
15	Walter Antônio Lambert		11326008 SSP/MS



16	Zyan Nalrad da Silva Lima		2050015 SSP/MS
17	Larissa Neves de Jonas Bastos	Introdução Roteiro de Vídeo	1506956 SEJUSP/MS
18	Lucas da Silva Arce		0198960 SRTE/MS

ÁREA: AUDIOVISUAL

Nº	NOME	NOME ARTÍSTICO/ GRUPO	RG
01	Alyadna Laissa Gonçalves de Freitas		45747025-2 SSP/SP
02	André Marcos dos Santos Ribas		738228 SSP/MS
03	Andreia Cristina Galharte de Oliveira	Najla	001216730 SSP/MS
04	Belchior Donizete Cabral		2117198 SSP/DF
05	Carolina Brandão Simurro Figueiredo	Najla	36971795 SSP/SP
06	Caroline Evangelista Merlo		1505374 SEJUSP/MS
07	Claudia Roberta Silva dos Santos		1542386 SEJUSP/MS
08	Eduarda de Souza Rocha	Frames	1974576 SSP/MS
09	Guilherme Antonio de Freitas Xavier	Potycabana	1273152 SSP/MS
10	Heliandro Teodoro Pitaluga		1392808 SSP/MS
11	Israel José Amorim Miranda	Potycabana	1210011 SEJUSP/MS
12	Laise Cristina Guimarães Rossato Kermaunar	A Gente se Acostuma	1640350 SEJUSP/MS
13	Lucas Pereira Evangelista	Najla	2364265 SSP/MS
14	Matheus Burgos Serqueira	Najla	2186104 SSP/MS
15	Rafael Alexsander Torres		1277060 SSP/MS
16	Rafael Massaki Higa	Potycabana	2170394 SRTE/MS
17	Raquel Fernandes Canário de Farias		2565143 SSP/MS
18	Renato Cardoso da Silva	Frames	2007878 SSP/MS
19	Reynaldo Paes de Barros		99707 MAER
20	Rodrigo Alves da Silva	A Gente se Acostuma	2035952 SSP/MS
21	Simone Batista Mamede		00646453 SSP/MS
22	Vinicius Martin Ferreira	A Gente se Acostuma	1893200 SEJUSP/MS
23	Wagner Rondora da Silva	O Jovem que Matou o Velho	496448 SSP/MS
24	Youssef Roberto Vilela Bueno	Potycabana	001455528 SSP/MS

ÁREA: ARTESANATO

Nº	NOME	NOME ARTÍSTICO	RG
01	Ademilson Gomes Alves		596520 SSP/MS
02	Ana Vitória Conde Rosa		001788285 SEJUSP/MS
03	Antonia Aparecida Alves Peixoto		001100819 SSPMS
04	Bruno Zottos Do Quadro		1159651 SSP/MS
05	Deiny Taceó Rejala		490750 SSP/MS
06	Edinalva Oliveira Dos Santos		16718850-1 SSP/SP
07	Eunice Marino Chamani		Y227927I CGPMAF/DF
08	Gláucia De Assis Ferreira		21.282.159-9 DETRAN/RJ
09	Indiana Antunes Marques De Araujo		1455140 SEJUSP/MS
10	Iria Arguelho Leite		000541485 SSP/MS
11	Janaina Bassi Gaffuri		001295783 SSP/MS
12	Jane De Moraes Pereira Soares		000238895 SSP/MS
13	Leia Cristina Da Silva Souza Marçal		1167280 SSP/MS
14	Marcelo Lopes Ramos		1423175 SEJUSP/MS
15	Marcos Ortiz		682579 SSP/MS
16	Monique Klein Rocha		61878336 SSP/RJ
17	Oldaci Machado Dos Anjos		240157 MS SEJUSP/MS
18	Orlando Escavassa Junior		000910074 SSP/MS
19	Rafael Barros Cavalcanti		129593-1 SEJUSP/MS
20	Regiane Ribeiro Rosa		908.769 SSP/MT
21	Roberta Pereira Da Costa		102828-5 SEJUSP/MS
22	Tatiane De Souza Lima Santos		42488093-3 SSP/SP
23	Thais Soares Vieira		1064172 SEJUSP/MS
24	Vera Lucia Alves Da Silva Almeida		001366728 SSP/MS
25	Vinicius Davis Ramos		001.781.324 MINISTÉRIO DA DEFESA.



GRUPO			
01	Kristel Apaza Caceres		v765322
02	Dominga Caceres Huanca		v647967

ÁREA: LITERATURA

Nº	NOME	NOME ARTÍSTICO	RG
01	Elias Borges de Campos		62.712 SEJUSP/MS
02	Gleycielli de Souza Nonato		001.539.418 SSP/MS
03	Jailson Araújo Ribeiro		1.469.912 SEJUSP/MS
04	Josiane de Oliveira		4.702.843-4 SSP/PR
05	Nelson Abdnur Urt		66885759 SSP/SP
06	Rubia Sibebe Nogueira Rodrigues		56.432.106-0 SSP/SP

ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL

Nº	NOME	NOME ARTÍSTICO	RG
01	Marcelo Ribeiro Arruda		1275861 SSP/MS

ÁREA: ECONOMIA CRIATIVA

Nº	NOME	NOME ARTÍSTICO	RG
01	Diego Bardella Lopes		1135336 SSP/MS
02	Fabio Castro de Brito		25.597.254-4 SSP/SP
03	Thalita Neres Valiente		1993711 SSP/MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 050/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.127/2018 SIAFEM Nº 029001

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.

Outorgado: Octavio Luiz Franco

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Obtenção e otimização de peptídeos bioinspirados com potencial antibacteriano e antitumoral".

Amparo Legal: **Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber

Recursos: R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571206844650005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000056 de 23/01/2020.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 15/07/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Pe José Marinoni

CPF 127.554.511-49 –Reitor /UCDB

Octavio Luiz Franco

CPF 755.234.003-78 – Outorgado

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 87, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Administração, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,



CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Administração, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Ernani Carpenedo Busanelo (Presidente), Moises Centenaro, Marco Aurelio Perroni Pires e Juliana Mayumi Nishi.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 16 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Edital nº 07/2020 - PROFECM/UEMS, 16 de julho de 2020

A Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria PROPP/UEMS nº 04/2020, de 03/02/2020, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado **da Etapa 1: Prova Escrita**, conforme segue:

1. Relação de Candidatos aprovados/classificados:

Candidato	Nota (PE)
Amanda Nobre Barboza de Souza	9,4
Cícera Barra Nova da Silva Enseki	7,0
Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza	7,0
Elisangela Camargo Nantes Alves	7,0
Fernanda Barboza de Souza	9,1
Henrique Mantovani da Silva	7,5
Léa Beatriz Mancuelho Pereira	7,9
Mara dos Santos Marques	7,8
Nair Ferreira dos Santos	7,7
Neuza da Rocha Carrion	8,5
Priscila Rodrigues Simis Sigolo	7,0
Silvia Regina da Silva Casimiro	8,0
Suellen Cristine dos Santos Ligeron	7,1
Valdeir Miatello	9,0

2. Relação de Candidatos reprovados/desclassificados:

Candidato	Nota (PE)
Cassiane Ponse Aguiar	4,0
Daiana Limeira da Silva	6,0
Fabio Bento Garcia	4,7
Fabício Santos Silva	4,5
Nilza de Melo Raulino Green	4,0
Rafael Laurindo dos Santos	6,5
Regina Aparecida Rosa de Silva Alovizi	5,8
Sirlei Dobbins dos Reis	5,0
Talita Ribeiro Lemos Ferreira	4,5
Vanderson Ferreira de Oliveira	4,0

Dourados, 16 de julho de 2020.

Profa. Dra. Eliane Cerdas
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2020/PROFECM/UEMS

EDITAL Nº 136/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 136/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Apresentar documentos à: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 20 de junho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **226/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 98;
- EDITAL de Homologação nº **52/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 62.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANANIAS FRANCISCO DOS SANTOS 16/08/2020 a 08/09/2020	Contábeis	Economia/ Ponta Porã	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **111/2018** - PRODHS de 11/09/18, **D.O. 9740**, de 13/09/18, página 12;
- EDITAL de Homologação nº **82/2018** – RTR, de 13/11/18, **D.O.9781**, de 14/11/18, página 58.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO 24/08/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Naviraí	08 h
RAPHAEL PRIETO DOS SANTOS 24/08/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Naviraí	16 h
FLÁVIO DE ARAUJO 24/08/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Naviraí	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **118/2018** – PRODHS, de 11/09/18 - **D.O. 9740** de 13/09/18, página 25;
- EDITAL de Homologação nº **73/2018** – RTR, de 01/11/18 - **D.O. 9774** de 05/11/18, pag. 13.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANDRIELE CORAIOLA DE SOUZA 24/08/2020 a 15/09/2020	Ensino de Química	C. Biológicas e Química / Dourados	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **044/2019 - PRODHS** de 14/02/19, **D.O. 9844**, de 15/02/19, página 26;
 - EDITAL de Homologação nº **011/2019 - RTR**, de 22/03/19, **D.O. 9868**, de 25/03/19, página 99.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM 24/08/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Dourados	08 h

EDITAL Nº 137/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 137/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Apresentar documentos à: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
 Data: 20 de junho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019 - PRODHS**, de 12/02/19 - **D.O. 9842** de 13/02/19, página 06;
 - EDITAL de Homologação nº **09/2019 - RTR**, de 21/03/19 - **D.O. 9867** de 22/03/2019, pag.98 -republic.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MARGARETE MARIA SOARES BIN 06/09/2020 a 06/02/2021	Língua Portuguesa	Letras- Pedagogia / Dourados	28 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019 - PRODHS** de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, página 107;
 - EDITAL de Homologação nº **58/2019 - RTR**, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
FERNANDO RODRIGO ZOLIN 06/09/2020 a 06/02/2021	Ensino de Matemática	Matemática / Dourados	16 h
RAFAELA ARCAS DE OLIVEIRA 06/09/2020 a 06/02/2021	Ensino de Matemática	Matemática / Dourados	10 h
JEAN VAZ DE ALMEIDA 06/09/2020 a 06/02/2021	Matemática	Matemática / Dourados	08 h



EDITAL Nº 138/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 138/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Apresentar documentos à: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 20 de junho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 237/2019 - PRODHS de 24/10/2019, D.O. 10.015, de 25/10/19, página 56;
- EDITAL de Homologação nº 55/2019 – RTR, de 27/11/2019, D.O. 10.038, de 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANDRÉ AMARANTE LUIZ 09/09/2020 a 06/02/2021	Matemática	Matemática / Cassilândia	32 h

- EDITAL de Seleção nº. 220/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.002 de 07/10/19, página 34;
- EDITAL de Homologação nº 48/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, página 58.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ELIANA MARIA FERREIRA 09/09/2020 a 06/02/2021	Pedagogia	Pedagogia/ Maracaju	12 h

- EDITAL de Seleção nº. 231/2019 - PRODHS de 15/10/2019, D.O. 10007, de 16/10/2019, página 33;
- EDITAL de Homologação nº 54/2019 – RTR, de 27/11/2019, D.O. 10038, de 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA 09/09/2020 a 06/02/2021	Língua Portuguesa	Letras e Matemát. / Cassilândia	22 h

- EDITAL de Seleção nº. 61/2019 – PRODHS, de 08/03/19 - D.O. 9858 de 11/03/19, página 9;
- EDITAL de Homologação nº 14/2019 – RTR, de 05/04/19 - D.O. 9878 de 08/04/19, página 28.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
---------------	-----------------	------------------------------	----

DAIANE PEREIRA DE SOUZA 09/09/2020 a 30/01/2021	C. Econômicas	Economia / P. Porã	04 h
---	------------------	--------------------	-------------

- EDITAL de Seleção nº. **61/2019** – PRODHS, de 08/03/19 - **D.O. 9858** de 11/03/19, página 9;
- EDITAL de Homologação nº **14/2019** – RTR, de 05/04/19 - **D.O. 9878** de 08/04/19, página 28.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
RAUL AUGUSTO CUNHA 09/09/2020 a 30/01/2021	C. Econômicas	Economia / Ponta Porã	12 h
RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ 09/09/2020 a 30/01/2021	C. Econômicas	Economia/P. Porã Adm/ Maracaju	12 h

- EDITAL de Seleção nº. **127/2019** – PRODHS, de 14/06/19 - **D.O. 9924** de 17/06/19, página 61;
- EDITAL de Homologação nº **27/2019** – RTR, de 01/08/19 - **D.O. 9956** de 02/08/19, página 62.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ROMILDO CAMARGO MARTINS 09/09/2020 a 30/01/2021	Administração	Adm. / Ponta Porã	16 h

EDITAL Nº 139/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 139/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Apresentar documentos à: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Data: 20 de junho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** - PRODHS de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
----------------------	------------------------	-------------------------------------	-----------

EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES (Subst. Maria Eduarda Ferro- Afast. Estudos) 16/09/2020 a 04/02/2021	Pedagogia	Pedagogia/ Dourados	20 h
---	-----------	------------------------	-------------

- EDITAL de Seleção nº. **136/2018** – PRODHS, de 04/10/18 - **D.O. 9757** de 05/10/18, página 62;
- EDITAL de Homologação nº **100/2018** – RTR, de 14/12/18 - **D.O. 9802** de 17/12/18, pág. 24.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DIEGO ALEXANDRE HACKL 16/09/2020 a 27/02/2021	LIBRAS	Letr. Esp./ Ddos	10 h

- EDITAL de Seleção nº. **036/2020** – PRODHS, de 04/02/20 - **D.O. 10.089** de 07/02/20, página 69;
- EDITAL de Homologação nº **017/2020** – RTR, de 09/03/20 - **D.O. 10.110** de 10/03/20, pág. 65.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA 16/09/2020 a 20/02/2021	Ensino de Ciências	C. Biológicas / Ivinhema	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **219/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 114;
- EDITAL de Homologação nº **47/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 57.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CASSIA FERNANDA YANO 16/09/2020 a 20/02/2021	Biologia	Biol./ Ivinhema	32 h
DAIANE FRANCINE MEINERZ 16/09/2020 a 20/02/2021	Biologia	Biol./ Ivinhema	06 h
ANGÉLICA MENDONÇA 16/09/2020 a 20/02/2021	Biologia	Biol./ Ivinhema	08 h
JULIELEN ZANETTI BRANDANI 16/09/2020 a 20/02/2021	Biologia	Biol. / Ivinhema	06 h

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar erro no original, publicado no Diário Oficial n. 10.180 de 25 de maio de 2020 o Extrato do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2020 – Projeto Empreendedor Individual.

Processo: **71/200.128/2020**

Partes:

- 1) SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, partícipe concedente, CNPJ: 00.330.845/0001-45, em Brasília-DF.
- 2) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC, partícipe executor, CNPJ: 09.453.523/0001-68, em Fortaleza-CE.
- 3) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE AMAPÁ - JUCAP, partícipe interveniente, CNPJ: 05.865.233/0001-70, em Macapá-AP.
- 4) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE-JUCEAC, partícipe interveniente, CNPJ: 34.709.279/0001-07, em Rio Branco-AC.
- 5) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE AMAPÁ - JUCAP, partícipe interveniente, CNPJ: 05.865.233/0001-70, em Macapá-AP.
- 6) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS, partícipe interveniente, CNPJ: 34.167.066/0001-92, em Brasília-DF.
- 7) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, partícipe interveniente, CNPJ: 03.110.616/0001-03, em Cuiabá-MT.
- 8) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, partícipe interveniente, CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande-MS
- 9) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL - JUCIS, partícipe interveniente, CNPJ: 18.104.636/0001-49, em Porto Alegre-RS.
- 10) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR, partícipe interveniente, CNPJ: 05.685.571/0001-20, Boa Vista-RR.

Objeto:

O presente Convênio tem por objeto o PROJETO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – TRANSFORMANDO O REGISTRO DE EMPRESAS PELO DIGITAL, cujo objetivo é implantar, desenvolver, operacionalizar, manter e implementar o registro e legalização de empresas, pelo digital, por meio da solução pública (SRM – Sistema de Registro Mercantil e INTEGRAR – Integrador Estadual da Redesim) garantindo ao empreendedor e empresário a padronização, linearidade, uniformidade e simplicidade do registro e legalização de empresas, nos estados que receberão o projeto.

Valor Global do Projeto: R\$ 19.780.723,00 (Dezenove milhões setecentos e oitenta mil e setecentos e vinte e três reais).

Classificação orçamentária: **UG:** 71202, Função Programática: 10.71202.23.692.0020.4401.0001, ND: 333041, Item de Despesa: 33304101, Fonte: 0240000000, Nota de Empenho: 2020NE000190.

Valor Contrapartida Financeira JUCEMS:

Parcela de R\$ 343.401,00 (Trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e um reais) no exercício financeiro de 2020 e Parcela de R\$ 343.401,00 (Trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e um reais) no exercício financeiro de 2021.

Prazo: **27/04/2020 a 26/04/2022.**

Amparo Legal: Lei 8.666/93, IN Sebrae n. 41/06, de 14 de setembro de 2017, resolução/SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007 e Decreto n.11.261 de 16 de junho de 2003.

Data da Assinatura: **06/05/2020.**

Assinam: CARLOS DO CARMO ANDRADE MELLES – CPF:158.689.826-49
BRUNO QUICK LOURENÇO DE LIMA – CPF:519.123.336-00
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO– CPF: 906.224.643-53
ENIO LUIZ FERRARINI – CPF: 451.417.389-49
JURILANDE ARAGÃO SILVA – CPF: 115.699.641-49
GILBERTO LAURINDO – CPF: 398.113.609-87
WALID DE MELO PIRES SARIEDINE – CPF: 348.450.461-72
GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE – CPF: 209.160.001-68
AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91
FLAVIO KOCH – CPF: 066.512.320-53
MARIANA FERREIRA POLTRONIERI – CPF: 359.226.188-65

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 15/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, e

Considerando situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de crescimento da contaminação para os próximos dias;

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal n. 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual, e dá outras providências;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense;

Considerando a decretação de Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Legislativo n. 620, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no Estado de Mato Grosso do Sul e a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia,

1. Tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, em mais 30 (trinta) vagas, para a função de Enfermeiro.

2. As vagas especificadas no item 1 deste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 16/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, Editais n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, e n. 10/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 23 de abril de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 21 e 22 de julho de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no máximo, 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação;
- n) cartão do SUS;
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO

Período: 21 e 22 de julho de 2020

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de MS)

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho – Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA	261.285.258-14	4	92º
FERNANDA CESZNEK CORREA	029.585.641-69	4	93º
THIAGO BUENO ROBERTO	024.896.181-05	4	94º
BIANCA DA CUNHA CORONEL	018.532.531-97	4	95º
PATRICIA MEDEIROS SILVA	067.861.986-78	4	96º
KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA	003.699.861-30	4	97º
RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	983.006.011-04	4	98º
ROSENI PEREIRA VIEIRA	639.650.541-04	4	99º
ALINE CASSIANE REGIS SOUZA	012.294.991-98	4	100º
MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA	609.940.371-04	4	101º
EVELYN SILVA DE OLIVEIRA	050.569.251-10	4	102º
NAGELE MARIA GARCIA HADID	544.091.441-20	4	103º
DENIZE LADA	017.456.659-00	4	104º
EVANILDA DA SILVA	810.956.351-15	4	105º
EDILENE MENEZES GARCIA	981.488.421-91	4	106º
CRISTIANE VIEIRA CALADO	796.000.771-34	4	107º
JULIO CESAR SALLES	017.284.051-14	4	108º
KARLLA RODRIGUES GUERRA	144.227.687-89	4	109º
CARLA ESPINOZA SORRILHA	053.943.421-30	4	110º
FAUHER DA SILVA CORDEIRO	740.504.511-15	4	111º
ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA GIMENEZ	915.141.421-04	4	112º
JORGIANE DA SILVA CHARÃO DOMINGUES	032.411.071-59	4	113º
SUZAMARA MORAES TORRES PAES	041.481.511-44	4	114º
JANAINA CARLA DE AZEVEDO CARVALHO	810.403.421-91	4	115º
SANDRA APARECIDA XAVIER	986.526.681-20	4	116º
DEISE GUEDES SOARES	019.564.671-14	4	117º
ROSE APARECIDA CARDENIE DE SOUZA	490.203.401-82	4	118º
VANESSA VELOZO PEREIRA CÂNDIDA	004.921.181-16	3	119º



FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
IGOR MAURICIO GANACIN	061.257.896-83	3	120º
ELIANE JULIÃO DOS SANTOS	800.532.541-04	3	121º

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/006.652/2020
FAVORECIDO:	SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico "Standart" da suíte natural/ADABAS, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda
VALOR GLOBAL – R\$:	1.344.612,12
ELEMENTO DE DESPESA:	339040.08

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.201, do dia 22 de junho de 2020, pág.96, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 05/2020 /SAD – Processo n.º 55/001.194/2019, visando à formação do Registro de Preços para **CORRELATOS HOSPITALARES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.194/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

PROCESSO Nº 55/000.130/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PRONTUÁRIO PERSONALIZADAS**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de julho de 2020.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 33.083.775/0001-27**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
1	Capa (papelaria) - Tipo: prontuário hospitalar; Material: cartolina 180g/m²; Cor: Diversas; Formato: 330 x 460 mm; Impressão: conforme Termo de Referência.	1 - Un.	68.640	APS/PRONTUARIO HOSPITALAR	R\$0,35	R\$24.024,00
VALOR GLOBAL						R\$24.024,00

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.502/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CNPJ nº 02.960.040/0001-00, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 16 de julho de 2020

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Flávio Duncan Meire Júnior..

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2019

PROCESSO: 71/601.220/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31 de julho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2020.
Coordenadoria de Licitação e COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado do seguinte credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 55/000.204/2020

DATA DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **23 de julho de 2020 às 14:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: Auditório – Térreo da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.297 de 30 de junho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COBERTORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2020

PROCESSO: 55/000.387/2020

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
01	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	25,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de julho 2020.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.297 de 30 de junho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2020.

PROCESSO: 55/000.387/2020.

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	APROVADO

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020.

Maria Julieta Grance Martines - Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 008/2019 SED – Processo 29/011.108/2019**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0046.2709.0001 - ND/ITEM: 33903705 e 33903702 – FONTE: 0100000000 - LOCALIZADOR: CUSTEIOADM Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, asseio, copa, cozinha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul. Empresas classificadas com o menor

preço: – **3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, para o **LOTE 01** no valor total de **R\$ 1.928.499,00 (Um milhão novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais)** e **PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, para o **LOTE 02** no valor total de **R\$ 2.599.989,96 (Dois milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Campo Grande, 16/07/2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2019 SED** – Processo **29/040.597/2019**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2046.4087.0007 - ND/ITEM: 33903017 – FONTE: 0112260080 - LOCALIZADOR: COVEN4087. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados para atender a Equipe do Censo Escolar/COINGE/SED. Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, para os **LOTES 01 e 03**, no valor total de **R\$ 8.113,00** (Oito mil cento e treze reais); **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP**, para o **LOTE 02**, no valor total de **R\$ 1.380,00** (Um mil trezentos e oitenta reais) e **CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, para o **LOTE 04**, no valor total de **R\$ 360,00** (Trezentos e sessenta reais).

Campo Grande, 16/07/2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/2019 SED** – Processo **29/040.654/2019**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2046.4087.0007 - ND/ITEM: 33903039 – FONTE: 0112260080 - LOCALIZADOR: COVEN4087. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de material de consumo (pneus), para atender às necessidades da Equipe do Censo Escolar/COINGE/SED. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI**, para o **LOTE 2**, no valor total de **R\$ 1.046,04** (Um mil quarenta e seis reais e quatro centavos). O **LOTE 1**, obteve resultado **FRACASSADO** na licitação e resultado **DESERTO** nas 1ª e 2ª repetições da Licitação.

Campo Grande, 16/07/2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de placas para PCR em tempo real, filme para laboratório, caixa com tampa articulada para microtubos e rack para tubos de centrifugação, para enfrentamento a COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/001.588/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0103

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	10.396.394/0001-00	002 e 004	R\$ 73.228,20
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	10.918.870/0001-06	003	R\$ 63.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 16 de julho de 2020

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestações nº 197/2020 - LM/PJUR e nº 26/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31903.06.122.0013.4141.0003– Natureza da Despesa: 33903022 – Fonte: 0242000000– nos termos do artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/950.007/2020	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	3.552,00
	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Requisito: com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante.	12.402,00
	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural.	2.000,00
		Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra,c/ pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados complementares: individual, não estéril.	1.600,00

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Ordenador de Despesa

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 084/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/000.452/2020

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva coberta na Unidade de Internação Masculina Dom Bosco, no município de Campo Grande – MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 863411/2017/ME/CAIXA.

RECORRENTE: ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA - ME

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 060/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.333/2020

OBJETO: Construção de bueiro triplo celular de concreto 3,00 x 3,00 m, sobre o Córrego Corona, trecho: entr. BR-463 – Rodovia Municipal, coordenadas: 22°24'56.81"S, 55°12'53.54"O, com extensão de 14,00 m, no município de Ponta Porã – MS.

RECORRENTE: AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **051/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.961/2020**

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vila Angélica, no município de Jardim – MS.**

Abertura: 19 de agosto de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **052/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.962/2020**

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade nas linhas de ônibus e ruas adjacentes a leste da rua Coronel Ponciano e a sul da Av. Marcelino Pires, no município de Dourados – MS.**

Abertura: 19 de agosto de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PREÇO E REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 017/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.355/2020.

OBJETO: pavimentação asfáltica da Rodovia MS-473, trecho: km 18,800 – km 41,564 (Nova Andradina), numa extensão de 22,800 km, no município de Nova Andradina/MS.

SUSPENSÃO DE ABERTURA: Tendo em vista a expiração do prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias, em 17/07/2020, a abertura das mesmas fica suspensa, para revalidação e prorrogação, com posterior aviso de nova data de abertura.

REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da referida Concorrência a manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, a qual deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, até o dia 24.07.2020. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 010/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.170/2020

Objeto: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE ACESSO ENTRE MS-162 E BR-463/MS, TRECHO: ENTR. MS-162 – ENTR. BR-463/MS, SUBTRECHO: FINAL DO PAVIMENTO (AEROPORTO MUNICIPAL DE DOURADOS) – ENTR. BR-463/MS, COM EXTENSÃO DE 7,15 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**

Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 12.787.713,49 (DOZE MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 091/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.695/2020

Objeto: REFORMA DE DIVERSAS PONTES DE MADEIRA EM RODOVIA MUNICIPAL, TRECHO ENTRº BR 419 – BAÍA NEGRA COM EXTENSÃO DE 36,50M, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS.

Vencedora: EMD CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Valor Total: R\$ 112.352,79 (CENTO E DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 003/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.023/2020.

OBJETO: impermeabilização dos tanques no Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande – MS.

RECORRENTES: BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA EPP; GLAUCO OLIVEIRA DA SILVA EIRELI EPP; MONTANTE IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA; PROTEC IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA EMPRESA GLAUCO OLIVEIRA DA SILVA EIRELI EPP, RECEBIDO E PROVIDO; RECURSO DAS EMPRESAS BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA e PROTEC IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELI RECEBIDO E ACOLHIDO PARCIALMENTE E RECURSO DA EMPRESA MONTANTE IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA RECEBIDO E NÃO ACOLHIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESAS MONTANTE IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA; PROTEC IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA INABILITADAS E EMPRESAS BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA EPP E GLAUCO OLIVEIRA DA SILVA EIRELI EPP HABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2020 AS 16:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LEILÃO 2020000000271****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Jucems 04

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 20/07/2020 – 10h00

Data de encerramento: 04/08/2020 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 30, 31 de Julho e 03 de Agosto de 2020, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

300 lotes de veículos, sendo 269 motocicletas e 31 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.canaldeleiloes.com.br



Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 16 de Julho de 2020.

Valter José Bortoletto
Diretor-Presidente em exercício

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE LEILÃO 2020000000271 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, ANTONIO JOAO/MS, AQUIDAUANA/MS, BELA VISTA/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, CAMAPUA/MS, CARACOL/MS, CORONEL SAPUCAIA/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, LADARIO/MS, MARACAJU/MS, PEDRO GOMES/MS, PONTA PORA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10010 de 21/10/2019, 10028 de 13/11/2019, 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10070 de 15/01/2020, 10072 de 17/01/2020, 10080 de 28/01/2020, 10099 de 21/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10133 de 31/03/2020, 10151 de 17/04/2020, 10175 de 19/05/2020, 10201 de 22/06/2020, 10202 de 23/06/2020, 10204 de 25/06/2020, 10207 de 29/06/2020, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018, 9939 de 10/07/2019, 9994 de 25/09/2019, 9995 de 26/09/2019, 9998 de 01/10/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial PIERRE ADRI – JUCEMS Nº 004, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.canaldeleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 20/07/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br; com encerramento previsto para 04/08/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 30, 31 de Julho e 03 de Agosto de 2020 no pátio da AUTOTRAN, localizado na Av. Gury Marques, 7155 - B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade



por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade A CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência e/ou protocolo de desembaraço cadastral deverá ser feito NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E OU EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREIMATE PELO LEILOEIRO, conforme item 7 isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do

original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho = R\$ 30,69 (TRINTA VIRGULA SESENTA E NOVE))

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. PIERRI ADRI, pelos telefones (67) 3044-2750 / (67) 0800 60502750, ou pelo e-mail contato@canaldeleiloes.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) - 79.002-221.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
190	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	AZUL	MF8211	MS	9C6KG017070035662	G347E-036191	Circulação	1.160,00
191	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOI1749	MS	9C6KE1950E0006487	E3L2E-010291	Circulação	1.000,00
228	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	PRATA	HTP4707	MS	9C6KG0270A0007192	G380E-002232	Circulação	1.340,00
229	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL8317	MS	9C2KC08208R071690	KC08E28071690	Circulação	1.024,00
235	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ2520	MS	9C2JC30103R242317	JC30E13242317	Circulação	670,00
236	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BEGE	HST4063	MS	9C6KE044030014359	E338E-014378	Circulação	410,00
237	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	BRANCA	HRK9108	MS	9C2KC08204R015536	KC08E24015536	Circulação	775,00
240	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HRW2817	MS	9C2HA0710YR202088	HA07E-Y202088	Circulação	470,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
167	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	BRANCA	GPW3298	MS	9BD146000P5113968	146C40113832494	Circulação	1.700,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
188	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRETA	HTJ3301	MS	9BGS1910AB153492	S80047260	Circulação	3.240,00
189	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	CINZA	HQQ5160	MS	9BD146000N3871174	146B40113554269	Circulação	950,00
192	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	NRR5678	MS	9C2JC4820BR259851	JC48E2B259851	Circulação	1.230,00
193	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	NRV4094	MS	9C6KE1940E0002490	E3L4E-002431	Circulação	1.150,00
194	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	NRG5666	MS	9C2JC4110BR304663	JC41E1B304663	Circulação	890,00
195	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRI0797	MS	9C2JC4110BR823562	JC41E1B823562	Circulação	890,00
196	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR0282	MS	9C6KE1520C0096174	E3G9E-096182	Circulação	775,00
197	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	NRT7155	MS	9C2JC4120CR567739	JC41E2C567739	Circulação	1.079,00
198	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8738	MS	9C2JC30708R580840	JC30E78580840	Circulação	754,00
227	VW/GOLF	2000/2000	AZUL	CVT0104	SP	9BWCG41J7Y4024359	AKL709946	Circulação	3.050,00
230	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRI0621	MS	9C6KE1510B0017332	E3G8E-017340	Circulação	875,00
231	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTU1509	MS	9C6KE1210A0042087	E3C9E-042061	Circulação	725,00
232	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT0807	MS	9C2JC250WWR239341	JC25EW239341	Circulação	445,00
233	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7964	MS	9C2JC30708R541479	JC30E78541479	Circulação	765,00
234	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NRG8463	MS	9C2JC4110BR321191	JC41E1B321191	Circulação	880,00
238	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRW6435	MS	9C2JC3020YR028792	JC30E2Y028792	Circulação	495,00
239	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRO7051	MS	9C2KC1670CR471799	KC16E7C471799	Circulação	1.150,00
241	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRT8712	MS	9C2HA0700XR033205	HA07E-X033205	Circulação	385,00
242	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	MZS4493	MS	9C2JA04207R046757	JA04E27046757	Circulação	915,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
181	FORD/FIESTA	2005/2006	PRATA	HSE9795	MS	9BFZF10B068381457	CAJA68381457	Circulação	3.219,00
182	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSU3878	MS	9C2KC08108R080756	KC08E18080756	Circulação	860,00
183	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	ECW9478	MS	9C2JC30708R690765	JC30E78690765	Circulação	708,00
184	GM/ASTRA EXPRESSION	2002/2002	CINZA	DF07433	SP	9BGTF69B02B139222	8C0007213	Circulação	2.800,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
199	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT1376	MS	9C2JC250WWR237480	JC25EW237480	Circulação	460,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
200	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR5605	MS	9C6KE1220A0116100	E3D1E-116072	Circulação	729,00
201	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HSW2462	MS	9C2MC35002R031737	MC35E-2031737	Circulação	873,00
202	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR8546	MS	9C2JC4110CR502716	JC41E1C502716	Circulação	921,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPUBIA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
203	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR1434	MS	9C2KC1550AR143802	KC15E5A143802	Circulação	1.092,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
185	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTL9286	MS	9C6KE122090024821	E3D1E024831	Circulação	730,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
168	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	ECP6639	SP	9C2NC4310BR108006	NC43E1B108006	Circulação	1.500,00
169	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JYV6675	MT	9C2JC30707R144751	JC30E77144751	Circulação	750,00
170	HONDA/CG150 START	2014/2015	VERMELHO	OOQ1572	MS	9C2KC1670FR008455	KC16E7F008455	Circulação	1.340,00
171	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTC3350	MS	9C2KC08608R024212	KC08E68024212	Circulação	910,00
172	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6741	MS	9C2JC30708R532357	JC30E78532357	Circulação	750,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
63	GM/CORSA HATCH	2002/2002	PRATA	ASA2802	MS	9BGXF68X02C146852	4D0003455	Circulação	2.200,00
64	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ7314	MS	9C2KC08208R023867	KC08E28023867	Circulação	975,00
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK8565	MS	9C6KE1520B0037014	E3G9E-037014	Circulação	760,00
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRR8340	MS	9C6KE1500B0043434	E3G7E-043436	Circulação	870,00
67	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSN1730	MS	9C2KC08605R014937	KC08E65014937	Circulação	940,00
68	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	HSZ5344	MS	9C6KE092080140634	E382E-139460	Circulação	730,00
69	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRI5738	MS	9C2JC4830BR003578	JC48E3B003578	Circulação	1.230,00
70	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	HTE0352	MS	9C2MC35008R089221	MC35E-8089221	Circulação	1.200,00
71	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HRZ3033	MS	9C2JC30708R558890	JC30E78558890	Circulação	760,00
72	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO1430	MS	9C2JC4120BR737422	JC41E2B737422	Circulação	1.030,00
73	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTK6470	MS	9C2JA04208R113701	JA04E28113701	Circulação	980,00
74	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV8104	MS	9C2HB02107R043053	HB02E17043053	Circulação	480,00
75	GM/CORSA GL	1997/1997	VERDE	MFA2323	MS	9BGSE80NVVC721788	JC0014567	Circulação	1.700,00
76	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2016/2016	BRANCA	QAC1839	MS	9C2KD0810GR481068	KD08E1G481089	Circulação	2.100,00
77	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	HSS9318	MS	9C6KE090070016150	E381E-046783	Circulação	640,00
78	FORD/FIESTA GL	2000/2000	AZUL	HRR5512	MS	9BFBSZFHHYB329443	C4EY329443	Circulação	1.600,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	HTE0287	MS	9C6KE120090004290	E3C8E-004288	Circulação	750,00



80	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	VERMELHO	DT05273	MS	9C6KE090070012069	E381E031739	Circulação	610,00
81	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	HTU6321	MS	9C2JC4110BR413708	JC41E1B413708	Circulação	830,00
82	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	NJS9876	MS	9C2JC41209R073062	JC41E29073062	Circulação	900,00
204	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HTW6120	MS	9C2MC35002R018629	MC35E-2018629	Circulação	791,00
205	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSP0663	MS	9C2KC08206R812882	KC08E26812882	Circulação	872,00
206	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTF1989	MS	9C2MC35008R106837	MC35E-8106837	Circulação	1.200,00
243	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	VERMELHO	NSQ0665	PA	9BFZF55A6C8204835	SM9AC8204835	Circulação	4.060,00
244	GM/CELTA 4P SUPER	2004/2005	PRETA	HSC6799	MS	9BGRY48035G100470	6N0005130	Circulação	2.500,00
245	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HRK9218	MS	9C6KE092070068715	E382E-067798	Circulação	630,00
246	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSV2527	MS	9C2JA04107R024087	JA04E17024087	Circulação	850,00
247	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSL7718	MS	9C2HA07104R062553	HA07E14062553	Circulação	660,00
248	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	BRANCA	HSP2800	MS	9C2JD20203R008223	JC30E93008223	Circulação	605,00
249	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI5405	MS	9C2JC4110BR512968	JC41E1B512968	Circulação	875,00
250	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRT2576	MS	9C2KC1670CR526948	KC16E7C526948	Circulação	1.230,00
251	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2017	PRETA	QAF3091	MS	9C6RG3120H0020623	G3G2E-031804	Circulação	1.620,00
252	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE0368	MS	9C2JC30708R605181	JC30E78605181	Circulação	760,00
253	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	NRI5185	MS	9C2NC4310BR258408	NC43E1B258408	Circulação	1.465,00
254	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRW8161	MS	9C2JC30101R148149	JC30E11148149	Circulação	525,00
255	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	NRK5874	MS	9C2NC4310BR102689	NC43E1B102689	Circulação	1.465,00
256	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS0485	MS	9C2JC30706R949268	JC30E76949268	Circulação	685,00
257	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3876	MS	9C2JC30706R905729	JC30E76905729	Circulação	685,00
258	FORD/KA FLEX	2012/2013	VERMELHO	NRU8126	MS	9BFZK53A8DB419250	SMRBD419250	Circulação	3.765,00
259	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	HTM0595	MS	9C2JC42209R108875	JC42E29108875	Circulação	1.060,00
260	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	HSN7073	MS	9C2KC08506R001707	KC08E56001707	Circulação	895,00
261	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2007/2008	CINZA	HSX0769	MS	8AFPZZFHA8J137069	8J137069	Circulação	3.620,00
262	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSR6587	MS	9C2KC08107R005838	KC08E17005838	Circulação	860,00
263	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HNQ0644	MG	9C6KE1220A100864	E3D1E-100890	Circulação	725,00
264	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP5973	MS	9C2JC30706R903218	JC30E76903218	Circulação	685,00
282	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HRZ9730	MS	9C2JC30708R565219	JC30E78565219	Circulação	760,00
283	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO8245	MS	9C2JC30706R809773	JC30E76809773	Circulação	685,00
284	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTH2841	MS	9C2JC30708R699718	JC30E78699718	Circulação	760,00
285	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2010/2011	CINZA	HTN0875	MS	9BWLBO5U3BP041483	CCR406545	Circulação	5.170,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
179	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTL3080	MS	9C6KE092080212350	E382E-210995	Circulação	750,00
180	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSN0614	MS	9C2KC08207R027595	KC08E27027595	Circulação	995,00
207	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HTB4970	MS	9C2JA04108R025194	JA04E18025194	Circulação	845,00
208	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	AMARELA	HSF5103	MS	9C2JA04208R078528	JA04E28078528	Circulação	845,00
209	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRI4759	MS	9C2JC4110CR439335	JC41E1C439335	Circulação	892,00
288	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN4598	MS	9C2JC30705R078914	JC30E75078914	Circulação	656,00
289	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE8029	MS	9C6KE122090030329	E3D1E-029934	Circulação	660,00
290	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	DUZ0640	MS	9C2JC30707R174198	JC30E77174198	Circulação	707,00
291	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HRW9795	MS	9C2KC08504R013689	KC08E54013689	Circulação	780,00
292	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTL0319	MS	9C2JA04308R025921	JA04E38025921	Circulação	980,00
293	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	HRK9445	MS	9C2KC08207R007112	KC08E27007112	Circulação	995,00
294	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ5525	MS	9C2KC08208R009930	KC08E28009930	Circulação	1.025,00
295	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	HTM1058	MS	9C2KC16209R017504	KC16E29017504	Circulação	1.045,00
296	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NSC7086	MS	9C2JC4120CR503813	JC41E2C503813	Circulação	1.065,00
297	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	HTL1280	MS	9C2MC35008R080513	MC35E-8085013	Circulação	1.186,00
298	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	MXE5408	TO	9C2JC4820CR048823	JC48E2C048823	Circulação	1.280,00
299	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	PRETA	NRT1834	MS	9C2JD2320DR016812	JD23E2D016812	Circulação	1.335,00
300	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NRX2823	MS	9C2KC1680ER412235	KC16E8E412235	Circulação	1.430,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
88	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	CINZA	HSI5258	MS	9BD15822764883238	146E1011*7184171*	Circulação	2.160,00
89	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	BRANCA	HTG8802	MS	9BD15804AA6298025	146E1011*8860978*	Circulação	2.850,00
90	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSO7009	MS	9C2JA04206R824041	JA04E26824041	Circulação	880,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	NR08051	MS	9C2JC4820CR269527	JC48E2C269527	Circulação	830,00
92	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	HSS3249	MS	9C2JA04207R026407	JA04E27026407	Circulação	1.280,00
93	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HSU2480	MS	9C2JA04207R056278	JA04E27056278	Circulação	908,00
94	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HSO0502	MS	9C2JA04106R004177	JA04E16004177	Circulação	800,00
95	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	HSH7964	MS	9C2JA04108R012603	JA04E18012603	Circulação	890,00
96	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	JZO2106	MS	9C2HA07003R037466	HA07E3037466	Circulação	595,00
97	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSM3648	MS	9C2HA07105R030658	HA07E15030658	Circulação	680,00
98	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN4935	MS	9C2HA07105R059399	HA07E15059399	Circulação	680,00
99	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRX9802	MS	9C2HA0710YR248513	HA07EY248513	Circulação	470,00
100	HONDA/CB 300R	2014/2015	BRANCA	OOO7694	MS	9C2NC4910FR101297	NC49E1F101297	Circulação	2.040,00
101	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSO0525	MS	9C2MC35005R052555	MC35E-5052555	Circulação	1.011,00
102	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTB4959	MS	9C2MC35008R039434	MC35E-8039434	Circulação	1.188,00
103	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4180	MS	9C2JC30708R547931	JC30E78547931	Circulação	765,00
104	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSU2464	MS	9C2JC30707R112399	JC30E77112399	Circulação	707,00
105	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO8565	MS	9C2JC30706R812506	JC30E76812506	Circulação	680,00
106	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU4957	MS	9C2JC30707R222842	JC30E7722842	Circulação	707,00
107	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU7338	MS	9C2JC4110AR704384	JC41E1A704384	Circulação	825,00
108	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRK5421	MS	9C2JC4110BR706932	JC41E1B706932	Circulação	891,00



109	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU7396	MS	9C2JC4110AR039309	JC41E1A039309	Circulação	825,00
110	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	NRV8018	MS	9C2JC4110DR807668	JC41E1D807668	Circulação	1.015,00
111	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NR12136	MS	9C2JC4110CR455135	JC41E1C455135	Circulação	920,00
112	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU7558	MS	9C2KC1550AR164596	KC15E5A164596	Circulação	1.116,00
113	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSS3643	MS	9C2KC08507R027114	KC08E57027114	Circulação	935,00
114	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK5926	MS	9C2KC08508R066734	KC08E58066734	Circulação	1.020,00
115	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSM3294	MS	9C2KC08505R010462	KC08E55010462	Circulação	872,00
116	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSP8850	MS	9C2KC08507R009841	KC08E57009841	Circulação	935,00
117	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSZ1341	MS	9C2KC08508R002445	KC08E58002445	Circulação	1.020,00
118	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK7784	MS	9C2KC08508R072131	KC08E58072131	Circulação	1.020,00
119	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	HSR4901	GO	9C2KC08507R000738	KC08E57000738	Circulação	935,00
120	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSU4825	MS	9C2KC08207R047201	KC08E27047201	Circulação	970,00
121	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU6921	MS	9C2KC08107R154558	KC08E17154558	Circulação	860,00
122	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO6470	MS	9C2KC08106R033449	KC08E16033449	Circulação	820,00
123	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL6414	MS	9C2KC08105R048945	KC08E15048945	Circulação	795,00
124	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	QAC4133	MS	9C2KC2200GR047415	KC22E0G047415	Circulação	1.765,00
125	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	HTR6793	MS	9C2KC1680BR501771	KC16E8B501771	Circulação	1.175,00
126	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NR13992	MS	9C2KC1680BR546748	KC16E8B546748	Circulação	1.175,00
127	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	OOI2422	MS	9C2KC1680ER491180	KC16E8E491180	Circulação	1.431,00
128	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	NRO8060	MS	9C2KC1620AR065586	KC16E2A065586	Circulação	1.100,00
129	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	ARANJA	HTR6990	MS	9C2KC1610AR003096	KC16E1A003096	Circulação	1.000,00
130	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	VERMELHO	HTU7127	MS	9C2KD0510AR024724	KD05E1A024724	Circulação	1.330,00
131	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV6485	MS	9C2HB02107R076659	HB02E17076659	Circulação	480,00
132	VW/GOL 1.0	2007/2008	VERMELHO	HTB2810	MS	9BWCA05W38T066758	BNW321833	Circulação	2.660,00
133	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHO	NRT7937	MS	9C6KE1510C0040288	E3G8E-040289	Circulação	840,00
134	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTP1560	MS	9C6KE1200A0047941	E3C8E-047956	Circulação	770,00
135	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTP1215	MS	9C6KE120090039251	E3C8E-039256	Circulação	740,00
136	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	NRV2984	MS	9C6KE1500D0073233	E3G7E-073238	Circulação	940,00
137	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HTF1526	MS	9C6KE120090011507	E3C8E-011725	Circulação	740,00
138	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	HTR6797	MS	9C6KE1520B0034419	E3G9E-034347	Circulação	770,00
139	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HQG7673	MS	9C6KE1220A0146432	E3D1E-146438	Circulação	730,00
140	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2015/2015	VERMELHO	OOQ2388	MS	9C6KG0490F0022080	G396E-022053	Circulação	2.130,00
141	YAMAHA/LANDER XT2250	2008/2008	PRETA	HTK1113	MS	9C6KG021080022927	G355E-022830	Circulação	1.480,00
142	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	AMARELA	HSM4047	MS	9C6KE084050003815	E367E-003975	Circulação	650,00
143	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2013	PRETA	NRT7950	MS	9C6KE1550D0014007	E3F6E-036009	Circulação	880,00
144	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRETA	NR12089	MS	9C6KE1560C0001585	E3F9E-021781	Circulação	610,00
145	YAMAHA/XTZ 125E	2013/2013	VERMELHO	NRV2967	MS	9C6KE1250D0033852	E3D2E-045754	Circulação	1.170,00
146	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	HTK2229	MS	9C6KG026080000522	G355E-024384	Circulação	1.570,00
147	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014/2015	CINZA	NRZ4931	MS	9C6DG2510F0000264	G3C5E-000272	Circulação	1.725,00
148	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRATA	HSK0724	MS	9C6KE042040017811	E337E-042004	Circulação	565,00
149	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2015	BRANCA	OOO3510	MS	9C6KE1930F0011835	E3L3E-012430	Circulação	1.070,00
150	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	BRANCA	OOQ5796	MS	9C6KE1940G0050546	E3L4E-050547	Circulação	1.340,00
151	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	PRETA	OOQ5724	MS	9C6KE1940F0044832	E3L4E-044838	Circulação	1.195,00
152	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	NRX1750	MS	9C6KE1940E0015857	E3L4E-015863	Circulação	1.150,00
153	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHO	HTN1432	MS	9C6KE1920E0002748	E3L2E-006548	Circulação	1.000,00
154	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NRV5997	MS	9C6KE1950E0006007	E3L2E-009714	Circulação	1.000,00
155	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010/2010	BRANCA	CUB3149	SP	9BD17350TA4327154	X7*0594657*	Circulação	4.840,00
156	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	VERMELHO	OOQ5208	MS	9C2JC4830FR058238	JC48E3F058238	Circulação	1.640,00
210	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX9316	MS	9C6KE1950E0015619	E3L2E-022405	Circulação	855,00
211	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	2004/2004	PRETA	KAD5477	MT	93XHNK7404C406735	4D56BR5973	Circulação	7.090,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
186	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL6125	MS	9C2KC08208R056416	KC08E28056416	Circulação	1.025,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
187	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	HTF2159	MS	9C6KE121090006291	E3C9E-006270	Circulação	640,00
212	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HSS9456	MS	9C2JC41109R510342	JC41E19510342	Circulação	771,00
213	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ8818	MS	9C2MC35003R124546	MC35E-3124546	Circulação	908,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LADARIO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
83	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HRZ9748	MS	9C2HB02108R039329	HB02E18039329	Circulação	515,00
84	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2014	PRETA	NRX5190	MS	9C6KE1920E0009614	E3L2E-043315	Circulação	1.005,00
85	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSS2847	MS	9C2KC08507R027585	KC08E57027585	Circulação	925,00
86	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSH9685	MS	9C2KC08508R402386	KC08E58402386	Circulação	1.020,00
87	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2010	PRETA	HTM7614	MS	9C2JC4210AR105522	JG42E1A105522	Circulação	1.025,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
18	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	FHR9341	SP	9C2JC4820DR517758	JC48E2D517758	Circulação	1.400,00
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRK2939	MS	9C6KE1520B0018868	E3G9E-018878	Circulação	729,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	HTU8644	MS	9C2JC4120BR508904	JC41E2B508904	Circulação	949,00
21	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX7905	MS	9C2HA0710YR256956	HA07EY256956	Circulação	469,00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ9462	MS	9C2KC08208R013626	KC08E28013626	Circulação	971,00
23	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTL6191	MS	9C2JA04108R051608	JA04E18051608	Circulação	889,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN3930	MS	9C2KC08205R056660	KC08E25056660	Circulação	879,00



25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK2553	MS	9C2KC08504R008087	KC08E54008087	Circulação	804,00
26	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV4834	MS	9C2JA04207R094355	JA04E27094355	Circulação	908,00
27	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HS00271	MS	9C2JC30705R078409	JC30E75078409	Circulação	653,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ5820	MS	9C2KC08208R005285	KC08E28005285	Circulação	971,00
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU8374	MS	9C2KC1550AR157821	KC15E5A157821	Circulação	1.031,00
30	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	HP4857	MS	9C6KG017060021928	G347E-021962	Circulação	1.115,00
31	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW1560	MS	9C2HA07102R028979	HA07E12028979	Circulação	600,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSU3764	MS	9C2KC08507R075787	KC08E57075787	Circulação	943,00
33	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	HSP5258	MS	9C2KC08606R002172	KC08E66002172	Circulação	979,00
34	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ6838	MS	9C2HA07103R043539	HA07E13043539	Circulação	600,00
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTF2042	MS	9C6KE122090039561	E3D1E-039626	Circulação	639,00
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ3253	MS	9C2JC30707R241350	JC30E77241350	Circulação	707,00
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM3679	MS	9C2KC08105R099009	KC08E15099009	Circulação	820,00
38	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU6368	MS	9C2JC30707R118446	JC30E77118446	Circulação	707,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSO8826	MS	9C2KC08506R822993	KC08E56822993	Circulação	908,00
40	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	HTU8226	MS	9C2JC4820BR081454	JC48E2B081454	Circulação	1.228,00
41	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HRK9345	MS	9C6KE044050138450	E338E-135983	Circulação	562,00
42	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSU6247	MS	9C2HB02107R032316	HB02E17032316	Circulação	484,00
43	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HSQ4771	MS	9C2HA07203R014306	HA07E23014306	Circulação	600,00
44	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	HSN8047	MS	9C6KE042050044245	E337E-104463	Circulação	588,00
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HSB9621	MS	9C2JC30102R116594	JC30E12116594	Circulação	581,00
46	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9055	MS	9C2JC30708R064038	JC30E78064038	Circulação	675,00
47	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HRK1534	MS	9C2MC27001R030483	MC27E-1030483	Circulação	647,00
48	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8379	MS	9C2HB02107R009477	HB02E17009477	Circulação	484,00
49	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSU6406	MS	9C2HB02107R000618	HB02E17000618	Circulação	484,00
50	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN4234	MS	9C2JC30705R059031	JC30E75059031	Circulação	656,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK8752	MS	9C2KC08108R246629	KC08E18246629	Circulação	836,00
52	HONDA/POP100	2014/2015	VERMELHO	OOQ0278	MS	9C2HB0210FR429455	HB02E1F429455	Circulação	861,00
53	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTL6179	MS	9C2KC08608R030304	KC08E68030304	Circulação	1.044,00
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH7125	MS	9C6KE122090065369	E3D1E-065187	Circulação	656,00
55	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL3185	MS	9C2KC08505R007490	KC08E55007490	Circulação	804,00
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	HTF1871	MS	9C6KE121090012214	E3C9E-012167	Circulação	748,00
57	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP7785	MS	9C2JC30706R940292	JC30E76940292	Circulação	679,00
58	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSR9632	MS	9C2KC08606R813159	KC08E66813159	Circulação	951,00
59	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	VERMELHO	HSV5197	MS	9C6KG017070050375	G347E-050338	Circulação	1.164,00
60	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	MEE3526	MS	9C2MC35007R070692	MC35E-7070692	Circulação	1.137,00
61	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTF2066	MS	9C2JC42209R056347	JC42E29056347	Circulação	1.060,00
62	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM6934	MS	9C2HA07105R046158	HA07E15046158	Circulação	685,00
214	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE6988	MS	9C2JC41209R012287	JC41E29012287	Circulação	845,00
215	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU8290	MS	9C2JC4220AR344566	JC42E2A344566	Circulação	1.086,00
216	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTU8437	MS	9C2JC4120AR104767	JC41E2A104767	Circulação	960,00
217	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTK8777	MS	9C2JA04208R122969	JA04E28122969	Circulação	960,00
218	FORD/FIESTA FLEX	2010/2011	PRETA	ETL6155	MS	9BFZF55A4B8120348	SM9AB8120348	Circulação	3.750,00
219	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST2670	MS	9C2MC35003R133275	MC35E-3133275	Circulação	925,00
265	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	HSS4514	MS	9C2JA04107R014633	JA04E17014633	Circulação	850,00
266	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	PRATA	NZZ2080	SP	9BFZF55P4D8348342	QF9AD8348342	Circulação	4.775,00
267	FORD/KA FLEX	2011/2011	VERMELHO	AUA8727	SP	9BFZK53A1BB301666	SMRBB301666	Circulação	3.045,00
268	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	NRJ1597	MS	9BWAA05U6BP129308	CCN620355	Circulação	3.720,00
269	GM/VECTRA GLS	1996/1997	VERMELHO	HRJ6220	MS	9BGJK19BVTB535037	C20NE31028469H	Circulação	2.745,00
270	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	NR12858	MS	9C2KC1650BR553391	KC16E5B553391	Circulação	1.195,00
271	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN4110	MS	9C2KC08105R144914	KC08E15144914	Circulação	796,00
272	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	HSO2035	MS	9C2JA04106R002782	JA04E106002782	Circulação	820,00
273	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSL0437	MS	9C2KC08204R028510	KC08E24028510	Circulação	785,00
274	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO0741	MS	9C2KC1670BR622952	KC16E7B622952	Circulação	1.155,00
275	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSF3080	MS	9C2MC35005R019354	MC35E-5019354	Circulação	1.000,00
276	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2018	PRETA	QAL7270	MS	9C6RE2120J0015501	E3T8E-015504	Circulação	1.500,00
277	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010/2011	PRETA	HTU4101	MS	93FMRCCHABM003388	ZS162FMJ-B9CBHA003387	Circulação	722,00
286	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	PRETA	EGS8602	SP	9BD17164LA5599752	310A1011*9378029*	Circulação	3.696,00
287	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRATA	HTJ5254	MS	9BGRZ0810AG188220	S90082130	Circulação	2.815,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
157	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	HRU8630	MS	9BGRD08Z01G157313	DJ0051644	Circulação	1.930,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
173	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK7459	MS	9C2KC08204R019044	KC08E24019044	Circulação	805,00
174	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	NRO6474	MS	9C2KC1680CR402596	KC16E8C402596	Circulação	1.225,00
175	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTB6814	MS	9C6KE092080188257	E382E-186779	Circulação	730,00
176	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HRK6471	MS	9C2MC35002R031387	MC35E-2031387	Circulação	880,00
177	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHO	NSC7705	MS	9C2JC4160ER003267	JC41E6E003267	Circulação	1.400,00
178	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRETA	HTM5642	MS	94J1XFBF99M085078	JBF9113441	Circulação	420,00
220	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MEL7324	MS	9C2JC30708R584154	JC30E78584154	Circulação	750,00
221	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	HTR9295	MS	9C2JC4110AR650063	JC41E1A650063	Circulação	810,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/XR 250 TORNADO	2008/2008	VERMELHO	HSV6322	MS	9C2MD34008R022827	MD34E-8022827	Circulação	1.522,00



2	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	VERMELHO	HSP6402	MS	9C2KD03306R027141	KD03E36027141	Circulação	1.028,00
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW6398	MS	9C2JC30202R137391	JC30E22137391	Circulação	549,00
4	HONDA/POP100	2007/2008	AZUL	HS5978	MS	9C2HB02108R009474	HB02E18009474	Circulação	484,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
5	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	HRL7059	MS	9BGSC08ZWVC643784	BS0059075	Circulação	1.486,00
222	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ8338	MS	9C2MC35003R120062	MC35E-3120062	Circulação	910,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
158	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTF4161	MS	9C2JC41109R073347	JC41E19073347	Circulação	795,00
159	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL4718	MS	9C2JC30708R686146	JC30E78686146	Circulação	757,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
6	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AJJ6522	MS	9BWCA15XXYP131323	AFR360647	Circulação	1.670,00
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	DJU7294	MS	9C2KC08106R832674	JC41E1A652633	Circulação	830,00
223	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOQ8716	MS	9C2KC1680FR303805	KC16E8F303805	Circulação	1.495,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
224	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	PRATA	HSC4494	MS	9BGRD08X04G143055	6V0034405	Circulação	2.380,00
278	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	DTM9854	MS	9C2KC08107R078746	KC08E17078746	Circulação	865,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK6426	MS	9C2JC30202R106427	JC30E22106427	Circulação	541,00
9	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HTF4666	MS	9C2HB02109R026204	HB02E19026204	Circulação	542,00
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK5630	MS	9C2KC08504R007210	KC08E54007210	Circulação	804,00
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTF4258	MS	9C2JC4120AR000692	JC41E2A000692	Circulação	904,00
12	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSP4390	MS	9C2KC08605R025573	KC08E65025573	Circulação	917,00
13	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010/2011	PRETA	NRF7238	MS	9BFZF54P8B8117569	QF9AB8117569	Circulação	4.265,00
14	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NR14360	MS	9C2JC4120BR520373	JC41E2B520373	Circulação	893,00
15	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	NRG8546	MS	9C2KD0510AR039759	KD05E1A039759	Circulação	1.222,00
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSZ3536	MS	9C2KC08108R041993	KC08E18041993	Circulação	861,00
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KAC7517	MS	9C2KC08204R014376	KC08E24014376	Circulação	785,00
225	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	JZS7352	MS	9C2KC08505R016539	KC08E55016539	Circulação	877,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
160	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSS5290	MS	9C2JC30707R112363	JC30E77112363	Circulação	706,00
161	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSO3581	MS	9C2KC08106R030797	KC08E16030797	Circulação	908,00
162	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4125	MS	9C2JC30708R133710	JC30E78133710	Circulação	706,00
163	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ8451	MS	9C2MC35003R130196	MC35E-3130196	Circulação	904,00
164	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	NRV2884	MS	9C2KC1660DR516477	KC16E6D516477	Circulação	1.388,00
165	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	OBD7082	MS	9C2JC4120ER020242	JC41E2E020242	Circulação	1.156,00
166	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU2519	MS	9C2JC30707R127151	JC30E77127151	Circulação	706,00
226	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHO	NRR9515	MS	95VGF3J2BCM007912	C1G1036273	Circulação	700,00
279	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK7179	MS	9C6KE092080198672	E382E-197212	Circulação	730,00
280	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HTL6438	MS	9C2KC08105R020028	KC08E15020028	Circulação	795,00
281	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	NRG4309	MS	9C6KE1200A0074140	E3C8E-074143	Circulação	1.190,00

Valter José Bortoletto
Diretor-Presidente em exercício

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2020000000220** DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, ANAURILÂNDIA, ANGELICA, AQUIDAUANA, ARAL MOREIRA, BATAYPORÃ, BELA VISTA, BODOQUENA, BONITO, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CARACOL, CORONEL SAPUCAIA, CORUMBA, COSTA RICA, COXIM, DEODÁPOLIS, DOURADOS, GLORIA DE DOURADOS, GUIA LOPES DA LAGUNA, ITAQUIRAÍ, IVINHEMA, JARDIM, LADÁRIO, NIOAQUE, NOVA ANDRADINA, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, ROCHEDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, SONORA, TAQUARUSSU, TERENOS/MS - VEÍCULOS PARA DESMANCHE, REALIZADO ENTRE OS DIAS 25/05/2020 e 09/06/2020, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PIERRE ADRI.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO	
2	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM2893	MS	KC15E5A011012	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	885,6	
2	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	JZC4395	MS	MC27EY012918	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	664,26	
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO5640	MS	E3G8E-024057	VICTOR DE MORAES ANDRADE	442,92	
4	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW0362	MS	JC25E-X204257	VICTOR DE MORAES ANDRADE	484,78	
7	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0263	MS	JC30E78112839	NICOLAU BENITEZ MEI	515,56	
8	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR4583	MS	JC30E76893211	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	484,72	



9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2044	MS	JC30E78171080	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	470,22
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0264	MS	JC30E78115905	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	470,09
13	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0257	MS	JC30E78099388	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	403,41
14	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERDE	CWS7569	MS	E308E003997	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	646,62
29	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	HSL8132	MS	E337E-078202	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	532
34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK7957	MS	KC08E24016254	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	610,12
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERMELHO	HRW5814	MS	JC30E1 Y002800	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	514,65
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ8349	MS	JC30E13257654	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	564
59	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSP7814	MS	JC30E77026014	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	592,51

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILÂNDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3837	MS	JC30E76886675	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	562,38
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	AUO3309	PR	E3G8E023958	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	562,38
2	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSO1792	MS	JC30E76805165	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	664,26

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRW5414	MS	HA07E-Y027982	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	562,38
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7756	MS	JC25E-W135773	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	562,38
2	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	HSK0543	MS	HA07E-4004732	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	664,26
3	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB3883	MS	JC30E78501965	VICTOR DE MORAES ANDRADE	664,26
3	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK6158	MS	HA07E-2008615	VICTOR DE MORAES ANDRADE	664,26
4	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSK5538	MS	HA07E-4024932	VICTOR DE MORAES ANDRADE	726,7
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL8765	MS	JC30E78736082	VICTOR DE MORAES ANDRADE	484,78
5	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	HTS7912	MS	HA07E-4003236	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	423,22
8	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	JZN4331	MT	HA07E-3072475	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	484,72
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK9083	MS	KC08E54024064	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	940,75
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	HSO4064	MS	KC08E56011093	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	705,67
10	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	HSQ3538	MS	MC35E-3103436	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	705,67
11	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSN2693	MS	E337E-097963	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	514,58
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	ESV7894	SP	JC41E1C407757	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	430,99
15	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSO1265	MS	KC08E65019665	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	819,47
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	AJW0837	MS	JC30E21041283	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	449,92
27	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRATA	HSM8806	MS	E382E-018727	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	500,17
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HTW6264	MS	JC30E13161755	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	499,98
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX7832	MS	JC30E11062808	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	428,64
32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSB8719	MS	KC08E25048270	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	857,04
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSM0368	MS	KC08E15074974	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	857,04
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JZU8980	MS	JC30E1Y123427	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	455,41
33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL1176	MS	KC08E25001934	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	911,12
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	DLK9183	SP	KC08E14823446	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	911,12
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK3687	MS	JC30E14106538	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	406,38
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSM0284	MS	KC08E15060919	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	813,25
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW2568	MS	JC30E12204425	PICKUP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI	558,93
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL4194	MS	KC08E15054848	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,35
40	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU5069	MS	HB02E17076545	E A DA SILVA ME	772,91
56	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSV7615	MS	JA04E17046956	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	430,93
61	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2001	PRETA	CWN5052	SP	AFR379447	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.400
62	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRATA	CQA9697	SP	AZP018663	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.300
63	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	BRANCA	DTA5831	SP	P70012470	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	3.700

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2000	BRANCA	HRX6765	MS	JC30E3Y001470	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	375,18
1	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU0488	MS	KC15E5A215274	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	562,38
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	HRW9910	MS	MC27EY009151	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	1.125,18
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTH0122	MS	E3C9E-023287	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	664,26
2	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	HTU0682	MS	JC41E2B709641	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	664,26
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRQ9742	MS	JC25EX054460	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	442,92
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTF0675	MS	JC41E29020164	VICTOR DE MORAES ANDRADE	664,26
3	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	HSB6987	MS	MC27E-1024808	VICTOR DE MORAES ANDRADE	664,26
3	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT8657	MS	JC25E-Y004054	VICTOR DE MORAES ANDRADE	442,92
4	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	CINZA	NRG4457	MS	C1F0007186	VICTOR DE MORAES ANDRADE	969,25
4	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTP4675	MS	JC41E2A083713	VICTOR DE MORAES ANDRADE	484,78
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8614	MS	JC30E78183416	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	634,42
5	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HTW5188	MS	JC25E-V048772	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	423,22
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK3792	MS	JC30E78623926	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	705,73
6	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	HSW0947	MS	HA07E-2036849	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	470,15
6	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT8680	MS	JC25E-X226300	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	470,15
7	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2005	PRETA	HSM1992	MS	E333E-022331	NICOLAU BENITEZ MEI	772,84
7	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTH0046	MS	E3C8E-024548	NICOLAU BENITEZ MEI	515,56
7	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HSN7769	MS	JC25E-X166359	NICOLAU BENITEZ MEI	515,56
8	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT5097	MS	JC25EX149689	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	484,72
8	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	VERMELHO	HSU8559	MS	E386E-016199	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	484,72
8	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRO7004	MS	E3G7E-023657	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	484,72



9	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	HTU0715	MS	E3G7E-024271	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	470,22
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2047	MS	JC30E78167733	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	514,58
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	CINZA	HTE6317	MS	KC15E29004162	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	772,42
12	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS0868	MS	JC30E77064279	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500
12	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSV8659	MS	E381E-060336	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NR88918	MS	E3G9E-099313	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	605,24
13	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSM9822	MS	E337E-101863	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	605,24
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR3950	MS	JC30E77011005	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	430,99
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRO6400	MS	E3G9E-074299	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	430,99
15	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH8762	MS	JC41E19524478	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	614,36
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE8954	MS	E3D1E-024812	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	409,89
16	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTP4003	MS	JC41E1A580410	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	610,18
16	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	HTB3130	MS	KC08E68009239	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	813,31
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	HTU0563	MS	JC41E1B409728	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	646,62
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL6459	MS	KC08E25015602	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	646,62
22	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	PRATA	HTK1408	MS	JCL7073010	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	442,92
24	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRT4510	MS	KC16E8C461666	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	675,1
25	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	KEE2876	MS	JC30E21017453	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	610,18
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB2412	MS	JC30E21084725	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	703,57
28	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS6180	MS	E382E-064581	NICOLAU BENITEZ MEI	707,12
29	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW2516	MS	JC25E-Y024647	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	532
29	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	HSW7534	MS	E314E-030783	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	532
30	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSL6299	MS	E338E-069645	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	515,49
33	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	VERMELHO	HSU1068	MS	JA04E27026835	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	455,41
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HSQ4686	MS	JC30E23637572	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	610,12
35	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW3482	MS	JC30E22541815	PICKUP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI	558,93
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK9932	MS	KC08E28071848	PICKUP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI	839,03
35	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	VERMELHO	NRV8572	MS	KD05E4D148825	PICKUP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI	839,03
36	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK0790	MS	JC30E14087454	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,35
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST7024	MS	JC30E24602194	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	514,51
37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW5956	MS	JC30E12237556	NICOLAU BENITEZ MEI	707,12
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSV4782	MS	KC08E17204161	NICOLAU BENITEZ MEI	942,74
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW3497	MS	JC30E12237180	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	514,65
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	NRK2555	MS	KC15E19010738	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.029,64
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTF0380	MS	KC08E18269259	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	846
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN1259	MS	KC08E15140579	E A DA SILVA ME	772,91
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSP5127	MS	KC08E17033651	E A DA SILVA ME	772,91
41	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV5112	MS	HB02E17046688	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HTB5078	MS	KC08E18089408	NICOLAU BENITEZ MEI	825,13
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS2786	MS	KC08E17043696	NICOLAU BENITEZ MEI	825,13
42	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSU8433	MS	HB02E17021324	E A DA SILVA ME	642,84
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSU8469	MS	KC08E17158182	E A DA SILVA ME	857,04
57	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	DRV5571	MS	JA04E16801151	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	592,43
57	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	DAF7073	MS	HA07E1237096	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	592,43
64	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	PRETA	NRH8701	MS	CCP342010	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	5.300
65	FORD/FIESTA GL	2001/2001	AZUL	HRU5715	MS	C4E1368376	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.300

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
7	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX9310	MS	HA07EY049846	NICOLAU BENITEZ MEI	515,56
15	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HTR2996	MS	E381E-078972	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	409,89
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSL5104	MS	KC08E25009539	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,35

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
43	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ3044	MS	HB02E17076654	E A DA SILVA ME	749,77
66	FIAT/SIENA FIRE	2002/2002	VERDE	BBR1996	PR	5429873	NICOLAU BENITEZ MEI	2.500

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRX4851	MS	JC30E11250775	E A DA SILVA ME	515,63

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
9	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTF4561	MS	F466BR319109	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	470,22
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSK5156	MS	KC08E55013622	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	750

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
9	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW3291	MS	JC25EY051137	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	705,8
10	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7740	MS	JC25E-W088735	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	470,09
16	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV4583	MS	JC30E77196450	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	610,18
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG6561	MS	JC41E1B422354	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	564
27	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	HRX8456	MS	JC30E21004253	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	500,17
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	PRATA	HSB4657	MS	JC30E22103609	NICOLAU BENITEZ MEI	471,5
31	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRETA	HAW7647	MS	E338E043055	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	499,98
33	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	HTK2145	MS	KD03E38048082	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	683,57
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK2818	MS	KC08E28054343	NICOLAU BENITEZ MEI	707,12



42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK7723	MS	KC08E14042052	E A DA SILVA ME	857,04
44	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSP8242	MS	HB02E17008936	E A DA SILVA ME	457,21
51	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2010/2010	PRATA	NRG3438	MS	JBFA120318	E A DA SILVA ME	523,58
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
3	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK9651	MS	KC16E7B357877	VICTOR DE MORAES ANDRADE	664,26
4	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NWB7151	GO	KC16E7B314969	VICTOR DE MORAES ANDRADE	726,7
5	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERMELHO	MDS4832	MS	JC30E93009274	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	423,22
16	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERDE	HSR4871	MS	E381E-029571	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	610,18
17	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL9208	MS	JC30E78681222	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	430,99
18	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9502	MS	JC30E75070148	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	564
19	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO3102	MS	JC30E76850428	VICTOR DE MORAES ANDRADE	470,22
19	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM4076	MS	JC41E1A003643	VICTOR DE MORAES ANDRADE	470,22
32	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO5028	MS	E382E-012866	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	428,64
33	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK6387	MS	E382E-215894	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	455,41
36	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2005	PRETA	HSL1277	MS	KD02E35001815	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,35
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK4822	MS	JC30E12200962	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN0546	MS	KC08E15148243	E A DA SILVA ME	749,77
53	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	HTH5224	MS	JBK8107131	E A DA SILVA ME	594,54
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
31	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HST6720	MS	E337E-034329	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	499,98
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
4	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	ROXA	HTW2788	MS	MC27E-T003213	VICTOR DE MORAES ANDRADE	726,7
5	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO5509	MS	JC41E2B731513	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	423,22
9	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	AZUL	HST4074	MS	HA07E-4007363	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	705,8
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	HTR0447	MS	E3G7E-007918	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	705,67
11	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ5985	MS	JC25EW053868	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	514,58
12	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	HSO9002	MS	KC08E34000800	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.000
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4700	MS	JC30E78568722	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,47
21	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0427	MS	JC30E75092226	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	457,21
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS2653	MS	JC30E77117457	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	442,92
25	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NRX0241	MS	KC16E8D321368	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	610,18
26	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	OOQ1143	MS	KC16E8F017324	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	703,57
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HSW2105	MS	JC30E22125078	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	532
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW7666	MS	JC30EY011932	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,77
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX2127	MS	JC30E1Y080057	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK7286	MS	KC08E14091171	E A DA SILVA ME	749,77
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSO5720	MS	KC08E15018154	E A DA SILVA ME	685,69
45	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSR3355	MS	HB02E17006468	E A DA SILVA ME	499,7
50	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRO7081	MS	KC16E6C511938	E A DA SILVA ME	1.099,75
57	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	AOC4657	MS	JA04E17002371	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	592,43
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	MEB8548	SC	MC35E7012540	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	1.029,57
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	NSQ8420	MS	E3D1E-090807	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	406,44
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	PRETA	HRQ3086	MS	JC18E-2051102	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	375,18
1	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	PRETA	NRT3736	MS	C1DC003942	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	750,18
2	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	AZUL	JUL6872	PA	E385E-002687	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	442,92
5	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRK8320	MS	KC16E7C535004	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	634,42
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM0712	MS	JC41E2A026700	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	705,73
6	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	VERMELHO	NRT8764	MS	9CAAC015544	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	940,68
6	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTU2415	MS	KC15E5A077144	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	705,73
7	FLASH/MV CITY 150	2013/2013	VERMELHO	NRX4945	MS	9CABD020982	NICOLAU BENITEZ MEI	1.030,79
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRO9084	MS	JC41E2B749891	NICOLAU BENITEZ MEI	515,56
8	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	NRT3809	MS	9CAK013848	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	969,19
10	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HRK5733	MS	HA07E-1046380	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	705,67
10	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HTM1786	MS	F466BR330371	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	705,67
11	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRK6316	MS	HA07E-W015123	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	772,42
11	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HTM3429	MS	F466-BR330018	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	514,58
11	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK5520	MS	E3G7E-017464	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	772,42
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ3055	MS	JC25EW227083	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500
13	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	HTW4105	MS	JC25E-V005470	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	403,41
13	HONDA/CG 150 JOB	2007/2007	BRANCA	HSW9726	MS	KC08E37005774	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	605,24
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTE0578	MS	KC15E29009304	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	605,24
14	HONDA/CG 150 JOB	2007/2007	BRANCA	HSV5869	MS	KC08E37005769	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	646,62
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSZ4973	MS	KC08E58024958	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	862,24
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK0102	MS	KC08E58034676	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	614,36
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	HSN5559	MS	KC08E56004972	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	813,31
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL4538	MS	E3D1E-009604	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	430,99

17	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	HSV5829	MS	E381E-033485	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	646,62
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO3201	MS	E3G9E-060646	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	564
18	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	HSM9766	MS	E337E-105013	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	564
18	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP5989	MS	KC08E66804374	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	846
19	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	PRETA	HTR8879	MS	F401-BR201950	VICTOR DE MORAES ANDRADE	470,22
19	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	HSU4695	MS	KC08E67016261	VICTOR DE MORAES ANDRADE	940,75
20	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	PRETA	HTH9334	MS	F401BR184003	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,47
20	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN5517	MS	KC08E65017880	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	911,18
23	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP5929	MS	JC30E76868804	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	683,5
24	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2377	MS	JC30E76881339	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	675,1
25	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW4143	MS	HA07E12054365	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	406,44
25	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HTB2349	MS	JC30E77231068	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	610,18
26	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST0443	MS	HA07E13062665	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	469,33
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2289	MS	JC30E76850189	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	469,33
27	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HRZ9878	MS	JC30E78146961	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	500,17
28	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU4687	MS	JC30E77189739	NICOLAU BENITEZ MEI	471,5
29	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV7224	MS	JC30E77190493	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	532
30	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH9135	MS	JC30E78071528	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	515,49
30	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	HST5568	MS	E337E-032726	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	515,49
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HST0575	MS	JC30E24006364	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	515,49
31	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN6783	MS	JC30E75067201	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	499,98
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	HTW6040	MS	JC30E22103667	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	750,18
31	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	HRZ9884	MS	E381E-090213	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	499,98
32	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9458	MS	JC30E77236386	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	428,64
32	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB2645	MS	JC30E21081768	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	642,84
32	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	HSU4425	MS	E381E-038344	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	642,84
33	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	HSP3797	MS	E381E-012041	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	683,57
34	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HTM1760	MS	JA04E27084637	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	610,12
34	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	PRETA	HSO6176	MS	KD03E36019864	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	813,25
37	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	HSK4146	MS	JC30E24632166	NICOLAU BENITEZ MEI	471,5
37	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV5809	MS	E382E-118292	NICOLAU BENITEZ MEI	471,5
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ7205	MS	KC08E28014734	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,49
38	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	VERMELHO	HSR4318	MS	KD03E27011038	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.029,64
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK4628	MS	KC08E24013623	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.128
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HRK5707	MS	JC30E12142783	E A DA SILVA ME	428,64
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX2013	MS	JC30E1Y032244	E A DA SILVA ME	428,64
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HRK8325	MS	JC30E12195652	E A DA SILVA ME	500,17
44	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	DWX3617	SP	E382E-132949	E A DA SILVA ME	685,69
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP2281	MS	KC08E16877885	E A DA SILVA ME	914,17
45	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP5987	MS	E382E-030045	E A DA SILVA ME	750,12
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL2014	MS	KC08E14086953	E A DA SILVA ME	750,12
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSO8299	MS	KC08E16869200	E A DA SILVA ME	750,12
46	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSU4623	MS	HB02E17032337	E A DA SILVA ME	680,62
46	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	DOZ4231	SP	E382E-064445	E A DA SILVA ME	454,06
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN1715	MS	KC08E15140428	E A DA SILVA ME	680,62
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSN7058	MS	KC08E16014073	E A DA SILVA ME	454,06
47	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HTK8049	MS	HB02E17025787	E A DA SILVA ME	455,34
47	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSS9285	MS	E382E-096601	E A DA SILVA ME	683,5
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL5948	MS	KC08E15071525	E A DA SILVA ME	683,5
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	DPH4700	SP	KC08E17135450	E A DA SILVA ME	683,5
48	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHO	HTE0277	MS	HB02E18021655	E A DA SILVA ME	484
48	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSS9332	MS	E382E-103142	E A DA SILVA ME	484
49	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSH9705	MS	E382E-170371	E A DA SILVA ME	420
50	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	HSN7172	MS	E382E-010169	E A DA SILVA ME	549,97
51	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	HSK1605	MS	E338E-035916	E A DA SILVA ME	654,41
51	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK0129	MS	E382E-183547	E A DA SILVA ME	523,58
52	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV9547	MS	E382E-127878	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	392,34
53	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTB7563	MS	E382E-183769	E A DA SILVA ME	396,06
54	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSZ0098	MS	E382E-134338	E A DA SILVA ME	425,67
55	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSZ5296	MS	E382E-140449	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	546,41
55	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSV7991	MS	E382E-125405	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	819,05
56	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP6031	MS	E382E-034824	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	646,56
56	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSU4536	MS	E382E-104161	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	646,56
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSR6643	MS	KC08E27010525	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.114,15

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	OOT0639	MS	JC41E2A130654	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	726,64
12	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HSW5926	MS	HA07E-2042104	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HRW9942	MS	KC08E27009504	E A DA SILVA ME	772,91
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSP8837	MS	KC08E17022422	E A DA SILVA ME	726
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTF2794	MS	KC08E18254895	E A DA SILVA ME	630
68	FIAT/STRADA WORKING	1999/1999	BRANCA	IIS4853	GO	178A50115662159	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.600

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
7	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KOM7920	RJ	KC16E7B610212	NICOLAU BENITEZ MEI	772,84
15	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT3186	MS	E3L2E-067450	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	614,36



19	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	VERMELHO	HSQ2085	MS	E337E004971	VICTOR DE MORAES ANDRADE	705,8
35	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	MFH2959	SC	JA04E28036951	PICKUP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI	839,03
38	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHO	KAM2730	MS	JC30E23601067	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,49
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	JYB9916	MT	KC08E25007420	NICOLAU BENITEZ MEI	825,13
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	DPU9241	SP	KC08E1-6844592	E A DA SILVA ME	825,19
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL3588	MS	KC08E15000982	E A DA SILVA ME	1.046,9
57	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	HSO0498	MS	E382E-001265	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	592,43

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	HQK3096	MS	JC18E-2154320	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	442,92
3	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	PRETA	HRB5386	MS	JC18ERR41316	VICTOR DE MORAES ANDRADE	442,92
3	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	PRETA	HTK7813	MS	E385E-034670	VICTOR DE MORAES ANDRADE	664,26
5	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	HRX9106	MS	MC27E1006735	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	634,42
9	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT3149	MS	JC25E-X024677	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	705,8
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	LNZ4718	RJ	MC35E-2034102	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.000
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	DLX7826	SP	MC35E-5014786	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	1.210,13
14	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW3019	MS	JC25E-Y040512	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	430,99
15	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT3718	MS	JC25E-X180931	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	614,36
17	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010/2011	AMARELA	NR04183	MS	F4D5-BR390119	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	430,99
17	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSO5763	MS	KC08E56830677	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	862,24
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN0815	MS	KC08E56008969	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	1.128
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU4773	MS	E3G9E-012867	VICTOR DE MORAES ANDRADE	470,22
20	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	ECIS290	SP	JC41E1A640654	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,47
20	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSP2426	MS	E337E-103526	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,47
21	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	EFF4373	SP	JC41E1A630611	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	457,21
27	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HRK1410	MS	HA07E12014540	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	749,77
33	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM5192	MS	JC30E75008325	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	455,41
37	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2007	PRETA	HSS5779	MS	KD03E17005451	NICOLAU BENITEZ MEI	942,74
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV4275	MS	KC08E27050949	E A DA SILVA ME	857,04
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB6155	MS	JC30E11155926	E A DA SILVA ME	500,17
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1876	MS	JC30EY108995	E A DA SILVA ME	457,21
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB3871	MS	JC30E11151377	E A DA SILVA ME	685,69
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSB0712	MS	JC30E12174220	E A DA SILVA ME	685,69
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	HRK1223	MS	JC30E12114311	E A DA SILVA ME	750,12
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL1393	MS	KC08E18269067	E A DA SILVA ME	785,24
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSN5591	MS	KC08E16017458	E A DA SILVA ME	785,24
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU5679	MS	KC08E17140875	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	784,53
60	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO2721	MS	E382E-012474	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	750,01
70	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2008	PRATA	EAK2205	PR	Q30070933	PICKUP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI	4.400

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	JTA/SUZUKI AN125	2008/2008	PRATA	HTC3988	MS	F472BR151876	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	562,38
2	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	HTE3208	MS	C3J8040727	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	664,26
4	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	ROXA	NRG2445	MS	E3C9E-043874	VICTOR DE MORAES ANDRADE	726,7
4	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HST5166	MS	E330E-013838	VICTOR DE MORAES ANDRADE	484,78
5	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	HSZ4894	MS	E385E-022831	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	423,22
6	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	HRT3120	MS	MC27EX000718	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	705,73
7	HONDA/CBX 200 STRADA	1995/1995	VERMELHO	HRB8210	MS	MC27E-SS02075	NICOLAU BENITEZ MEI	772,84
8	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTU3983	MS	KC15E5A183631	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	969,19
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NPE7092	MT	JC41E2B710113	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	470,22
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTP8170	MS	JC41E29105892	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	470,09
12	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	NUB5929	MT	F466-BR360306	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500
13	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTC4719	MS	F466BR302662	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	403,41
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSO8908	MS	KC08E16867402	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	605,24
14	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HSK6255	MS	HA07E-4030	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	646,62
14	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	NIZ3675	MS	F466BR260365	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	430,99
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	GYF3340	MS	MC35E-2010484	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.292,87
15	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSR5714	MS	HA07E-5016442	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	409,89
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSN6440	MS	MC35E-5043040	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.229,04
16	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HRK1894	MS	HA07E-1026457	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	406,44
16	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	AIN7353	MS	JC25E-X047430	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	610,18
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	HSQ3141	MS	MC35E-3105211	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	813,31
17	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRW1028	MS	HA07E-X057530	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	430,99
17	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9517	MS	JC25EW214340	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	430,99
18	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HTW1257	MS	JC25E-SS68757	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	564
18	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRETA	NRK1531	MS	F4D5-BR398017	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	564
19	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	CFV0927	SP	JC25E-W079329	VICTOR DE MORAES ANDRADE	470,22
19	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	DTJ0703	SP	KC08E57074494	VICTOR DE MORAES ANDRADE	705,8
20	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HTQ6424	MS	JC25E-W100924	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,47
20	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTH7537	MS	E3D1E-044986	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	683,63
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN5460	MS	KC08E56001133	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	911,18
21	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9919	MS	JC25EV191822	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	685,69
21	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERDE	MFC9964	MS	F401BR165952	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	457,21
21	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	HTK8659	MS	E381E-098817	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	685,69
21	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTK6798	MS	KC08E68025849	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	914,17
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSO7257	MS	KC08E56820535	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	914,17



22	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	MHE4081	SC	JC41E1A543598	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	442,92
22	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT3789	MS	JC25EX182550	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	664,26
22	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	ROXA	HSW1710	MS	E308E-074758	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	664,26
22	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTC2714	MS	KC08E58066769	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	664,26
23	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	CINZA	HRB5615	MS	JC25ERS19589	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,34
23	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHO	A0J1364	PR	E381E043452	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,34
23	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HBV6935	MS	KC08E56812592	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	683,5
24	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSV6214	MS	KC08E57083961	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	675,1
27	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG7896	MS	KC16E8B313075	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	749,77
28	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HRK1925	MS	HA07E12010079	NICOLAU BENITEZ MEI	707,12
29	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ9924	MS	HA07E13077089	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	532
29	I/DAYUN DY 150 7	2008/2008	PRETA	NRL1959	MS	DY162FMJ2A8 3436122	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.064
30	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ6443	MS	HA07E13049170	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	515,49
33	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX1810	MS	JC30E2Y004480	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	455,41
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7439	MS	JC30E78049894	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	610,12
34	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB3203	MS	JC30E21100094	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	610,12
34	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRATA	HSO7505	MS	E381E-020068	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	610,12
35	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP3503	MS	JC30E76856720	PICKUP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI	558,93
35	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HRX2180	MS	JC30E21004733	PICKUP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI	839,03
35	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRATA	HSN6015	MS	E381E-006306	PICKUP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI	839,03
36	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSP3837	MS	JA04E26836288	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,35
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV8611	MS	JC30E77107474	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,35
36	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HRK7815	MS	JC30E22133216	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	514,51
36	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	HSL5375	MS	E337E-072754	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	514,51
37	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	HST7602	MS	HA07E24001599	NICOLAU BENITEZ MEI	707,12
37	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSN6001	MS	JA04E26008474	NICOLAU BENITEZ MEI	471,5
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTP4855	MS	JC30E78685863	NICOLAU BENITEZ MEI	707,12
37	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	BRANCA	HSZ9120	MS	E381E-000557	NICOLAU BENITEZ MEI	471,5
38	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSK1265	MS	HA07E24009120	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,49
38	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSP4676	MS	JA04E26848896	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	514,65
38	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR5903	MS	JC30E76942537	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	514,65
38	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	HSM2840	MS	E337E-084551	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	514,65
39	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV4793	MS	JA04E27087500	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	564
39	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF3398	MS	JC30E78216897	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	564
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HRX4524	MS	JC30E21072055	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	564
39	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSK0219	MS	JC30E22502803	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	846
40	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP8984	MS	JC30E76936629	E A DA SILVA ME	515,63
40	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX1859	MS	JC30E2Y034572	E A DA SILVA ME	515,63
40	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	AKU5864	PR	JC30E23629681	E A DA SILVA ME	772,91
41	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSR6906	MS	JC30E76915512	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
41	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB0252	MS	JC30E21046778	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
41	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	HSK3511	MS	JC30E24627297	NICOLAU BENITEZ MEI	825,13
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	CDO1686	MS	KC08E28090218	E A DA SILVA ME	1.000,02
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ9836	MS	KC08E28018417	E A DA SILVA ME	914,17
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK3295	MS	JC30E11229372	E A DA SILVA ME	750,12
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ9011	MS	JC30E13237545	E A DA SILVA ME	750,12
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	AMN0335	MS	KC08E25031626	E A DA SILVA ME	750,12
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB3184	MS	JC30E11087784	E A DA SILVA ME	680,62
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ5267	MS	JC30E13237528	E A DA SILVA ME	680,62
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ3586	MS	JC30E13115300	E A DA SILVA ME	680,62
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1376	MS	JC30E1Y140417	E A DA SILVA ME	683,5
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST2580	MS	JC30E14009792	E A DA SILVA ME	455,34
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST3583	MS	JC30E13260095	E A DA SILVA ME	455,34
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX3969	MS	JC30E11007406	E A DA SILVA ME	726
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ6130	MS	JC30E13191235	E A DA SILVA ME	726
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK0382	MS	JC30E12168921	E A DA SILVA ME	484
49	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSS1235	MS	HB02E17005642	E A DA SILVA ME	630
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB5340	MS	JC30E11129379	E A DA SILVA ME	630
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST5092	MS	JC30E14025811	E A DA SILVA ME	420
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HST3436	MS	JC30E13286771	E A DA SILVA ME	420
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB9442	MS	JC30E11208646	E A DA SILVA ME	549,97
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRK0426	MS	JC30E11221017	E A DA SILVA ME	549,97
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST4685	MS	JC30E14040663	E A DA SILVA ME	549,97
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRX5483	MS	JC30E11147970	E A DA SILVA ME	523,58
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	AKI2146	MS	JC30E12240563	E A DA SILVA ME	523,58
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB2893	MS	JC30E11116274	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	392,34
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ9483	MS	JC30E13241793	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	392,34
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST7144	MS	JC30E14005537	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	392,34
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSV7865	MS	KC08E17214025	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	784,53
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN9347	MS	KC08E15145852	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	784,53
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW6396	MS	JC30E-1Y130882	E A DA SILVA ME	396,06
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTL0634	MS	KC08E18202082	E A DA SILVA ME	594,54
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSM9660	MS	KC08E16000378	E A DA SILVA ME	594,54
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	MGG0651	SC	KC08E17061605	E A DA SILVA ME	594,54
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN3163	MS	KC08E15139589	E A DA SILVA ME	638,99
55	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2013	VERMELHO	NRM5869	MS	JC48E3D010990	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	819,05

58	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	CINZA	HTH4499	MS	JC42E19108271	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	835,69
58	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	AZUL	HRX8533	MS	E314E-006050	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	835,69
59	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTB3463	MS	JA04E28046752	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	592,51
59	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	NRM7537	MS	E3L2E-021896	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	888,19
60	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HTW9460	MS	JC25EV044031	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	499,88
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
24	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW3929	MS	JC25E-T039215	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	449,92
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	NFR3475	GO	MC35E-5043429	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	1.292,87
24	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	HSW2110	MS	E308E-059463	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	449,92
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRT9686	MS	JC30E1Y053298	E A DA SILVA ME	594,54
71	I/FORD RANGER XL	1994/1994	VERDE	JYX1800	MS	RTA90933	E A DA SILVA ME	3.200
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
18	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	AKY5112	PR	HA07E-3057822	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	564
25	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HSB0574	MS	JC25E-W026336	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	406,44
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	HSS3117	MS	KC08E57018312	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	813,31
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL4518	MS	KC08E55024602	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	938,42
42	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4927	MS	JC30E78728896	E A DA SILVA ME	642,84
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST3344	MS	JC30E23167290	E A DA SILVA ME	428,64
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DLX6639	SP	KC08E14821394	E A DA SILVA ME	638,99
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	BPS8863	MS	KC08E18120572	E A DA SILVA ME	638,99
59	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTL5694	MS	JA04E38030887	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	888,19
72	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	JZS8375	PR	AZN150641	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.400
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HST3429	MS	JC30E13295948	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	428,64
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	NSC6390	MS	JC41E2D529525	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	772,42
15	JTA/SUZUKI EN125 YES	2004/2005	PRETA	IMG9920	MS	F466BR102978	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	614,36
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTK9832	MS	MC35E-8070012	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	1.128
19	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HRX8620	MS	HA07E-1031500	VICTOR DE MORAES ANDRADE	705,8
26	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9276	MS	JC25E-SS43473	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	469,33
27	HONDA/CG 125 TITAN ES	2007/2007	AZUL	HSS9522	MS	KC08E57073073	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	749,77
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK4812	MS	KC08E54023211	NICOLAU BENITEZ MEI	942,74
31	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRT8866	MS	HA07E-Y219950	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	499,98
32	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSP8707	MS	HA07E15063224	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	428,64
40	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSN8063	MS	JA04E26833589	E A DA SILVA ME	772,91
43	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR4148	MS	JC30E76901165	E A DA SILVA ME	749,77
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRW8031	MS	JC30E2Y037423	E A DA SILVA ME	500,17
44	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	AOQ5041	PR	JC30E77134280	E A DA SILVA ME	457,21
50	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	HTU8534	MS	HB02E19028695	E A DA SILVA ME	549,97
52	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRETA	HSU7614	MS	JBW6050995	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	392,34
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	DCN4617	MS	JC30E12144690	E A DA SILVA ME	594,54
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX6239	MS	JC30E1Y133717	E A DA SILVA ME	638,99
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK4009	MS	KC08E14038938	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	819,05
60	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTU7832	MS	JC42E3A132974	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	750,01
73	VW/GOLF 2.0	2000/2001	AZUL	GYZ2705	MT	APK009764	E A DA SILVA ME	4.000
74	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	DFH7190	SP	5G0000619	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.900
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADARIO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
6	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	HSO3870	MS	JC30E85011466	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	705,73
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR7641	MS	KC15E5A057480	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	940,75
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTM0834	MS	E3C8E-037227	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSM1755	MS	MC35E-4049121	VICTOR DE MORAES ANDRADE	940,75
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHO	HSM2175	MS	MC35E-5005631	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	911,18
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	HTU6475	MS	E3G9E-021752	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	457,21
21	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	NOJ6337	MS	MC35E-8084808	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	914,17
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH0097	MS	E3D1E-065168	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	442,92
22	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HSB4694	MS	MC35E-2003980	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	885,6
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTM0543	MS	JC41E19078738	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	683,5
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	DTJ8913	SP	MC35E-7014489	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	911,05
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTE0049	MS	MC35E-8094192	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	675,1
27	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	CTF6415	MS	JC25E-Y043705	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	500,17
39	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	HSV5805	MS	E381E-049579	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	564
45	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS2792	MS	JC30E77018645	E A DA SILVA ME	499,7
46	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSR4287	MS	JC30E75108321	E A DA SILVA ME	454,06
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN1755	MS	KC08E25037916	E A DA SILVA ME	680,62
47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8587	MS	JC30E78642245	E A DA SILVA ME	455,34
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTM1747	MS	KC08E28038621	E A DA SILVA ME	911,05

48	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTP4445	MS	JC42E2A303678	E A DA SILVA ME	726
49	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSS2953	MS	JA04E26861497	E A DA SILVA ME	630
51	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTB8861	MS	HB02E18026660	E A DA SILVA ME	523,58
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL5942	MS	KC08E15057702	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	819,05
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSZ7176	MS	KC08E18052630	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	819,05
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HTB2394	MS	KC08E18007134	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	862,18
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTE0137	MS	KC08E18162462	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	862,18
60	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSM9812	MS	E382E-021031	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	499,88
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
44	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ7273	MS	JC30E23133381	E A DA SILVA ME	457,21
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTF2572	MS	E3C9E-011818	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	634,42
9	YAMAHA/XTZ 125K	2003/2003	PRETA	HSQ6153	MS	E333E-004125	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	470,22
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU9268	MS	KC15E5A225012	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	705,67
22	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN3613	MS	KC08E65015750	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	885,6
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTL6643	MS	JC41E19042803	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	449,92
25	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	DNJ0592	SP	MC35E-6009957	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.220,18
33	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HRK7044	MS	HA07E12044814	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	683,57
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2420	MS	JC30E78566108	E A DA SILVA ME	484
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSL9034	MS	KC08E25011974	E A DA SILVA ME	726
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	BHY5668	SP	JC30E1Y037831	E A DA SILVA ME	638,99
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRW6342	MS	JC30E1Y073834	E A DA SILVA ME	638,99
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSM0496	MS	KC08E15064829	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	646,56
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KAS9237	MT	KC08E16927461	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.184,56
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
16	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTL6498	MS	F466BR302596	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	406,44
20	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSB9866	MS	HA07E1041989	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,47
34	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	HRX2818	MS	HA07E-1207751	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	406,38
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
28	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	KCN9842	MT	JC25E-T080382	NICOLAU BENITEZ MEI	471,5
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KAI4778	MT	KC08E24035791	E A DA SILVA ME	630
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRK2027	MS	JC30E11206675	E A DA SILVA ME	425,67
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
4	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	AEP9645	MS	JC18ERR23127	VICTOR DE MORAES ANDRADE	484,78
21	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT2197	MS	HA07E-X011698	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	457,21
23	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	VERMELHO	HSU6941	MS	JCC7047492	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,34
24	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	HSS6091	MS	E381E-015681	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	449,92
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTP1202	MS	JC41E19519747	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	406,44
25	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRATA	HRK8995	MS	E337E-047560	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	406,44
26	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRETA	HSU0598	MS	JCL6036963	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	469,33
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	DFA3626	MS	MC35E-2020987	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	938,42
27	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRETA	HDE1135	MS	MC35E-6002460	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	1.000,02
31	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	NRI1745	MS	KC16E1A032827	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	999,78
39	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2006	VERMELHO	HSR3497	MS	KD03E26015657	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	846
40	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRETA	HSP6908	MS	E381E-005226	E A DA SILVA ME	515,63
41	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRATA	HSM8566	MS	E381E-005699	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB1632	MS	JC30E21073693	E A DA SILVA ME	499,7
49	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK9004	MS	JC30E78189986	E A DA SILVA ME	420
50	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSZ3436	MS	JA04E28016230	E A DA SILVA ME	549,97
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4182	MS	JC30E78165210	E A DA SILVA ME	549,97
51	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO9727	SP	JC30E76827930	E A DA SILVA ME	785,24
54	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSZ8109	MS	JBG7066603	E A DA SILVA ME	638,99
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HSB8619	MS	JC30E12100521	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	546,41
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRW7238	MS	JC30E1Y089073	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	546,41
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KAJ0195	MT	KC08E16905681	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	888,11
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NJS5075	MT	KC15E5A093312	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	772,42
22	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERDE	JZZ5310	MT	HA07E-1005398	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	664,26
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRO6635	MS	JC41E1C483771	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	469,33



42	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	HST7452	MS	JC30E24605904	E A DA SILVA ME	428,64
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	DOV4757	SP	KC08E16810385	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.184,56
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
6	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HST6019	MS	E330E-013739	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	470,15
6	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTR7558	MS	E3C9E-027572	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	470,15
12	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTM9543	MS	JC41E2A072542	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500
23	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	KAC0311	MS	KC08E66812308	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	683,5
24	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	PRETA	HSU0638	MS	JCL6037131	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	449,92
26	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRATA	HSK8268	MS	E337E-077155	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	469,33
27	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	ROXA	DEQ8346	MS	E308E-047833	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	500,17
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	NIY0516	MT	MC35E-8062367	NICOLAU BENITEZ MEI	942,74
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	HRK9371	MS	KC08E55059970	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	798
30	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NRI3825	MS	KC16E4A068689	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,77
35	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM4065	MS	HA07E15049233	PICKUP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI	839,03
42	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	HRK8152	MS	E337E-083312	E A DA SILVA ME	428,64
43	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	AZUL	HSL1543	MS	E337E-070953	E A DA SILVA ME	500,17
46	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB7887	MS	JC30E21061138	E A DA SILVA ME	454,06
52	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8688	MS	JC30E78505741	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	392,34
53	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8790	MS	JC30E78523761	E A DA SILVA ME	396,06
54	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP6836	MS	JC30E76870988	E A DA SILVA ME	425,67
55	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM7934	MS	JC30E75015488	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	819,05
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK6749	SP	JC30E12141231	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	546,41
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	JZW1296	MS	KC08E15107950	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	557,23
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTB8732	MS	KC08E18159110	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	835,69
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL0434	MS	KC08E14078052	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	835,69
59	SUNDOWN/MAX 125 SED	2004/2004	PRETA	HSM1335	MS	157FMI-0430039834	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	592,51
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL3936	MS	KC08E15018625	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	888,19
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU1496	MS	KC08E17211574	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	1.184,64
75	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRATA	JKK2069	DF	NAA154106	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	3.800
76	VW/GOL CL 1.8	1992/1993	CINZA	ADK2492	MS	UD279427	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.300
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
3	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	HTR0581	MS	C3B9006493	VICTOR DE MORAES ANDRADE	885,6
7	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	VERMELHO	HSB4736	MS	JD17E21006409	NICOLAU BENITEZ MEI	772,84
23	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HRK1779	MS	HA07E-1041874	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,34
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	BRANCA	NJK6404	MS	E3D1E020299	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	683,5
32	HONDA/CG 200 STRADA	2002/2002	VERMELHO	HRW9597	MS	MC27E-2008145	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	857,04
36	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST2868	MS	HA07E13067916	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,35
39	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HST2915	MS	HA07E23056792	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	564
43	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	HST6898	MS	JC30E24621944	E A DA SILVA ME	500,17
47	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HRK6516	MS	JC30E23001708	E A DA SILVA ME	683,5
48	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRX5803	MS	JC30E2Y053288	E A DA SILVA ME	484
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST6384	MS	JC30E24005558	E A DA SILVA ME	420
52	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSU7056	MS	HB02E17020436	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	392,34
56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MBW6215	PR	JC30E13271191	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	646,56
56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	AJV5904	MS	JC30E11126169	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	646,56
56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB9728	MS	JC30E11179670	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	430,93
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX9604	MS	JC30E11027584	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	592,43
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW5173	MS	JC30E12211193	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	592,43
77	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	HRJ6283	MS	AFZ112720	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.700
78	IMP/FIAT SIENA STILE	1998/1998	BRANCA	NBD8438	MS	178A80118460829	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.700
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
5	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	NPG2862	MT	C1J0015795	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	846,17
8	JTA/SUZUKI AN125	2007/2007	AMARELA	NJD4930	MT	F472BR123028	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	484,72
10	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	VERMELHO	HTL0497	MS	E386E-036410	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	705,67
28	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NUA5622	MT	KC16E8B511459	NICOLAU BENITEZ MEI	707,12
29	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JYV9120	MT	JC25E-W008440	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	798
29	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ2601	MS	MC35E-3119107	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	798
30	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JYL8231	MT	JC25E-T097322	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	515,49
30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	JTK9718	MS	KC08E58090484	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.030,72
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSU2546	MS	MC35E-7049079	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.030,72
35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	HSS3163	MS	KC08E57032189	PICKUP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI	839,03
56	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM4059	MS	JC30E75026743	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	430,93
57	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1245	MS	JC30E78547920	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	888,11
58	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	KAER244	MT	JC30E75069789	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	557,23
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	KEH4196	MT	JC30E12191556	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	557,23
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JZD3823	MT	JC30E11095884	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	557,23
59	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	KAJ1665	MT	JC30E76851056	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	888,19
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	JON4485	SP	KC08E14098045	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.000,13
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TAQUARUSSU								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
8	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHO	JZA4652	MS	MC27E-Y007503	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	726,64



13	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU0261	MS	JC41E2A092899	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	403,41
25	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	PRATA	APX9158	SP	JCH7063727	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	610,18
28	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTB5905	MS	E381E-081768	NICOLAU BENITEZ MEI	471,5
31	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HTW0528	MS	JC25E-SS53510	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	499,98
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL6563	MS	KC08E55012829	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	750,18
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB2936	MS	JC30E21057561	E A DA SILVA ME	825,19
53	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP2666	MS	JA04E26845101	E A DA SILVA ME	594,54
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSL9074	MS	KC08E25023704	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.114,15
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ4446	MS	JC30E13204471	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	592,51
59	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	HST5822	MS	E338E-032499	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	592,51
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSK7716	MS	KC08E15032352	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.000,13
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL3677	MS	KC08E15008473	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	499,88
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB6101	MS	JC30E11168101	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	750,01
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRO1089	MS	JC41E1B805023	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	749,77
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HYR2488	MS	JC41E1A612010	NICOLAU BENITEZ MEI	707,12
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	DYO8301	SP	KC08E18034057	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.000,13
60	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	BSO2126	MS	JC25ESS80972	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	499,88
79	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	CINZA	HQQ2144	MS	3569318	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.300

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISOS DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 019/2020 - PROC. Nº 00.441/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de implantação de usina fotovoltaica na modalidade de Geração Distribuída (GD), com potência de aproximadamente 57,8 kWp, a ser montada aplicada às edificações do Complexo Maria Cecília Barbosa, localizada no Município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul. ABERTURA: 07/08/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/08/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO Nº 020/2020 - PROC. Nº 00.477/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Perfuração de Poço Tubular Profundo no Distrito de Capão Seco em Sidrolândia, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 10/08/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 07/08/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2020
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000001

Elemento de Despesa: 33903009



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Processo	Objeto	Favorecido	Lotes	Valor R\$
27/100.418/2020	Aquisição de medicamentos II	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	06, 13, 15, 18, 21, 22 e 32	Valor Total R\$ 24.449,40
		CIRÚRGICA MS LTDA	09	Valor Total R\$ 360,00
		FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME	11	Valor Total R\$ 1.221,00
		REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	25 e 26	Valor Total R\$ 41.661,00

Em 15 de Julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Inexigibilidade, art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/100.912/2020	Aquisição de Pegaspargase via inexigibilidade para atender os pacientes do HRMS.	ELFA MEDICAMENTOS S.A	01	R\$ 371.916,30

Em 16 de Julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 495, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias da servidora relacionada na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Governadoria, no mês de junho/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
90638025	GLAUCIA NANTES ABUCHAIM NOVAIS	9/3/18 a 8/3/19	1º/6/20 a 30/6/20

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 496, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de junho/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
42492026	ÉCIO BARRIOS MARTINS	14/9/18 a 13/9/19	15/6/20 a 29/6/20
431920023	FULVIO BOER	1º/11/18 a 31/10/19	1º/6/20 a 15/6/20
431114023	ISABELA DE MORAES	3/6/19 a 2/0/20	3/6/20 a 2/7/20
127861023	MAYRA NEMIR NEVES	2/4/18 a 1º/4/19	15/6/20 a 29/6/20
467273022	ROBSON AUGUSTO MULLER DANTAS	1º/8/18 a 31/7/19	8/6/20 a 22/6/20

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 497, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, e na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder a **Jairo Roberto Medeiros de Almeida**, matrícula nº 478520021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, 5 (cinco) dias de licença-paternidade, a contar de 4 de julho de 2020, com fundamento no art. 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000222/2020.

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 498, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, e na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora abaixo nominada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 9º da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo nº 51/000227/2020, conforme especificação constante do quadro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL		VALIDADE
			DO	PARA	
Valéria Câmara Simioli	71757026	Assistente de Serviços Organizacionais	III	IV	11/6/2020

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED N. 1.428, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.184 de 28 de maio de 2020, página 83, que designa a servidora ROSIDELMA RODRIGUES SIMÕES PEREIRA, matrícula n. 110099021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no Assentamento Campanário, município de São Gabriel do Oeste, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/025591/2019 - C.I. N. 290/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...Secretária Escolar, símbolo SES-D..."

PASSE A CONSTAR:

"... Secretária Escolar, símbolo SES-E..."

CAMPO GRANDE/MS, 16 JULHO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 1.819, de 3 de julho de 2020, Diário Oficial Eletrônico n. 10.214 de 6 de julho de 2020, páginas 69 e 70, que designa a servidora SIMONY SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula n. 7913022, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no distrito de Arapuá, município de Três Lagoas, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/054793/2019 - C.I. N. 290/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...Secretária Escolar, símbolo SES-D..."

PASSE A CONSTAR:

"...Secretária Escolar, símbolo SES-C..."

CAMPO GRANDE/MS, 16 JULHO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.918, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a apostila publicada no Diário Oficial n. 10.203, de 24 de junho de 2020, página 85, referente a Resolução "P" SED n. 913, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.126, de 24 de março de 2020, página 59, que designou a servidora IONE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n. 58348021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba (Processo 29/045127/2019 - C.I. N. 291/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 JULHO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 913, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.126 de 24 de março de 2020, página 59, que designa a servidora IONE DE JESUS OLIVEIRA, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, foram feitas as seguintes apostilas (Processo n. 29/045127/2019 - C.I. N. 291/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTAM:

"...matrícula n. 583480..."

"...de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020..."

PASSAM A CONSTAR:
"... matrícula n. 58348021..."
"... de 6 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 16 JULHO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.919, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE APARECIDA MASCHIO FERREIRA, matrícula n. 128563021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Ivinhema, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005407/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.920, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DANIEL ALVES DE SOUZA, matrícula n. 61386021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007020/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.921, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DEURIVAN NUNES DE ASSIS, matrícula n. 52724021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/017289/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.922, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DIRCE LEITE DA SILVA, matrícula n. 69518021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim

Gonçalves Ledo, Distrito de Amandina, localizada no município de Ivinhema, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005412/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.923, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELIANA VASCONCELOS SILVA, matrícula n. 85209021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Ivinhema, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005124/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.924, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ISAAC LIMA DE SOUZA, matrícula n. 63598021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Ivinhema, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005126/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.925, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LENICE GARCIA DE PAULA, matrícula n. 56132024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002051/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.926, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARACELI DE PAULA MARCELINO FAUSTINO TOSTA, matrícula n. 76566021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Cassilândia, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 6 de março de 2020 (Processo n. 29/020474/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.927, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA CRISTINA SCHNEIDER, matrícula n. 66118021, ocupante do cargo de Professor readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/024078/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.928, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA FERNANDES, matrícula n. 107904022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Ivinhema, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005417/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.929, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MEIRIELE LAZARIN, matrícula n. 69289022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/006391/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.930, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NEUSA MOREIRA DE LIMA, matrícula n. 77439021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim

Gonçalves Ledo, Distrito de Amandina, localizada no município de Ivinhema, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005415/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.931, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NEUZA PAULINO DUARTE, matrícula n. 77117022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Cassilândia, com validade a contar de 1º de abril de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/018113/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Ciências	EF	13	matutino
Biologia	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.932, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PATRICIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 115504021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do ensino fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005147/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.933, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora REGINA CELIA CARVALHO SA MOTTA, matrícula n. 10180022, ocupante do cargo de Professor readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 11 de março de 2020 (Processo n. 29/023078/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.934, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSELI NALEPA, matrícula n. 89518021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA, localizado no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/024140/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.935, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA, matrícula n. 28558022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã, no Componente Curricular de História, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005708/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.936, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA, matrícula n. 437884021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/006882/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.937, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FLÁVIA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA, matrícula n. 430536022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Amando de Oliveira e Coração de Maria, ambas no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art.41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/049794/2019 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.938, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA OSINEIDE DA SILVA COSTA RAMOS, matrícula n. 83058029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio de Oliveira dos Santos, para a Escola Estadual Prof.^a Neyder Suely Costa Vieira, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino médio, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de julho de 2020 (Processo n. 29/006926/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.939, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MAYANA RODRIGUES, matrícula n. 15961022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho, para a Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de julho de 2020 (Processo n. 29/014947/2020 – C.I. N. 92/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.940, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.084, de 31 de janeiro de 2020, página 91, referente a Resolução “P” SED n. 3.226, de 8 de novembro de 2019, página 139, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.026, de 11 de novembro de 2019, página 139, que designou a servidora HELENIR VIEIRA BLANCO QUEIROZ, matrícula n. 32565021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados (Processo n. 29/019790/2019 – C.I. N. 293/COGES/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED 3.226, de 8 de novembro de 2019, Diário Oficial Eletrônico n. 10.026 de 11 de novembro de 2019 Pág. 139, que designou a servidora HELENIR VIEIRA BLANCO QUEIROZ, matrícula n. 32565021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/019790/2019 - C.I. N. 293/COGES/GAB/SED):

ONDE CONSTA:

“...no período de 16 a 30 de outubro de 2019...”

PASSE A CONSTAR:

“...no período de 25 a 30 de outubro de 2019...”

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.941, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 825, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.114 de 16 de março de 2020, página 77 e 78, que designou a servidora SANDRA MARA BARBOSA, matrícula n. 424574024, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, localizada no município de Dourados, no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2020, em substituição à servidora Vivian Barão Machado, matrícula n. 98039021, em gozo de férias (Processo n. 29/001809/2020 – C.I. N. 294/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 329, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 246/2020 - Processo n. 27/001.250/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICCIONI	Matrícula n. 102866022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 186, DE 08 DE JULHO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora PATRICIA SOUZA DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil, na Superintendência da Política de Direitos Humanos, a contar de 1º de julho de 2020.

Campo Grande - MS, 08 de julho 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº189, DE 13 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante da servidora Suellen Cristine Barbosa da Rosa, matrícula nº 131218021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód. 70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21/07/2020 a 18/09/2020, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 2020/000372/65).

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 343/2020 – de 16 de julho de 2020.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **TIAGO HENRIQUE VARGAS**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 424346022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 155, incisos V, XVII, XIX e XXIX, art. 156, inciso X, XIII, XXVI, XXVII e XXX c/c art. 172 inciso IV e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (Processo nº 012/2019/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 042, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a indicação da Direção do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais - DAUR, constante na Comunicação Interna nº 799/2020/DAUR/CGP, de 10 de julho de 2020, protocolizada neste gabinete sob o nº 2020/0127 em 13/07/2020,

RESOLVE:

Designar, o servidor **HAMILTON JOSÉ RIGONATO**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº 89633022, POC 411, Código 27031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela chefia do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Dourados, subordinado ao Departamento de Apoio as Unidades Regionais - DAUR desta Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Marcio Maurilio de Sant'ana, prontuário nº 91148022, **no período de 20/07/2020 a 03/08/2020**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias em substituição legal

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 017/GABCMTG/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" Nº 022/GABCMTG/2019, de 7 de agosto de 2019, referente à comissão de estudo acerca da implantação do Núcleo Biopsicossocial para atendimento aos profissionais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº 9.963, de 13 de agosto de 2019, página 51.

Quartel do Comando-Geral da PMMS, 10 de julho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" 018/DGP/DGP-4/PMMS, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, por Decisão Judicial, sem prejuízo previdenciários (Representação Criminal de Perda da Graduação de nº 1415296-09.2019.8.12.0000) e Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 003/2020 o CB PM RR PAULO JOSÉ DE LIMA – Mat.65237021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. (Solução ao Processo nº 31/301571/2020, de 07/05/2020).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" 019/DGP/DGP-4/PMMS DE 13 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CB PM REF. RUBENSMAR LOPES MOURA** – prontuário Nº 17918022, RG n. 222124 SSP/MS, CPF nº176.625.321-00, nascido em 18/07/1955, natural de Campo Grande/MS, filho de Jose Domingos Moura e Dionizia Lopes Moura, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 05/07/2020 conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2020 4 00290 207 0113899 65, expedida pelo 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil Ricardo Kling Donini, de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 06/07/2020. (Solução do Processo nº 31/302312/2020).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 625/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 16 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **EDUARDO BACHEGA MARTINS**, Mat 434059021, do **2º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Eldorado - MS**, para o **12º BPM / CPA-1 / Navirai – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JULHO DE 2020.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" 626/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, a 1º Sgt QPPM **ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, Mat 73386021, por ter completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso II, alínea "a", artigo 131, §§ 6º e 7º, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 16 de julho de 2020**.

Agregar, a 2º Sgt QPPM **GLADIS SUNILDA CUTIER DOMINGUEZ PEREIRA**, Mat 76872021, por ter completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso II, alínea "a", artigo 131, §§ 6º e 7º, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 16 de julho de 2020. Em consequência, ANULAR**, a referida agregação, publicada no Diário Oficial n. 10.212, de 3 de julho de 2020, através da Portaria "P" 558/DGP-1/DGP/PMMS, de 2 de julho de 2020, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 627/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **DANIELA DA SILVA RAMOS**, Mat 104396021, do **Cefap**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de abril de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo n. 31/302258/2020, de 07 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 628/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **DANIELA DA SILVA RAMOS**, Mat 104396021, do **Cefap**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de agosto de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010. (Solução ao Processo n. 31/302258/2020, de 07 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 629/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" 629/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE JULHO DE 2020.

NOME: CB QPPM KLEBER LEITE QUINTANA , Mat 98165021, da 10ª CIPM			
Dias Averbados: 1.290 (mil duzentos e noventa)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2686272485-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 abr 20.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Giannino Camillo-R Nelson B Barros 394 Car Bosque II	Serviços Gerais	01/10/1995 a 30/09/1998	1.096 dias
Maria Aparecida Novello Sato Cumagai	Eletricista	03/12/2007 a 23/04/2008	140 dias
Anfer Construções e Comercio Ltda	A s s i s t e n t e Administrativo	02/05/2008 a 25/06/2008	54 dias
Solução ao Processo n. 31/302153/2020.			
NOME: CB QPPM ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE , Mat 112668021, do 10º BPM			
Dias Averbados: 953 (novecentos e cinquenta e três)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1263909638-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 jun 20.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Orthos Unidade de Ortopedia e Traumatologia S/S	Recepcionista	01/08/1997 a 30/07/1999	729 dias
Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda	Aux Adm	01/04/2003 a 13/11/2003	224 dias
Solução ao Processo n. 31/302205/2020.			
NOME: SD QPPM LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR , Mat 425306021, do 8º BPM			
Dias Averbados: 2.028 (dois mil vinte e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2067734288-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 30 dez 19.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Angelim & Nascimento Ltda	Vendedor	01/06/2008 a 16/01/2010	595 dias
Luiz Carlos Catenacci	Vendedor	01/08/2010 a 31/07/2013	1.096 dias
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	Auxiliar de Almocharifado	01/08/2013 a 07/07/2014	337 dias
Solução ao Processo n. 31/302154/2020.			
NOME: 1º Sgt QPPM HARLEY AGUILERA , Mat 81951021, da Aj-Geral			
Dias Averbados: 758 (setecentos e cinquenta e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1244096050-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 out 19.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	Office Boy	01/09/1991 a 02/03/1993	550 dias
Centros Comerciais Campo Grande S A	A n a l i s t a Performance	01/10/1994 a 01/03/1995	152 dias
Canada Serviços Empresariais Ltda	A n a l i s t a Performance	06/08/1994 a 30/09/1994	56 dias
Solução ao Processo n. 31/300038/2020.			
NOME: CB QPPM ALAN BARBOZA MACIEL , Mat 122693021, da 10ª CIPM			
Dias Averbados: 3.408 (três mil quatrocentos e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1266934038-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 mar 20.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Banco Bradesco S.A	Caixa	07/05/1999 a 09/05/2003	1.464 dias



M.T Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	Gerente	01/11/2003 a 26/06/2006	969 dias
Comercial de Alimentos Carrefour Ltda	A s s i s t e n t e administrativo	04/10/2006 a 14/02/2007	131 dias
Vermelho Grill Restaurante Ltda	Garçom	01/08/2007 a 09/06/2008	314 dias
Central Economica de Distribuição Redems Ltda	A u x i l i a r Administrativo	17/11/2008 a 16/07/2009	242 dias
Café Tres Corações S.A	Faturista	20/07/2009 a 03/05/2010	288 dias
Solução ao Processo n. 31/301333/2020.			
NOME: CB QPPM LEANDRO MESSIAS DA SILVA, Mat 102793021, da CoordMil			
Dias Averbados: 586 (quinhentos e oitenta e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1639377207-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 out 19.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Kepler Weber Industrial S/A	Operador de Maquinas	01/07/2005 a 20/01/2006	200 dias
Teleperformance CRM S.A	Agente de Atendimento	06/04/2006 a 02/04/2007	362 dias
Sabor Moreno Lanches Ltda	Operador de Caixa	28/07/2008 a 21/08/2008	24 dias
Solução ao Processo n. 31/302221/2020.			
NOME: CB QPPM DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA, Mat 41342021, do BPMTran			
Dias Averbados: 1.039 (mil e trinta e nove)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1291405738-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 22 jun 16.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Irmaos GP Comercio Representações Ltda	Serviços Gerais	01/11/2004 a 01/02/2007	821 dias
Irmaos GP Comercio Representações Ltda	Serviços Gerais	01/02/2008 a 08/09/2008	218 dias
Solução ao Processo n. 31/302208/2020.			

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 630/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.072 (mil e setenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo CB QPPM **SAULO MOREIRA LUIZ**, Mat. 133940021, do **4º BPM**, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1169474887-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 18 fev 19; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	Função/Cargo	PERIODO	TEMPO
Enpasa Engenharia Ltda	Aux Serv Gerais	01/09/2003 a 15/09/2005	746 dias
ES sistema Total de administração de Seguros S/S Ltda	Cobrador	01/03/2006 a 20/07/2009	140 dias
Benefício INSS	Beneficiário	21/07/2006 a 22/01/2007	186 dias



Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 415/DGP-1/DGP/PMMS, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.895, de 6 de maio de 2019, **para fins de regularização funcional**. (Solução do Processo nº 31/301143/2019, de 12 abr 19)

CAMPO GRANDE, 16 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 631/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME: Sub Ten QPPM OSEIAS BONATTO DE SOUZA , Mat 106030021, do 12º BPM		
Nome Dependente a excluir: Eliane Valerio da Silva (ex-esposa)	Data Nasc.: 15 nov 1974	Natural de: Navirai-MS
CPF: 777.737.801-53	Filiação: Joao Valerio da Silva e Irene Capistro da Silva	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidao de Casamento Matricula 062521 01 55 2004 2 00025 009 0006046 28		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Navirai-MS	Solução ao Processo: 31/302407/2019	
Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art 15 da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 632/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, conforme segue no anexo:

NOME: Sub Ten QPPM OSEIAS BONATTO DE SOUZA , Mat 106030021, do 12º BPM			
Nome Dependente a incluir: Fernanda Rocha Guisarde (companheira)		Data Nasc.: 24 dez 1997	Natural de: Sete Quedas-MS
CPF: 119.456.269-84	Filiação: Edino Guisarde e Zenilda de Oliveira Rocha		
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 72, Fls n. 146			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Navirai -MS		Solução ao Processo: 31/302410/2019	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)			

PORTARIA "P" 633/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.



NOME: CB QPPM DANIELA DA SILVA RAMOS , Mat 104396021, do Cefap		
Nome Dependente: Pedro Ramos Aguiar (filho)	Data Nasc.: 17 abr 202	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 107.036.441-06	Genitor (a): Carlos Alberto dias Aguiar	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 552020 1 00103 061 0035777 51		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/302259/2020
NOME: CB QPPM JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA , Mat 130272021, do 11º BPM		
Nome Dependente: Maria Julia Delmiro Lima (filha)	Data Nasc.: 20 jul 2016	Natural de: Ponta Porã-MS
CPF: 079.361.061-38	Genitor (a): Ivone Delmiro da Silva	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062422 01 55 2016 100066 087 0028156 94		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Bela Vista-MS		Solução ao Processo: 31/302223/2020
NOME: SD QPPM HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES , Mat 425130021, do BPMGdaE		
Nome Dependente: Helena Mathias Cabalheiro (filha)	Data Nasc.: 05 jun 2020	Natural de: Ponta Pora- MS
CPF: 107.787.621-14	Genitor (a): Sagitta Mathias Cruz	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2020 1 00213 293 0085896 08		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Pora-MS		Solução ao Processo: 31/302228/2020
NOME: SD QPPM DOUGLAS MENDES , Mat 424829021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Pietra Moraes Mendes (filha)	Data Nasc.: 05 maio 2020	Natural de: Tres Lagoas - MS
CPF: 107.403.521-64	Genitor (a): Daniela Souza Moraes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2020 1 00204 227 0074363 06		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas -MS		Solução ao Processo: 31/302211/2020
NOME: CB QPPM PAULO JOSE RODRIGUES DANTAS , Mat 125387021, da CoordMil		
Nome Dependente: Yan Gonzaga Dantas (filho)	Data Nasc.: 1º ago 2012	Natural de: Cuiaba-MT
CPF: 078.091.941-60	Genitor (a): Sinara Keina Gonzaga de Castro Dantas	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0653750155 2012 1 00198 067 0101689 18		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiaba-MT		Solução ao Processo: 31/302116/2020

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 634/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 16 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" 624/MOV./DGP-1/DGP/PMMS de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.227, 16 de julho de 2020, que **transferiu**, os policiais militares abaixo especificados:

Transferir, por interesse próprio, o 3º SGT QPPM REINALDO MACENA DOS SANTOS -Mat. 80934021, lotado na **8ª CIPM / CPM / SIDROLANDIA - MS**, para o **1ºBPM / COM / CAMPO GRANDE-MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o 3º SGT QPPM PATRICK FRANCISCO CABRERA GONÇALVES - Mat. 119580021, lotado no **1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE-MS**, para a **8ªCIPM / CPM / SIDROLANDIA-MS**.



(Solução á CI nº 832/CPM/PMMS/2020, de 14 julho 2020).

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO - CEL QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 991/DGP-1/DGP/PMMS, de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.748, de 24 de setembro de 2018, que autorizou a averbação de tempo de serviço junto ao Exército Brasileiro, **na parte** do CB QPPM **ROGERIO FONTES BAZAN**, Mat 130025021, do **2º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Dias Averbados: 2.006 (dois mil e seis)	Período: 03 mar 2003 a 31 ago 2008
---	--

PASSE A CONSTAR:

Dias Averbados: 2.006 (dois mil e seis)	Período: 06 mar 2003 a 31 ago 2008
---	--

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 764/DGP-1/DGP/PMMS, de 17 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.699, de 18 de julho de 2018, que autorizou a averbação de tempo de serviço junto a Marinha do Brasil, **na parte** do CB QPPM **FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS**, Mat 97576021, do **6º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 714605, Série C, expedido pela 30ª CSM, de 28 Fev 98	Solução ao Processo: 31/301741/2018

PASSE A CONSTAR:

Serviços correspondentes: Marinha do Brasil	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 59/2017, expedida pelo 6º Distrito Naval, Ladário/MS, de 28 abr 17.	Solução ao Processo: 31/300158/2018

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 129, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) dias de tempo de contribuição prestados pelo 1º SGT QBMP-1.b NATALINO DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula n. 82.029-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 05022070.1.00005/20-7, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no



art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I e VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- SORAMA SOCIEDADE COM. MAQ AGRICOLAS LTDA – Período: 15.09.1988 a 21.11.1988 – Tempo de Contribuição: 68 (sessenta e oito) dias - Função: AUX PEÇAS.

- CONGREGACAO DAS FM AUXILIADORA - Período: 10.07.1989 a 30.12.1989 – Tempo de Contribuição: 174 (cento e setenta e quatro) dias - Função: SERVENTE.

- MAHA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - Período: 06.03.1995 a 16.01.1996 – Tempo de Contribuição: 312 (trezentos e doze) dias - Função: SERVIÇOS GERAIS.

Processo n. 31/500.951/2020

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 128, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.370 (mil trezentos e setenta) dias de tempo de contribuição prestados pelo 1º SGT BM EDSON RODRIGUES, matrícula n. 115.907-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001090.1.00097/19-8, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I e VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- ARON PEÇAS COMERCIAL LTDA – Período: 01.06.1991 a 09.11.1992 – Tempo de Contribuição: 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias - Função: AJUDANTE GERAL.

- GEOMAQ TRATORPEÇAS LTDA - Período: 10.11.1994 a 29.04.1996 – Tempo de Contribuição: 537 (quinhentos e trinta e sete) dias - Função: AUXILIAR DE VENDAS.

- OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Período: 01.02.1997 a 06.12.1997 – Tempo de Contribuição: 309 (trezentos e nove) dias - Função: APONSTADOR

Processo n. 31/500.948/2020

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 124, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias de tempo de contribuição prestados pelo CB QBMP-1.a VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 118.051-021, ao Exército Brasileiro, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 46/2019, emitida pelo 18º Batalhão de Transporte/CMO – 9º Grupamento Logístico/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 10.03.1997 a 09.03.2004 – Tempo de Contribuição: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 1.557 (mil quinhentos e cinquenta e sete) dias de tempo de contribuição prestados pelo CB QBMP-1.a VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 118.051-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001150.1.00042/19-8, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G – Período: 01.06.1994 a 17.09.1996 – Tempo de Contribuição: 837 (oitocentos e trinta e sete) dias - Função: Não consta.

- ROTELE-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – Período: 18.07.2005 a 07.07.2007 – Tempo de Contribuição: 720 (setecentos e vinte) dias - Função: MOTORISTA.

Processo n. 31/500.931/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 126, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.912 (dois mil novecentos e doze) dias de tempo de contribuição prestados pelo SD QBMP-1.a BRUNO ALBUQUERQUE ROCHA LUNARDI, matrícula n. 432.912-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001150.1.00022/17-0, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I e VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- SUPERMERCADO NACAGAMI LTDA – Período: 01.07.2007 a 31.01.2008 – Tempo de Contribuição: 211 (duzentos e onze) dias - Função: EMBALADOR.

- MUNICIPIO DE MIRANDA - Período: 04.03.2008 a 31.07.2015 – Tempo de Contribuição: 2.701 (dois mil setecentos e um) dias - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Processo n. 31/500.934/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº456, de 8 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICHARD DIAS**, matrícula nº. 121358022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Comandante de Operações Penitenciárias (COPE), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **3/8/2020 a 17/8/2020**, em substituição ao titular **JOÃO BOSCO CORREIA**, matrícula nº. 63007021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº457, de 8 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI**, matrícula nº. 468058022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, “Assistente I”,



de Assistente de Comunicação Social do Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **3/8/2020 a 17/8/2020**, em substituição a titular **KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 125638022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.455, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719 de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Anexo I, da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 455, DE 16 DE JULHO DE 2020

Nome do Servidor	Matrícula	Nota
ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE	110415021	100,00
ABRAAO RODRIGUES DE PAULA	120822022	96,66
ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	468069022	85,99
ACIR RODRIGUES	8760021	91,42
ADAILTON NERIS DE SOUZA	104190022	100,00
ADALBERTO QUINTAL	128512021	93,00
ADALBERTO REBELO NEVES	115713023	100,00
ADALTON BERNARDES DA SILVA	63582021	99,27
ADÃO GOMES RIBEIRO	121499021	65,02
ADELSON DA COSTA MACHADO	110416021	91,96
ADEMILSON ALVES RIBEIRO	111335023	90,80
ADEMIR PORTELLA DE SOUZA	67223021	59,38
ADENOR ALVES DE MENDONÇA	38782021	90,63
ADIEL RODRIGUES BARBOSA	115460021	89,88
ADNA SOARES FAUSTINO	105101022	95,93
ADOLFO VAREIRO GARCIA	54380021	93,40
ADONIS IGOR LACHOWSKI	117294022	99,72
ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA	64283021	94,96
ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES	11458022	93,34
ADRIANA DA SILVA ALVES	130745024	100,00
ADRIANA MARIA SOUZA DA SILVA	71865022	82,56
ADRIANA PINCELA MORAES	117297022	100,00
ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	467944023	98,78
ADRIANO BARBOSA BAZZO	6343022	99,30
ADRIANO DANTAS MACIEL	124283025	100,00
ADRIANO PAULA FERNANDES	90692022	100,00
ADRIANO PEREIRA DE LIMA	118774022	100,00
ADSON QUINTANA ZERIAL	106759022	91,79
AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	91100021	81,74
AGNER VITOR LUCAS BORGES	468365022	99,76
AGOSTINHO CORREA JUNIOR	119811022	70,00



AIDA MARIA SIMOES	35138023	90,13
AÍLTON DE BRITO SILVA	467949021	100,00
AÍLTON DE FREITAS	46712021	100,00
AIRTON LUIZ DA SILVA	41969021	92,85
AIRTON OLMEDO LOPES	86517021	87,96
ALAIR DA SILVA FREITAS	114442022	89,71
ALAN BALBUENA	77753021	94,51
ALBERTO LUIZ GOMES BENEVIDES	50744022	98,75
ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR	101057021	94,92
ALCIR IVAM DA SILVA	122282022	94,13
ALDA BENITES GONCALVES	61477022	99,29
ALDO IVO TEIXEIRA RAMOS	44057021	97,98
ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES	36297022	99,26
ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE	25005021	97,22
ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	133896022	100,00
ALESSANDRA PORFIRIO	101036022	82,34
ALESSANDRO GATTO BERCA	124704021	99,49
ALEX AMORIM	125243022	97,30
ALEX SANDRO SOLIGO	468090022	96,59
ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	23394022	65,43
ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	123192022	69,72
ALEXANDRE ARRUDA DE MELO	467945022	93,35
ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	123537021	99,56
ALEXANDRE BORGES MIRANDA	468101022	66,06
ALEXANDRE CARDOSO FERREIRA	45706022	95,76
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	110585021	91,07
ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	123915022	100,00
ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	118942021	93,00
ALEXANDRE QUINHONES NETO	75217023	72,86
ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	130717021	100,00
ALEXANDRE ZACARIAS DA SILVA ALVES	118525022	100,00
ALEXSANDER VEGA E MORAES	114351022	93,00
ALEXSANDRO RODRIGUES	50478024	85,63
ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR	64767022	94,83
ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	93569022	94,40
ALIESLAINE RAMONA PESSÔA	19575022	100,00
ALINE DE SOUZA MENDES	25472028	98,72
ALINE LUZIA DE MELLO	24636026	59,13
ALINE THAIS DA SILVA	468030022	30,00
ALINE TOLEDO MONTELO BELETTI	40866022	100,00
ALIRIO FRANCISCO DO CARMO	105384022	94,76
ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMAO	468306022	100,00
ALLAN KOCH	467971023	99,64
ALMIR JARES DIAS	74078021	100,00
ALOISIO DE SOUZA MELLO JUNIOR	467897022	100,00
ALTAIR SILVA DE LIMA	79554021	91,53
ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO	85932021	85,53
ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE	33984021	63,00
ALVARO CASSIO FERREIRA	76509021	87,67
AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	467998022	100,00
AMILTON CAETANO DA ROCHA	30724021	96,26
AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	38503021	91,65
ANA CRISTINA DUTRA NOGUEIRA DE BARROS	79849021	96,06
ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	12683021	87,14
ANA CRISTINA SILVA E BRITO TEODORO	56975021	96,78
ANA FLAVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA	104636022	92,34
ANA LUCIA NOBICA MARQUES	31150021	95,69
ANA LUCIA VILAGRA DE ALMEIDA BATISTA	73003021	98,63
ANA PAULA FERNANDES STRANG	40531022	89,78
ANA PAULA FERREIRA	102758021	100,00
ANA PAULA LOPES	86485022	100,00
ANA PAULA SPOLADORE	14956023	95,08



ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	468308022	100,00
ANA RITA DOS SANTOS	59052022	95,05
ANADIR SOARES MULLER	59787022	98,30
ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	112137022	94,54
ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	24677022	96,34
ANDERSON PRADO	114449022	97,11
ANDRE APARECIDO FRANCA	40447021	92,27
ANDRE COSTA DE MORAIS	468188022	86,65
ANDRE DE SA MENDES	84724022	100,00
ANDRE FERNANDES DA SILVA	468005023	97,55
ANDRE LUIZ DE BARROS BRANDAO	61303021	98,68
ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	80,59
ANDRE LUIZ ZUCCA	119624022	27,45
ANDRE MARTINS BARDIVIESSO	34444022	100,00
ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	92794022	91,28
ANDREA ABADIA GONSALVES RODRIGUES CARDOS	123106024	100,00
ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	74820021	98,31
ANDRÉIA DA SILVA MARQUES	468045022	75,91
ANDREIA GONCALVES DA SILVA GOLFETO	6473023	100,00
ANDREIA SOUZA LIMA	88314022	100,00
ANDRES EDUARDO DA SILVA	13143024	60,81
ANELIZE LAZARO DE LIMA	60036021	91,56
ANGELA APARECIDA MENDES DE CARVALHO	56306021	100,00
ANGELA FRANCISCO DO CARMO	57170022	98,87
ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	117916021	92,79
ANNA LUCIA COELHO DE ANDRADE	113807022	99,65
ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES	69195023	96,59
ANTONIO APARECIDO DA SILVA	34067021	98,42
ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO	468084022	70,00
ANTONIO BASILIO DA SILVA	56071021	84,88
ANTONIO CARLOS TOFFOLI	97223021	100,00
ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO	468184022	25,16
ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	468077022	94,75
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	55896021	93,70
ANTONIO MARCOS MADUREIRA	63350023	100,00
ANTONIO PINHEIRO DE ANDRADE	58905021	100,00
ANTONIO RENOL PEREIRA VERLENGIA	128323023	70,00
ANTONIO RUBENS FERNANDES	81315021	92,88
ANTONIO SEBASTIAO CASTELO	48515021	95,18
ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA	50505021	96,46
APARECIDA LUZINETE ANASTACIO AFONSO	11041022	97,06
APARECIDA NUNES DE FREITAS MATOS	83722022	100,00
ARIDES GUEDES BENITES	59853021	85,65
ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO CASTRO	444961022	100,00
ARILDO NUNES	31969021	54,04
ARILSON CAMPOS ROJAS	73240022	100,00
ARNALDO RAMAO ZENTENO FILHO	86522022	87,42
ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER	94416021	88,43
AROLDO COLANZI VEGAS	74766022	97,76
ATILA JULIA VIEIRA DE MELLO	48080021	91,13
ATILA MARCOS PEREIRA DE JESUS	17925021	92,66
AUD DE OLIVEIRA CHAVES	18128021	90,98
AUGUSTO CEZAR CORREA DE SOUZA	35722021	79,82
AUGUSTO PEDRO DE CARVALHO FILHO	468031022	98,51
AURILENI LACERDA DA SILVA	126891023	90,60
AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JÚNIOR	65109021	93,00
BÁRBARA ANDRADE RIBEIRO	467972022	63,21
BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	60713022	100,00
BEATRIZ MODAFARI MARTIN	43902021	95,97
BELIT INDIANARA ROMEIRO LEZCANO	468143023	98,39
BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	75813023	93,81
BETÂNIA TEIXEIRA SANTOS	127039022	58,57

BETSY RAQUEL PENA MORAES	114966022	97,50
BRITES MAGALHAES DA SILVA	468095022	97,95
BRUNA NATALIA DA SILVA NICACIO DE MELO	29626022	92,77
BRUNA PIMENTA DOS SANTOS	85406022	99,65
BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	468028022	100,00
BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	24507023	100,00
BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA	468013022	100,00
BRUNO MARQUES DE LOURENCO	468235022	100,00
BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	36202022	95,59
BRUNO YONAMINE DE ARANTES	468309022	91,02
BYRON HARDMANN BEZERRA DA SILVA	97651022	93,07
CAIO FERNANDO MORAES DE SOUZA	467900022	100,00
CAMILA INSFRAN MENDES	24171022	100,00
CAMILA OLMEDO DOS SANTOS	439081022	100,00
CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO	63730023	100,00
CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	94935022	99,77
CARLOS ALBERTO BOEIRA BARBOSA	45347021	90,95
CARLOS ALBERTO HELLENSBERGER	12054021	96,59
CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	122433022	100,00
CARLOS ANDRE NOBRE DA SILVA	114131021	96,55
CARLOS CEZAR DORNELES DE OLIVEIRA	60628021	62,38
CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	42374021	100,00
CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	126049022	93,67
CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	467910022	85,46
CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	25064022	100,00
CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO LINS	14671022	94,26
CARLOS JOSE DA SILVA	468022022	95,94
CARLOS MATOS FERNANDES	117926022	94,17
CARLOS PEDROSA DE AQUINO	19342021	93,00
CARLOS RENATO LOPES	467926022	94,30
CARLOS SHIGUEYOSHI AGUNI	2299021	100,00
CARLOS WAGNER SANABRIA SCHNEIDER	39142021	93,39
CARMELICE FARIA DA SILVA	43984021	92,85
CARMO SOARES FEITOSA	52708021	100,00
CAROLINA ALVES DOS SANTOS	131856023	63,00
CAROLINA FERRIOL	29377023	97,23
CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	117614021	99,42
CAROLINE LUCAS FERRAREZI	468026022	90,28
CAROLINE RICHARDS DE VASCONCELOS PEREIRA	467894023	66,13
CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	468145024	99,65
CASSIA ANDREA RODRIGUES	95321021	70,00
CASSIA FRANCISCA MOREIRA	72321022	100,00
CASSIA LUCIANE ALKIRIS	7721022	99,14
CASSIANA NAVARRETE NERIS	6166022	92,04
CATARINO VILALVA FILHO	35372021	81,47
CELANIR GONÇALVES BARBOSA	9904021	30,00
CELENIR IBERTINA RODRIGUES DE SOUZA	95254021	99,42
CELIA CRISTINA LINHARES	89485022	93,35
CELIA DO NASCIMENTO ELIAS	30406022	91,66
CELIA LINO DA COSTA SOUZA	91968022	100,00
CELIO D OLIVEIRA	100427021	99,65
CELIO TOMAZ DE ASSIS	57982022	99,65
CELIO TRAJANO DOS SANTOS	61285021	94,98
CELSON DE ANDRADE	26433022	86,00
CELSON MASSAYUKI MATSUSITA	47898022	98,34
CELSON OLIVEIRA DA CUNHA	105388021	90,00
CESAR JOSE GARCIA DE DEUS	108920022	100,00
CHARLES BUENO DE ANDRADE	16410022	97,11
CHARLES DE GAULLE GOMES CHAUVIN	467920022	100,00
CIDALIZA DE CARVALHO FRANCISCO PIRES	51672021	99,92
CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	467965022	99,70
CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	129267022	90,52



CINTIA REGINA MOTA QUEIROZ DE AVILA	104638022	95,10
CLARISSA CRUZ DA COSTA LEITE	117510021	99,73
CLAUDEMIR DUTRA DA SILVA MORAES	120390022	94,82
CLAUDEMIR MARQUES	117186022	100,00
CLAUDENIR DOS SANTOS	468021022	99,09
CLAUDETE APARECIDA LOPES XAVIER	93529022	56,00
CLAUDIA ANDREIA DE QUEIROZ	68259022	100,00
CLAUDIA BENEVENUTO GARCIA	104751022	94,61
CLAUDIA DALLA NORA MARTINS	52818022	86,00
CLAUDIA LUCIMARA MOLINA PERENHAS	85035022	96,98
CLAUDIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA GARCES	115897022	100,00
CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLÔRES	81079021	100,00
CLAUDIA RIOS	126995022	100,00
CLAUDINEI SARAIVA VIANA	46774021	65,15
CLAUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAUJO	81845022	90,19
CLAUDIO CESAR SOUZA	77464021	83,98
CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	114134021	97,24
CLÁUDIO MARTINS	92224022	100,00
CLAUDJANE DOS SANTOS VIEIRA	129753022	100,00
CLEDSON MACHADO DO AMARAL	128922022	97,20
CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	126285023	98,81
CLEIDE LAZARI DE FREITAS	100096022	96,65
CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	89585022	94,01
CLEITON MARTINS MACHADO	16838022	100,00
CLEMILDO CAMARGO BARRETO	49338021	100,00
CLEOMAR SOARES RODRIGUES	61743022	86,27
CLEONICE DE SOUZA SPADA	27032022	93,00
CLEUDON JUNIOR DE SOUZA	58652022	100,00
CLEUSA BALBINO DA SILVA	52804021	49,00
CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	70560022	100,00
CLEUZA ORGEDA HENRIQUE	58662021	82,54
CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES	52969021	100,00
CLEYTON MAGALHÃES DA SILVA	128043022	92,72
CLEYTON RODRIGO DA SILVA	467918022	98,20
CLEYTON SILVA PAES	131400024	100,00
CLODOALDO ALFONSO CANCIAN	80481022	100,00
CLODOMILSON DOS SANTOS	33860024	95,15
CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA	48301021	92,42
CRISTHIANE RENATA HOLFFMEISTER RAMIRES	116682023	100,00
CRISTIANE ARANTES DE PAULO	118478022	96,48
CRISTIANE DA SILVA SOBRINHO	468232022	99,65
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA TAVARES	119059024	92,72
CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	84960022	99,77
CRISTIANE SOARES CAMARGO	75446022	100,00
CRISTIANO DA SILVA FONSECA	13442022	83,84
CRISTINA LEAL DE SOUZA	120897022	98,25
CRISTINA SANTOS DE FAREVI	207022	100,00
CYNTHIA BENITES LORENTZ	64914021	100,00
DALADIER CARDOSO	82809021	92,74
DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	437021081	90,00
DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	468081022	70,00
DANIEL JACINTO DE ARAUJO	125052021	92,79
DANIELA VIALI GOMES GENOVA	468020022	89,83
DANIELE MELGAR DE JESUS	468024022	99,85
DANIELE PARRON PRADO	19889025	100,00
DANIELLA SOUZA LIMA SOARES	33428023	93,22
DANIELLE COIMBRA FERLE	28785022	82,62
DANILLO AUGUSTO SILVA LIMA	468138023	70,00
DANILO SALVATERRA DE ARAUJO	435669025	99,76
DANYEL DA SILVA	84134022	90,55
DARGUIM JULIAO VILHALVA JUNIOR	28832028	85,30
DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	64633023	99,30



DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR	124029023	92,84
DAVI PALADINI DA SILVA	114971022	90,84
DAYHANY BARBOSA CHAVES	26162023	91,93
DEIVIS CARVALHO FEITOSA	36162022	95,54
DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA	28154021	66,80
DEJAIR SANTANA JUNIOR	100209022	70,00
DENILSON LOURES DE ASSIS	36185021	97,34
DENISE GOMES DA SILVA POTRICH	112593022	59,38
DENISE LOPES MANSILHA	102853023	97,64
DENISE VASCONCELOS BOGADO	1250021	98,88
DIEGO ANTUNES DAVALO	7574022	91,19
DIEGO CASSIANO DA FONSECA BARBOSA	468224022	100,00
DIEGO MACHADO DA SILVA	468312022	62,02
DIEGO MOURA POSSIONATO	468220022	96,99
DIEGO TIAGO DA SILVA	50573022	99,72
DILMA COLMAN DELBANE	74836022	100,00
DILTON MELO	131421022	100,00
DINIZ FERREIRA DA CUNHA	126716022	100,00
DIOGO RAFAEL DOS SANTOS SOARES	468087022	100,00
DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	59353021	92,07
DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	113532022	100,00
DIRCEU BELMAR MONIS	36090022	93,00
DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	56799021	95,00
DIVA AMADO	108323026	89,72
DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	468083022	95,80
DJAIR APARECIDO TIVIROLI	57909022	99,14
DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO	113614022	96,60
DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA	48385021	82,51
DORA INEZ RAMOS CAFFARENA	10237021	81,59
DORALICE PEREIRA DA SILVA	132758024	93,00
DORIEDSON DOMINGOS ROSA	90796022	99,77
DORVAL HUGO ZANCHET	25811022	96,59
DOUGLAS APARECIDO REZENDE PEREIRA	468227022	100,00
DOUGLAS ASSAD ARRUDA	100980023	100,00
DOUGLAS DE MOURA MARTINS	117103023	89,95
DOUGLAS PEREIRA GONCALVES SOUZA	132195022	99,74
DOUGLAS RONEY FERNANDES MARINHO	49949022	99,37
EDEMAR ARRUDA DE LIMA	61928022	96,57
EDEMAR LITTER	63139021	66,13
EDENIR MOURA LOPES GARCIA	104864022	93,00
EDER CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA	127983021	70,00
EDER DA SILVA XIMENES	119543022	91,12
EDER DE OLIVEIRA VILELA	125293021	80,87
EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	80704022	94,74
EDER REGIS RODRIGUES	113298023	98,69
EDER WILLIAM ADOR	130603027	59,01
EDESIO BORDON LOPES	41987021	65,26
EDEVAL DOS REIS GOMES	70507022	70,00
EDICLEI DOS SANTOS SILVA	121175021	96,00
EDILENA DA ROCHA	11405022	65,82
EDILSON FERREIRA	69166021	93,00
EDIMARA DALANORA	467924022	100,00
EDINALDO DIAS LEMOS	38396021	98,90
EDINEI FREIRE DA SILVA	98555022	100,00
EDINEI GOMES DE BRITO	89595022	92,06
EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS	8058021	94,66
EDITA GIL	78551021	98,48
EDIVALDO ALVES VIEIRA	60145021	99,65
EDJANE APARECIDO VIEIRA	81823022	100,00
EDMAR LEITE SILVA	51333022	97,53
EDMILSON ANDRADE JARCEM	52788022	73,36
EDMILSON RODRIGUES HORACIO	116636022	97,38



EDNA SILVA DE ARRUDA	127086024	100,00
EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	101145022	98,62
EDNALVA PEREIRA DA SILVA JUNQUEIRA	117022022	91,94
EDNEIA APARECIDA DA SILVA MELO	110249022	96,31
EDSON DA SILVA AMORIM	129060022	100,00
EDSON DENIOZEVICZ	467916022	95,84
EDSON FERREIRA PEREIRA SOBRINHO	64549022	97,16
EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	74170021	100,00
EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	436962022	100,00
EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	468315022	94,16
EDUARDO ALVES DUTRA	89962021	99,45
EDUARDO GUSTAVO RIBEIRO LIMA	43002023	96,54
EDUARDO HENRIQUE LYVIO	82406021	92,75
EDUARDO MARTINS DOS REIS	468002023	100,00
EDUARDO TOBIAS	99996023	86,05
EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA	117624022	93,70
EIDIMAR PRADO DE FREITAS	69761021	59,50
ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO	2584022	97,01
ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO	32123022	92,94
ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR CECCI	91336022	92,83
ELCIO BLANES MORALLES	115435022	100,00
ELENICE DOMINGOS	31956021	100,00
ELIANA DA SILVA BORGES	74841022	97,82
ELIANA DORACI DA SILVA	82858021	66,25
ELIANDRO DE OLIVEIRA CAVALARI	34332022	99,46
ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	130781022	86,00
ELIANE GONÇALVES DUARTE DA SILVA	101326022	99,07
ELIAS COSTA GOMES	88143022	89,39
ELIAS RIBEIRO DE CASTRO	65941021	100,00
ELIEDA BORGES DA COSTA	70766022	57,33
ELIENE TAVEIRA LEMES	72177022	100,00
ELIEZER DE CAMPOS	89795022	98,42
ELIMAR NASCIMENTO COELHO	116395021	98,25
ELIO ANACLETO DA SILVA FILHO	468009022	99,72
ELIOMAR ALVES SILVEIRA	56754022	99,21
ELISA REGINA NUNES TAVARES MANTOVANI	7856022	100,00
ELISANGELA CAZARI	79670022	63,00
ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	94772022	98,23
ELISSON HAAS HERCULANO	467978022	57,40
ELIZABETH DA SILVA	19861022	98,20
ELIZABETH DRANKA	75876023	87,72
ELIZANDRA ASSIS DA SILVA	73261022	92,19
ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA LUBIAN	82623021	90,96
ELIZANGELA SILVA DA CRUZ	83422021	86,86
ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	102236022	100,00
ELOIR DE LIMA CORRÊA CARNEIRO	71796021	99,53
ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	431326027	97,34
ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	36389022	81,25
ELVIS TAKASHI UMEMURA	692022	27,50
ELZA FERREIRA BEZERRA	61554023	7,00
ELZA SOUZA SILVA	95558021	100,00
EMANUELLE RAMALHO AMARAL	308632022	100,00
EMERSON ADOLFO SCIPÃO DOS SANTOS	467985022	70,00
EMERSON DE ARAUJO SOARES	112528024	92,72
ENIR ADÃO SOARES DA SILVA	14801021	67,17
ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	119131022	100,00
ERALDO GONCALVES DA COSTA	19009021	84,75
ERANI ANTONIO BOENO	49665022	70,00
ERASMO DE SOUZA	43320021	60,18
ERIC GUTTERRES	10053022	99,02
ERICA DA SILVA TOOME	468316022	99,75
ERICA FERREIRA DA SILVA	36591021	93,88



ERIKALUCIASALOMAOFUNES	97424022	99,52
ERISMARGOMESBARBOSA	468213023	97,97
ESDRASPEREIRACANHETE	124320022	86,00
ETAMARCARDOSOCAVALHEIRO	11065021	68,73
EUDAIRPAIXAODEMATOS	61988021	88,78
EUDESMELOVICENTE	67986021	70,00
EUGENIOCESARJARDIN	36723022	95,00
EUNICEALVESDEALBUQUERQUE	12062021	96,87
EUNICEDASILVASANTOSDEALMEIDA	126550022	93,00
EUNICEPAZDUTRAGARCIA	57758021	95,37
EVAVITORIANOCOSTA	61383021	97,00
EVALDOCRISTOVAODESOUZA	105400022	98,81
EVANDROCHARAOMACHADO	468317022	28,46
EVANDROLUISMOTADEOLIVEIRA	117109022	100,00
EVELINRODRIGUESDACOSTA	73495022	100,00
EVELINEALVESESTEVEES	5374022	100,00
EVELYNLEITEROYGBARTHIMAN	96894021	98,64
EVERTONPEREIRADASILVA	468078022	100,00
FABIANAESTEVESEDESOUZA	100783022	83,97
FABIANAGIMENEZFERREIRA	20609022	95,08
FABIANAWRUCKDASILVADEMATOS	123286021	100,00
FABIANOALMEIDACOELHO	118921022	93,00
FABIANODECARVALHOMOREIRA	129110022	88,19
FABIANOFRANCA	99445021	94,87
FABIANOLIMADASILVA	468319022	94,75
FABIANOOLIVEIRAQUEIROZLIMA	424926025	100,00
FABIANOSERENCOVICHMANZONI	95010022	96,69
FABIOBONICOGO	93839022	100,00
FABIOCASTILHOROSAPIRES	70794021	100,00
FABIOCESARVELASQUES	130719022	70,00
FABIOCEZARKOSLINSKI	95070022	91,79
FABIOFERREIRAMARILIO	99893021	91,78
FABIOFREITASDEANDRADE	119652022	99,91
FABIOHENRIQUEROMEROBORDE	128596021	98,26
FABIOLEITEMUNHOZ	122989022	98,97
FABIOLUIZPEREIRA	123981021	99,18
FABIOLUIZSOTOLANIDASILVA	120027022	30,00
FABIOMESSANABERNARDES	467893022	99,44
FABIOXIMENESLOPES	111895022	56,35
FABRÍCIAGILLIMADESOUZA	115732022	98,26
FABRICIAOLIVEIRASILVAFANAIA	20193021	99,37
FABRICIODAMAZIOBOMFIM	468190022	99,37
FABRICIODEOLIVEIRAFRANCO	425941023	85,38
FABRICIORODRIGUESMONGE	33127022	100,00
FATIMAFERNANDES DASILVA	47052021	63,00
FATIMAROSANADEJESUSCORREA	13581021	88,80
FAUSTOTORRESMURUNAKA	100211022	100,00
FELIPECEZARETTIDELGADO	468011022	100,00
FERMINAGARCIAESCOBARBATISTA	50114021	92,88
FERNANDACARNEIROLACERDA	127449021	96,59
FERNANDACASTANHEIRAMARAL	468217022	55,37
FERNANDADEMELO ROSA	125727022	100,00
FERNANDAGAMEIROALVES	36035023	88,33
FERNANDAOLIVEIRAPEREIRA	468018022	100,00
FERNANDESPEREIRADASILVA	77350021	89,93
FERNANDODELIMAGOMES	111519022	88,51
FERNANDODOSANTOSQUEIROZ	112825022	96,01
FINECIOPAULINODOSANTOS	49900022	100,00
FLAVIALEMESDEPAULANOQUEIRA	99682022	65,78
FLAVIODESOUZABARROS	437698023	96,90
FLAVIORODRIGUESMARQUES	123340022	92,73
FLEXIMENEMARTINS DOS SANTOS	110046021	95,39



FLORINDO TONELLI NETO	82142022	89,95
FRANCINALDO DA SILVA PEREIRA	468320022	97,46
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	75767021	97,77
FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	80873021	100,00
FRANCISCO AMÉRICO SANABRIA	34993022	94,54
FRANCISCO DA CRUZ VIANA	92680021	94,40
FRANCISCO DE SOUZA FILHO	93037022	100,00
FRANCISCO JORGE ANASTACIO AFONSO	57256022	90,00
FRANCISCO SOLANO LARRÉA CALVES	68927022	65,50
FRANCISLEA CUSTODIA THEODORO BRAGA	107815022	93,33
FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	51930021	93,40
FRANKLIN CAETANO DE FREITAS	89105022	94,69
FREDERICO QUEIROZ ARANTES	468017022	63,00
FREDERICO ROA DE MEDEIROS GUIMARAES	75093022	97,25
GABRIEL DIAS SANTANA SILVA	431901023	97,63
GABRIEL LEMOS GUEDES	250436022	100,00
GEILSON MENDES VERNOCI	51052022	70,00
GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	40914022	40,06
GELTON RODRIGUES DE SOUZA	468189022	28,84
GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	112395022	66,85
GEOVANNA FEITOSA CUNHA	311018022	98,48
GERMANO RODRIGUES RAMOS	104266021	70,00
GERSON DO CARMO CARVALHO	38126021	100,00
GESICA HERNANDES	118337022	27,00
GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	127354021	99,25
GILBERTO AVELINO MENDES	102373021	98,51
GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	468093022	93,19
GILBERTO MENDES DE MAGALHÃES	95067021	99,42
GILDA PRIETO	31526021	97,39
GILMAR FERREIRA BARBOSA	6002023	94,68
GILMAR NILSON RODRIGUES	468079022	70,00
GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA	90040022	100,00
GILSON DE ASSIS MARTINS	83120021	97,84
GILSON DE QUEIROZ SATORRE	70138021	66,17
GILSON LINO FILHO	118958021	100,00
GILSON RUFINO DA SILVA	61786021	62,39
GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIV	89392022	95,95
GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA	124203021	97,18
GISELE APARECIDA CESARIO ROMERO	129910022	90,30
GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	133765023	99,03
GISELE VIANA DE CASTRO	43091021	100,00
GISELLE CECILIA DE VASCONCELOS	73498022	99,65
GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS	108708024	90,94
GISELLE SOARES DE OLIVEIRA	24269021	91,84
GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER	40543025	100,00
GISLAINE MARTINS	467980022	28,71
GIZELDA WINCKLER MARTINEZ	107651022	98,58
GLADIS BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA	98905022	90,91
GLAUCIA DE MATOS DIAS	120518022	100,00
GLAUCIA VARANIS ORTEGA	124205021	98,04
GLAUCILENE HALL AMORIM	90255022	100,00
GLEIBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA	42368021	100,00
GLEISON APARECIDO GOMES DOS ANJOS	109451021	86,85
GLORIA ESPINOSA	54884021	99,36
GLORIA ZUNILDA MENDES CRUZ	122596021	64,56
GRACILDA GONÇALVES GODOI DE ALMEIDA	95847022	86,93
GRASIELA BATISTA BRITO	468036022	97,32
GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	119875023	64,56
GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA	126001023	97,06
GRAZIELLE VINHA	467886022	100,00
GRAZIELLI DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	467976022	69,65
GUDILEIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRAC	468037022	99,23



GUILHERME DA CONCEICAO	117648023	98,79
GUILHERME WEBSTER	134161021	100,00
GUILHERMO GARCIA FILHO	46825022	67,29
HAMILTON AKIRA KANAYAMA	468322022	100,00
HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	64977022	92,91
HEBERT ALCYR PEIXER	15345024	92,72
HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	120416024	91,88
HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES DE ARRUD	75111021	98,08
HELSON LINO DE AMORIM	3218021	91,50
HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	468114022	28,94
HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZA	24213022	100,00
HEVERSON DA SILVA BASTOS	73499021	98,79
HILDA RODRIGUES DE VASCONCELOS	22101021	96,01
HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	424267024	91,16
HILTON AMARAL JUNIOR	87785022	100,00
HORACIO SHIROSHI KARINO	98888021	99,37
HUDSON HANDERSON GUEDES INACIO PIRES DE ANDRADE SILVA	128404021	96,58
HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	119880022	100,00
HUGO ARRAES FONSECA DE SA	126825022	100,00
HUGO DA FONSECA GUERREIRO	467915023	96,46
HUGO HENRIQUE FRANQUEIRO OLIVEIRA	468323023	69,72
HUGO VACARO	11031021	27,00
HUMBERTO THERENCE FERNANDE SANTOS	113319022	96,50
HUMBERTO WITTER DE ABREU	44018021	96,80
IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS	123288022	90,30
IDEMAR BEATRIZ	80067023	93,93
ILO DAVI DE FARIAS MACHADO	122544022	100,00
INES CAMPOSANO PORTO	94159021	98,46
INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO	468094022	84,38
INOCENCIA ALBUQUERQUE DAUZAKER	54892022	90,00
IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	24623022	93,00
IRENE MARIA DE ALMEIDA IBRAHIM CAMPOS	75044022	98,27
IRONI SOARES XAVIER	57236021	98,44
ISABELA CERON DE OLIVEIRA	468070022	89,04
ISADORA GORGES DA CRUZ	302135022	100,00
IVAN GOMES PLACIDO	118713022	100,00
IVAN LUCAS RANSATO DA SILVA	468046022	24,35
IVAN NUNES DUARTE	11438022	96,53
IVANETE ALMEIDA GUIMARAES	93225021	80,07
IVANETE MARTINS DA SILVA YAHN	107833023	99,43
IVANIO CALISTRO SOARES	116480021	97,83
IVETE MORAES RODRIGUES PEREIRA	96024023	92,25
IVO DE ARRUDA COELHO	115567021	98,83
IVO DIAS DA SILVA	53558023	90,31
IZALDO ANTONIO SALLES JUNIOR	68674021	100,00
IZAN GONCALVES SEGATO	125099021	96,71
IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA	24767022	100,00
JACIELI SANTOS OLIVEIRA	33447028	84,65
JACIRA CONCEICAO LOPES DA SILVA	117533022	92,73
JACIRA SOARES DE ARRUDA	112608022	100,00
JACIRO EUGENIO MARINHO	70026022	91,89
JACKELINE LEITE DOS SANTOS	66407022	99,30
JACKSON BENDASSOLLI	110712022	97,57
JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	127155023	50,80
JAILZA ESPINDOLA	58968021	84,08
JAIME PINHEIRO DE LIMA	39285021	100,00
JAIR CABRAL DE OLIVEIRA	87506021	100,00
JAIR GARCETE PRADO	73496021	80,96
JAIR ROCHA BENITES	22896023	93,00
JAIR DOS SANTOS	100435022	91,50
JAIR FUHR	13084022	97,99



JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	114500022	84,51
JANAINA TEREZA DE FIGUEIREDO AJALA	57431021	100,00
JANDERSON CRISTALDO	101676021	99,31
JANE MARIA MOTTA STRADIOTTI	51918022	92,49
JANETE WALCHAK	467968022	99,60
JANICLEIA BARBOSA FERNANDES	133487021	99,65
JAQUELINE CACERES DA PAIXÃO	467908022	59,43
JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	84071022	100,00
JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	9656022	85,72
JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	468245022	82,01
JEFERSON BATISTA URDER DE ANDRADE AQUINO	468325022	86,23
JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	15133022	92,88
JEFFERSON JACQUES JOSE DE ALMEIDA	25678021	90,74
JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA	110153023	99,30
JEHU VIEIRA SERRADO JUNIOR	121537021	61,13
JENIFER PRISCILA JUSTINO DA SILVA	251779022	100,00
JEREMIAS DA SILVA LIMA	430468021	94,99
JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	82696024	90,00
JESSICA DE OLIVEIRA TORRES	467969022	100,00
JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA	445221022	99,65
JESUS FERREIRA GUTIERRES	34309021	98,04
JEZIEL DUARTE PASSOS	47459021	63,00
JHONATAN JARA GONZALEZ	468328022	100,00
JILIERME DO NASCIMENTO DE SOUZA	133190022	100,00
JOACIR FEITOSA DE QUEIROZ	19429022	100,00
JOANA MARTINS CORREA	53384021	57,96
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	125128021	98,74
JOAO BOSCO CORREIA	63007021	94,43
JOAO BOSCO DA SILVA CAIBRO	38651022	62,88
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	27349021	98,87
JOAO CARLOS VANINI DA CRUZ	22074022	80,84
JOAO DIAS DA ROCHA	112474022	100,00
JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	468043022	88,96
JOAO FRANCISCO DIAS AGUIRRE	116077021	63,28
JOAO GABRIEL OKUMOTO	468242022	94,17
JOAO HENRIQUE PREVEDEL	467989022	28,57
JOAO JOSE RAUBER	31744024	64,56
JOAO LINO DA SILVA FILHO	94406021	92,49
JOAO PAULO DELMUTE MORAES	468001022	70,00
JOAO PAULO MUNHOS	121198022	70,00
JOAO ROSA DE OLIVEIRA	71433021	92,47
JOAO SERGIO DE SOUZA PIRES	73369021	98,73
JOAQUIM MACHADO DA SILVA	23852021	96,34
JOCEMIL MENEZES DE QUEIROZ	34100021	96,74
JODER LUIS EPIFANIO	40331023	95,27
JOELSON DIAS BARBOSA	129800021	100,00
JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	467884022	92,88
JOITA FIRMINO ROMCY DE MOURA	71989022	83,50
JONAS DOS SANTOS FERREIRA	124598022	74,38
JONATHAS WILSON MORAES CANDIDO	25681022	93,00
JONILDO DOMINGOS DA SILVA	125931022	64,75
JONNES JUNIOR ROCHA	96457021	97,55
JORCILENE ALVES ARAUJO	120535021	93,00
JORGE LEANDRO DOS SANTOS	41902021	100,00
JORGE LUIZ RAMOS	35011022	53,92
JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	101334021	100,00
JORGE MARTINIANO DA COSTA	44917021	95,99
JORGE NEMOTO	103058021	97,11
JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	35222021	97,32
JOSE ANTONIO ABUID CELUQUE MARTUCEVIS	19527022	70,00
JOSE ANTONIO GARCIA SALES	87399022	94,06
JOSE APARECIDO DA SILVA	86446022	97,10

JOSE CARLOS MARQUES	49564021	91,27
JOSE CARLOS MARRA FERREIRA	13685021	70,00
JOSE DIAS DA ROCHA	53875022	98,40
JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA	121725022	87,14
JOSE HILTON LACERDA	547021	96,93
JOSE NELSON AMARAL DE OLIVEIRA	41696021	93,70
JOSE NICÁCIO DO NASCIMENTO	37388021	92,88
JOSE RENATO MENDES FERNANDES	75190022	93,00
JOSE ROBERTO FERREIRA CHAVES	71173021	85,39
JOSE ROBERTO JACQUES	44676022	54,51
JOSE RONALDO DA SILVA	59163021	99,75
JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO	117661022	93,19
JOSEANE APARECIDA CARVALHO	24571029	98,02
JOSENI DE SOUZA BEZERRA	88986021	82,63
JOSIANE DA SILVA	126316022	99,22
JOSIANNI MARCELINO DIAS	72672022	99,59
JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	467997023	100,00
JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE	116484022	94,45
JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	114784022	94,28
JUCELIA BARBOSA DE ESPINDOLA	39249022	88,36
JUCELIO SALES LARA	115611021	90,87
JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES	117536021	97,36
JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	114506022	98,02
JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS	133473024	100,00
JULDETE NOGUEIRA DE FREITAS	86249021	98,53
JULHIANO NUNES GERMANO	93076022	90,89
JULIANA ALMEIDA TRISTAO VERNOCI	69382022	100,00
JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	467932022	91,67
JULIANA CAMPOS DA COSTA	33930023	99,55
JULIANA FIGUEIREDO BARBOZA	430886022	58,50
JULIANA LUZIA DA SILVA	130698024	99,26
JULIANA MUNIZ DE FREITAS	108497021	97,41
JULIANA VAINI MENON BAZZO	41854021	97,36
JULIERME ROSSONI	111415027	28,95
JULIO AFONSO SCHROER	42428022	100,00
JULIO CESAR ASSUMPCAO	68026021	100,00
JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	468327022	83,35
JULIO CESAR ELLER GONCALVES	57636021	94,38
JULIO CESAR GOES DA SILVA	109208022	90,47
JULIO CESAR PASCOAL	128284022	99,72
JULIO CESAR THOMAZ RAMOS	25133022	25,91
JUSTINA MARQUES DA SILVA	55993021	89,86
JUSTO AQUINO NAVARRO	66193021	98,48
JUVENAL AVILA DE OLIVEIRA	9611022	69,07
KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES	130765023	97,86
KAMILA NASCIMENTO NUNES	467963022	92,38
KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES	131307024	100,00
KARINA SALLES SILVA GONÇALVES	125340022	99,98
KARINE GODOY	101871022	93,00
KATCILENE VOGADO RIQUELME	122471021	98,67
KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	31557022	100,00
KATIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS	64028021	89,06
KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE	125120022	98,02
KATIUSCIA PETRY	79387022	56,00
KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	125638022	93,18
KELLI OLIVEIRA ROCHA	19699022	92,23
KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES	41415023	93,00
KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	467892023	98,82
KENNIO BARBOSA MACEDO	94939022	99,75
KENZO CORREA MOCHIZUKE	467909022	98,50
KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	124782021	95,85
KIMIKO DE FREITAS	81279022	100,00



KLEBER DA CONCEICAO DUARTE	120608021	99,81
KLEITON ROCHA CAMINHA	133298028	69,18
LAFRANK LOUBET DA ROSA	98825022	84,33
LAILA RAMOS HASSAN	90150022	99,88
LAIS DE ALMEIDA RICCI	435324022	99,13
LARISSA TASSINARI DE SOUZA	112405021	93,77
LAURECI SALETE FINGER ROBERTO	107870022	99,73
LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA	87588021	100,00
LAURO LUCIANO BARBOZA DE MELLO	127459021	91,09
LAUZIMAR DIAS ACOSTA	131370021	91,86
LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO	69940022	93,14
LAZELINA DA FONSECA SIMOES GONCALVES TRO	128085022	99,37
LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA	115616022	96,31
LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	468193021	97,55
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	468255022	100,00
LEANDRO MORTEAN DA SILVA	104560021	94,62
LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	20108022	97,57
LEOMAR DO NASCIMENTO	468329022	100,00
LEONARDO APARECIDO RIBEIRO	53131021	90,55
LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	468330022	70,00
LEONARDO LUIZ AQUINO PINHEIRO	96224022	97,57
LEONARDO PINASSO FILHO (líder de equipe)	59629022	96,48
LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	121613022	64,56
LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	131132022	100,00
LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI	50617022	92,83
LIANE APARECIDA POGODIN	64348021	99,06
LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES	119480022	49,39
LIGIA AMARILIO CRUZ	22731022	100,00
LIGIA GONCALVES	114880021	95,17
LIGIA MARIA ASATO DORTA	55859021	87,63
LIGIA VANIA OLIVEIRA PECORA	71858021	89,32
LILEIA SOUZA LEITE	457967022	100,00
LILI HELEMBERGER	60330021	99,46
LILIAN DANIELLI SANTOS VIEIRA	130347022	95,89
LILIAN RAQUEL RICCI TENORIO	97607023	100,00
LILIANA MOREIRA VALCEQUE	113628022	100,00
LILIANE AMARILHA	468331022	100,00
LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	468332022	63,00
LOIRDES BENEDITO DE OLIVEIRA	77638022	93,35
LORRAN MACHADO	468249022	83,47
LUANA CABREIRA GUERRA	468126024	100,00
LUANA KOHARA SONCINI	99056023	27,28
LUANA MACEDO MONACO THAL	2222024	100,00
LUANA ORTEGA GARAI	468049022	99,85
LUANA PETERSEN FIGUEIREDO	467967022	100,00
LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	119764023	100,00
LUCELIA MENDONCA RIVERO	124950022	100,00
LUCENIR AMANCIA DUARTE	87356022	94,21
LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	468016022	99,30
LUCIANA ALVES DA COSTA	468250022	95,61
LUCIANA CAVALCANTI BORGES MENDES	117373021	100,00
LUCIANA ESPINDOLA DE LYRA	468067022	89,26
LUCIANA FREITAG	73913022	93,58
LUCIANA GOMES POLI	468248022	94,18
LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	7695022	98,62
LUCIANA PEREIRA DE LIMA	127011022	93,62
LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	133498021	99,18
LUCIANO DA SILVA RAMOS	77356022	100,00
LUCIANO ESTEVES DANTAS	89905022	100,00
LUCIANO FREITAS DEFENDI	109904022	100,00
LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO	115872022	93,00
LUCIANO YAMAUCHI	93690022	97,95



LUCICLENE DA SILVA OLIVEIRA	109844022	100,00
LUCIENE ESTEVES DANTAS CARDOSO	129687021	100,00
LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ	83897022	99,15
LUCIMARA DE FREITAS	57659022	62,77
LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	116099022	93,55
LUCINEI ALVES DA SILVA	94569021	61,16
LUCINEIA BRITO DA SILVA BORSATTO	94804022	89,21
LÚCIO CORVALAN LUNA FILHO	67742023	99,65
LUCIO PABLO MACHADO	101675022	96,71
LUDMILA ELLER GONCALVES	26328021	75,79
LUIS ANTONIO ESPINDOLA	53908022	89,88
LUIS AUGUSTO CAVALHEIRO BELETTI	22740022	100,00
LUIS CLAUDIO THAL	467917022	86,00
LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA	117239022	100,00
LUIZ ALBERTO DA SILVA DOURADOS	17946022	95,00
LUIZ ALBERTO RECH	36229021	87,76
LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	467931022	97,00
LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO	73120021	97,00
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	87755022	99,65
LUIZ CARLOS ACHAR RANIERI	28137021	90,17
LUIZ CARLOS ALBRES CINTRA	68052022	99,74
LUIZ CARLOS CAMPOS FARIA	91849022	87,61
LUIZ CARLOS DE FREITAS	19052021	97,62
LUIZ CARLOS PASCOAL	68037023	70,00
LUIZ CARLOS SOTO	118107022	62,78
LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	36291025	100,00
LUIZ HENRIQUE ARAUJO OLIVETTE	468192022	27,00
LUIZ HENRIQUE CUELLAR GUTIERREZ	78481022	72,29
LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	105125022	95,16
LUIZ ROBERTO PORCINIO	50131021	91,32
LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	468334022	95,54
LUZIA APARECIDA FERREIRA	63228023	94,62
LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA	77590022	99,72
LUZINETE BALAN	58059022	96,44
LYSIS HORIZONTE GALVAO	32674021	95,70
MAICOM THOMAZ CORREA DE ALENCAR	127109024	97,08
MAICON ALEXANDRE RITTER	26136023	89,58
MAIKA FABIA SALUSTIANO	129083022	63,00
MAILTON ALVES VALIM	87786021	100,00
MAISA ROSA ROCHA	121903022	93,00
MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	64178022	97,99
MANOEL APARECIDO BEZERRA	107663022	30,00
MANOEL MACHADO DA SILVA	42940022	64,56
MANOEL NOGUEIRA EVARISTO FILHO	14917021	100,00
MANOEL SABINO NERY	36878021	88,54
MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ	132064021	100,00
MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	68592022	92,77
MARAIZA JORGE MARTINS	40674021	100,00
MARCELA DIAS MAIO ALENCAR	121206021	85,86
MARCELO ALENCAR DOS SANTOS	88475022	68,81
MARCELO AUGUSTO SIMABUCO	68179022	98,46
MARCELO BARBOSA PINESSE	129360024	93,00
MARCELO CORREA DE ASSIS	104842022	100,00
MARCELO CRISTIANO ALBINO	91073022	30,00
MARCELO DE SOUZA DOURADO	45681022	30,00
MARCELO DOS SANTOS MACIEL	131066022	87,56
MARCELO LINO DE ALMEIDA	83463021	95,38
MARCELO MINORU KAMEI	467964021	94,52
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	127375022	99,60
MARCIA DE ANDRADE ROCHA RUFINO	78600021	66,22
MARCIA DE CAMPOS OLIVEIRA	29355021	81,47
MARCIA JOANITA CASTEDO	73501021	100,00



MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	81078022	95,45
MARCIA RODRIGUES RIBEIRO ANDRADE	85978021	96,31
MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	58631022	99,02
MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	60185021	98,83
MARCIO BESERRA DA COSTA	468335022	98,44
MARCIO DA CRUZ CARVALHO	76724022	82,59
MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	468336022	67,06
MARCIO ELIAS DA SILVA	468099022	100,00
MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL	467953022	94,70
MARCIO KAZUSHI MORITA	12616022	94,40
MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	102959022	97,28
MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	122555021	89,94
MARCIO XAVIER DE LIMA	100937021	53,41
MARCO ANTONIO LEGUIZAMON	109465022	100,00
MARCO AURELIO SILVA SALLES	8345021	81,01
MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	97723022	96,59
MARCOS ANDREY DOS SANTOS COIMBRA	67130022	100,00
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	72959023	100,00
MARCOS ANTONIO GRESPAN	129398021	97,92
MARCOS ANTONIO ROVANI	68684022	90,70
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	468204022	63,23
MARCOS DE GOES ESCOBAR	29636021	63,00
MARCOS FRANCISCO DA SILVA	70469023	88,87
MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	28966021	93,22
MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	5543023	28,96
MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	110976022	100,00
MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	468207022	100,00
MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	49990022	98,33
MARGARETH HOFF ARAUJO MEDEIROS	82996022	100,00
MARÍ JANE BOLETI CARRILHO	93533021	94,07
MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES	84701022	97,25
MARIA ANTONIA ROCHA	81874021	92,28
MARIA APARECIDA DA SILVA	117831022	83,33
MARIA APARECIDA DE BARROS	114890022	91,22
MARIA APARECIDA DINIZ	42814021	68,97
MARIA BETHANIA PEREIRA ALVES	122771021	93,00
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	92781022	92,05
MARIA DANIELE DA SILVA	5235022	89,31
MARIA DAS DORES DE SOUZA	117249023	91,13
MARIA DE FATIMA DE SOUZA MORENO	57723021	86,47
MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	74797021	95,00
MARIA DE LOURDES SANTOS	69838021	95,66
MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	77347022	98,94
MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	36257022	95,42
MARIA JOSE DOS SANTOS	89684021	100,00
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	80833022	94,21
MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	17241022	98,81
MARIA LUCIA DE FIGUEIREDO	22474021	54,09
MARIA LUIZA CRISTOVAO DA SILVA ECHEVERRI	81752021	27,42
MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES	93721022	91,18
MARIA ROBERTA DA MATA	86128022	64,87
MARIA ROSANE FERNANDES	121059022	100,00
MARIA ROSANGELA BEDUN	38074021	100,00
MARIA ROSANGELA PEREIRA LOUBET	69992021	99,40
MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	36791022	95,96
MARIANE FERNANDES DA SILVA	56953022	94,09
MARILAINÉ RODRIGUES VILARGA	97422022	98,68
MARILEA MEDEIROS FERREIRA	10359022	100,00
MARILENE DA SILVA SOUZA	126269021	30,00
MARILI SOLANGE BERTOLDO	108731021	88,73
MARILUCY ESTEVES RODRIGUES	73901022	100,00
MARILZA BASSO BATISTA RIBEIRO	47749021	98,16



MARINA DO ROCIO DE CARVALHO	63353022	89,99
MARINA EVANGELISTA FERNANDES PINHO DE MACEDO	64548022	63,47
MARINA MAICÁ PAZ	467901023	96,27
MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA	6524021	62,65
MARIO ANTUN DE LIMA	54352021	35,31
MARIO AQUINO	77956023	89,14
MARIO DE SOUZA SILVA	91665021	96,66
MARIO MARCIO PIRES DE SOUZA	73720022	100,00
MARIO RIVEROS	45376021	90,51
MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	76026021	93,54
MARISIA WENSING SANTANA	58978022	87,21
MARISTELA FARIAS DE SOUZA	94285021	100,00
MARISTELA LEITE NIZ RIBEIRO	48510021	100,00
MARISTELA PICINELLI VIEIRA MARTINS	109182022	100,00
MARISTELLA SOARES FERREIRA	16688022	99,49
MARLEIDE FERREIRA SANTOS	34104021	52,62
MARLEIZE DA SILVA FERREIRA	63018022	99,65
MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	123014022	91,67
MARLENE MOREIRA MARMORA	131941022	92,31
MARLI JOSEFA DO NASCIMENTO	58773021	100,00
MARLI MAURICIO DE MORAIS	58047021	99,37
MARLON INACIO M GONCALVES	15209029	100,00
MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS	93846022	96,13
MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIE	67031022	86,50
MARTA MARIA DE LIMA (SUB JUDICE)	468147023	100,00
MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	467974023	100,00
MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES	468146023	90,54
MAURICIO HIRATUKA	468098022	94,85
MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	82640022	96,97
MAURILIO DIAS DE LIMA NETO	468052022	96,06
MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	77096022	92,60
MAURO MARCIO SILVA GONÇALVES	93604021	93,00
MAURO NASCIMENTO DE MORAES	31693022	100,00
MAURO PEREIRA DOS SANTOS	81294021	90,38
MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNOLI	14672021	61,27
MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA	468015023	100,00
MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	468025022	97,99
MAYCON MARTINS VILLELA	102831022	94,70
MAYCON ROSLEN DE MELO	100921021	99,30
MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI	108866022	90,32
MELKE ARECO ANASTACIO	468124024	91,73
MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA	26499031	93,00
MELRY DE ARRUDA RODRIGUES BAIS	86174021	100,00
MICHAEL DUTRA	113116022	28,97
MICHEL SEIFEDINE LAHOID	122949022	52,85
MICHELE APARECIDA FRUHAUF	121919022	100,00
MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS ROYG	119931022	93,00
MILENE MARTINS DA SILVA	36329023	70,00
MILSON DA SILVA CAETANO	71056022	70,00
MIRELLA DA SILVA PORTES	346465022	100,00
MIRIAM CELESTE ACOSTA	127949022	90,00
MIRIAM OLIVEIRA ESPINDOLA	7634027	98,13
MIRIAN ANDERSON	96268024	93,72
MIRIAN REZENDE	48860021	89,03
MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES	128119021	99,30
MOISES CRUZ DE QUEIROZ	119248021	62,77
MOISES DE SOUZA GAMA FILHO	105926022	90,17
MONICA PINTO LEIMGRUBER	112331022	59,29
MONICA RENATA DANTAS MENDONCA	131845021	67,22
MURYLO DE OLIVEIRA MENDES	468034022	97,15
MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	468338022	100,00
NADIR DE FIGUEREDO	129712022	100,00



NADIR FERNANDES DE SOUZA	7958022	28,64
NADSON RODRIGUES ALEXANDRE	468351021	97,55
NAED DO CARMO PIRES	468054022	100,00
NAIR MENDES DE BORBA	10479021	91,96
NAIR VILELA DOS SANTOS	78677021	100,00
NAULINE FERREIRA MELO	126863022	100,00
NAYTARA GROTTA FURLAN	468060022	99,08
NEIDE ALVARENGA NUNES	74834022	93,00
NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS SILVA	105927023	98,13
NEIDE DE OLIVEIRA ALVES	80145022	91,68
NELIO ALVES DA COSTA JUNIOR	51375022	93,00
NELIO MICHELS	63133021	98,18
NELITA DA SILVA OLIVEIRA	112905021	100,00
NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA	38368021	92,43
NELSON ANTONIO FERREIRA CANDIDO NETO	468014022	96,34
NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	110996022	98,76
NELSON LINCOLN DE SOUZA ALVES	121079022	100,00
NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO	43010023	92,81
NEUZENI ALVES DOMINGOS	71985022	99,21
NICOLAU AQUINO INSFRAN	57323021	91,42
NILO ANTUNES MACIEL FILHO	34216022	60,18
NILSON CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA	59644021	97,24
NILSON DOS SANTOS	63240021	26,83
NILSON PEREIRA GONCALVES	41828021	63,63
NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	110998022	89,54
NILTON VICENTE RAULINO SILVA	20620029	25,86
NIVALCIR PEREIRA DE CARVALHO	61877022	89,76
NIVALDO CARRILHO DE OLIVEIRA	49401021	87,54
NIVALDO DA SILVA BISPO (DENTISTA)	18784021	88,55
NIVIA MARIA KERN VEDDY	69505021	97,28
NOELSON MATIAS MIGUELÃO	468201022	100,00
ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	114633021	93,00
ODAIR CHIOCCA	33823022	100,00
ODAIR JOSE NASCIMENTO	89265021	83,97
ODENIL AMARAL DOS SANTOS	45450021	90,00
OELER PIRES CAMINHA	127953023	100,00
OLAVIO HENRIQUE COLMAN	101264024	100,00
OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA	92820022	100,00
OLEGARIO LEAL MACHADO	93828021	99,72
OLGA JACINTA RIBEIRO DE SOUZA	17919021	100,00
OLGUIMAR CESAR RIVAROLA PEREIR	114540022	94,61
OLIMPIO CONCEICAO GIMENES	22379021	89,61
ORLAN RICARDO GRACA	111955021	86,00
ORLANDO CANCIAN	18078021	84,95
OSNY DE ALMEIDA PROSPERO	80640022	93,82
OSVALDO JOSE ALVES NETO	46931021	54,97
OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS	68474022	100,00
PÂMELLA GLAYCE DA SILVA	467905022	100,00
PATRICIA APARECIDA BELTRAO COLETE	95275021	99,49
PATRICIA DE JESUS LIMA SILVA	57510022	27,00
PATRICIA GIMENEZ FERREIRA	467899022	95,28
PATRICIA GOMES DA SILVA	468339022	99,52
PATRICIA GULDEN	95467022	95,20
PATRICIA MATHIAS RAMOS	113120023	100,00
PATRICIA POMPEU GALHARDO	33564022	100,00
PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	468342022	100,00
PAULO CESAR DA SILVA	10802022	95,00
PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA	21913021	100,00
PAULO CEZAR BUTARELLI CAMPOS	97416022	91,26
PAULO DA SILVA GODOY	106676021	66,43
PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA BARBOZA	129290022	95,00
PAULO DIVINO CANAVARROS	48379021	97,38



PAULO EDUARDO RAMOS	35898022	97,07
PAULO EDUARDO SIMPLICIO DA SILVA	87141022	99,65
PAULO FRANCISCO DE VARGAS	468063023	54,74
PAULO FREIRE THOMAZ	28119024	65,73
PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	467891022	99,00
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	74361022	79,34
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	74361022	79,74
PAULO JOSE DA SILVA	73984022	88,47
PAULO MENDES DE MAGALHAES	7926022	75,03
PAULO NELSON RIZZO	39206021	90,13
PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	119581021	97,58
PAULO ROGÉRIO CORREA	132617022	95,25
PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	121273021	92,34
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA	20379021	94,91
PAULO SERGIO JULIO DOS SANTOS	114181022	100,00
PAULO SERGIO VIEIRA	50626022	94,15
PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	113252022	94,99
PEDRO ANTONIO BENITEZ TERRA	468196022	84,57
PEDRO CAVALCANTE DE BARROS	59159021	94,13
PEDRO PAULO PRIETO	61922023	93,08
PEDRO PEREIRA DE SOUZA	23804021	56,19
PEDRO PEREIRA VALE	5066021	95,82
PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	110329021	64,63
PEDRO WALTER AGUERO	43169021	100,00
PERCIVAL GOES JUNIOR	40434021	90,00
PLOTINIO DE ARAGAO SOARES NETO	35475021	69,65
PRISCILA CARVALHO WUST	468194022	100,00
PRISCILA DE ALMEIDA CHAVES	468341022	93,75
PRISCILA MARIA SATOLO MACHADO	60114022	87,43
RAFAEL BARROS TEIXEIRA	123019024	61,74
RAFAEL CARLOS DA SILVA	468097025	94,07
RAFAEL DE CARVALHO ELLER	467925022	92,74
RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	468150023	84,86
RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	468344022	85,07
RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	468073022	96,59
RAFAEL MACHADO LIRA COSTA	467930022	89,01
RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	117586022	96,03
RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS	468343022	95,72
RAHIELI GOMES DE SA ACOSTA	48547030	96,95
RAMAO AMARILHA	47767021	100,00
RAMAO DARIO RICARDI	90165021	100,00
RAMAO DOS SANTOS RODRIGUES SOUZA	31948022	91,10
RANGEL SCHVEIGER	92821022	93,00
RAPHAEL OLIVEIRA ARAUJO	15159022	100,00
RAPHAEL PENZO NEVES	468039022	77,30
RAQUEL BARROS CAMARGO	468149023	97,83
RAQUEL DE FREITAS LIMA	58293022	100,00
RAQUEL MATOS PALACIO RIBEIRO	460964022	43,75
RAQUILEIA VALLE DA SILVA	73296023	100,00
RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO	33855022	92,90
REGIANE DA SILVA CASTILHO	10514022	100,00
REGIANE FRANÇA MARIANO	130872024	90,00
REGIANY BARBOSA DE LIMA	467885023	84,61
REGILMAR SILVA DA CRUZ	78622022	100,00
REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	467993022	99,02
REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	54164022	96,50
REGINALDO FRANCISCO REGIS	53763022	100,00
REGINALDO MARCELO MACEDO	89662021	93,00
REGINALDO OLMEDO LOPES	122168021	49,48
REGINALDO VARGAS	80336022	98,27
RENAN INACIO DA SILVA	468155023	100,00
RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES	467922022	99,09



RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	467970022	93,05
RENATA FRANCO BEZERRA	99842022	98,67
RENATA PEIXOTO DE CARVALHO	423805021	97,51
RENATA PERES AZAMBUJA	121772021	95,43
RENATA TEIXEIRA DE SOUZA	15537021	98,95
RENATO BARBOSA QUEIROZ	131004021	97,84
RENATO DA SILVA	34018022	70,00
RENATO JOSÉ HAHN	51355023	99,20
RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	95818022	100,00
RHAISA BRANCO DA GAMA	16828022	49,00
RICARDO AUGUSTO BARRETO DOS SANTOS	50872021	92,89
RICARDO CARDOSO BARNABE	134176021	100,00
RICARDO DA PAZ CAMARGO	109566022	100,00
RICARDO DA SILVA PENTEADO	50068021	100,00
RICARDO DE BARROS GOMES	88471022	96,20
RICARDO HAYD ANTUNES	13220023	99,28
RICARDO PRANDINI PEREIRA	79234021	98,72
RICARDO SOLIS BARACAT	99352021	96,45
RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	130669021	97,48
RICHARD DIAS	121358022	100,00
RICHARDSON BAÊTA SILVA	130695023	82,83
RINALDO JOSE PEREIRA NANTES	47150021	54,23
RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	10384022	98,48
RITA DE CASSIA ALVES CUNHA	72273021	96,71
RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	59093021	89,68
RITA DE CASSIA FUMIS ALEXANDRE	80936022	69,65
ROBERTO BAIS MOREIRA	59962021	100,00
ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	468347022	85,91
ROBSON LUIZ DE SOUZA	435659025	100,00
ROBY CARVALHO BARBOSA	110331023	100,00
RODOLFO BEZERRA DE MELO	468068023	98,13
RODOLFO CABREIRA DIAS	69905022	63,56
RODOLFO GONCALOS AZEVEDO	115812024	99,72
RODRIGO BORGES MARQUES	130899021	90,58
RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	127999022	53,22
RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO	121360021	93,52
RODRIGO DO MONTE PIRES	100908022	96,64
RODRIGO LEONARDO PASSARINI	468158023	94,20
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	64973022	92,68
RODRIGO TELES DOS SANTOS	33927024	100,00
RODRIGO TIAGO PELI	468055022	69,07
ROGELLIO CAMARGO FERNANDES	1692022	97,32
ROGERIO BATISTA CERQUEIRA	468007022	98,63
ROGERIO CAPOTE	124836021	68,25
ROMMES MURILLO SANTOS DE SOUSA	468107022	95,23
ROMULO OLIVEIRA MACHADO	468346022	98,79
ROMULO RAFAEL MONTEIRO LIMA	79662022	97,23
ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	468151023	97,19
RONALDO CARDOSO DE CARVALHO	115749023	100,00
RONALDO CESAR DEPOLITO	99180022	93,69
RONAN VARGAS FIGUEIREDO	44564021	83,91
RONI RODRIGUES DUARTE	8232024	95,75
ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	43850022	86,00
ROSA MARIA GIORGE CORSATO	468348022	97,99
ROSANA MARIA BUENO ARAUJO	91141022	98,18
ROSANA MARIA GOMES CASCO	55369022	100,00
ROSANE MASSAROTTO MIGUEL	57914023	52,57
ROSANE MOURA DA ROSA	44050021	93,19
ROSANGELA BRITO RIBEIRO	52894022	100,00
ROSANGELA DUCH DOS SANTOS	104696023	100,00
ROSANI APARECIDA DE BARROS	64281024	91,92
ROSANIA ANICÉSIO MARIANO	65156021	100,00

ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO	48311021	91,13
ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	71178023	87,28
ROSELIA PEREIRA DA SILVA	96682022	100,00
ROSELY RODRIGUES DA SILVA CELESTINO	110338021	100,00
ROSEMEIRE DA SILVA	89191023	94,10
ROSEMERY OLIVEIRA TEIXEIRA	82557022	98,55
ROSEVALDO RAMALHO DOS SANTOS	116987021	98,56
ROSIANE BUENO DE ANDRADE	72978022	76,57
ROSIANE CRUZ DE MORAES GIORDANO	59843021	99,88
ROSILENE GONÇALVES	67975022	85,37
ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	86262022	97,27
ROSINA MARIA SARTOR SOUZA	55201021	98,50
ROSINEI MORALES DA SILVA	122007021	99,01
ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA	119044022	89,48
ROSINEZ RODRIGUES	109657021	63,16
ROSIVALDO JOÃO BATISTA	23834022	70,00
ROSSANDRO RAMALHO	121781023	66,76
ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	109738022	94,97
ROZELY DARK MUNIZ	28237021	95,57
ROZEMARI DE SOUZA FERNANDES	60086022	100,00
ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA	99171022	70,00
RUBENS LIMA MADUREIRA JUNIOR	468064022	85,07
RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO	13189022	99,65
RUTIANE DE MORAES SABINO	25550024	98,67
RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	100924023	100,00
SADI URMANN	23398023	100,00
SALETE DE SA DA SILVA	129702022	70,00
SAMELA DE MATTOS GIMENEZ	131090022	100,00
SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	971023	93,00
SAMUEL CARVALHO RIBEIRO	111621021	98,20
SAMUEL PIOVESAN	468141023	100,00
SAMUEL SILVA DOS SANTOS	444580022	95,31
SANDRA DANIEL NOGUEIRA DE CASTILHO	131456022	98,97
SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORI	100923022	98,48
SANDRA HELENA FIGUEIREDO LOPES	81502022	91,47
SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM	109100022	85,68
SANDRA PEREIRA DA SILVA	90965021	99,99
SANDRO APARECIDO ROCHA	117148021	100,00
SANDRO DE SOUZA SILVA	20539031	93,07
SANDRO ROBERTO DOS SANTOS	105586021	57,91
SARAH CHRISTINE MUNIZ ALMEIDA	468072023	96,69
SARLETE FERREIRA BASILIO	129436021	100,00
SATURNINA MALDONADO	113856021	100,00
SEBASTIAO CESAR SOARES	38084022	100,00
SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	52649022	70,00
SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	96039022	65,91
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	118566024	95,50
SERGIO FERREIRA GONÇALVES	130699022	59,69
SÉRGIO LUIZ BORTOLOSO	56704023	85,14
SIDENY MACEDO MENEZES	84872022	94,10
SIDINEI NASCIMENTO DA SILVA	99575022	93,58
SIDINEY DOURADO	125978022	65,96
SIDMAR MENDONCA DE MORAES	6280023	92,88
SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	467991025	87,07
SILENE FELIX DA SILVA	116675021	93,07
SILMA CLELIA TEODORO D OLIVEIRA	126415022	98,60
SILVANA BARBOSA SIQUEIRA	426439022	96,07
SILVANA RODRIGUES MIRANDA	116136024	100,00
SILVANO QUEIROZ DA SILVA	107346022	93,00
SILVIA CATARINA LEONI	27281021	100,00
SILVIA DE MORAIS	399854021	92,67
SILVINA NARCISO DOS SANTOS	80351021	70,00



SILVIO ANTONIO MARSSARO	112438022	91,61
SILVIO CESAR DOS SANTOS	435671026	83,50
SILVIO LEONEL DO AMARAL	2923022	100,00
SILVIO MACIEL DA CRUZ	3089021	94,86
SILVIO MAXIMO DA FONSECA	62139021	52,06
SILVIO OLEGARIO DE ARAUJO	28310021	93,16
SILVIO RODRIGUES FLORES	44052021	97,02
SIMEIRE CUNHA DA CRUZ	74934022	98,37
SIMONE APARECIDA ALVES DE MATOS MUNHOZ	121127022	100,00
SIMONE ARECO DA SILVEIRA	124994022	93,84
SIMONE BARRETO REZENDE	468139023	47,76
SIMONE BUQUE TRINDADE	96821022	100,00
SIMONE DE CARVALHO COSTA	31227022	97,44
SIMONE DE MOURA RODRIGUES	94744025	99,88
SIMONE OCHIUTO FERREIRA	81422022	99,72
SINVAL LUIS PINTO RIBEIRO	66047021	98,97
SIRIO MACHADO ASSUNCAO	119421021	97,73
SOFIA RODRIGUES DA SILVA	428684023	63,91
SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES DA	468140023	99,30
SOLANGE DELGADO DIAS ELEUTERIO	91165023	93,00
SOLANGE FERREIRA DE MOURA LEITE	108006022	99,18
SOLANGE HOFF ARAUJO	90846022	84,81
SOLANGE HOLSBACK SOBRINHO DE SOUZA	79802022	97,10
SOLANGE LEANDRO SEVERINO	112348022	100,00
SOLANGE MARIA CAZETO	26563021	87,05
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	81531021	95,75
SONIA MARIA FEITOZA	97623022	99,42
SONIA NASCIMENTO DA SILVA	468211022	99,85
SORAYA PLACENCIA	95191022	99,05
SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	468057022	63,00
SUELEN GONCALVES MARINHO	25958022	100,00
SUELI BENEDITA MARCIANO	98932021	98,39
SUELI DE OLIVEIRA NOGUEIRA VARGAS	109408021	85,71
SUELI MARQUÊS DE OLIVEIRA	78335021	96,76
SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	467988022	100,00
SUELY LUIZA BARBOSA SANTOS	56400022	100,00
SULANJA GOMES DOS SANTOS	70860021	93,00
SUZIMARY MALHEIROS SEVERINO	181022	100,00
SWARA GERMINIANA VIRGINIO BARBOSA	468051022	93,28
TACIANA GONCALVES MENDONCA	113644023	88,27
TACIANA SOARES DE SOUZA MENDES	467962022	85,52
TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	468148024	97,89
TAIS FERNANDA PENNACCHIO SPAGNUOLO	24130022	96,98
TALES RENATO ROCHA	128900022	59,08
TALITA FERREIRA DOS SANTOS	467981023	100,00
TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	468012022	99,23
TAMIRES TIEKO YAMADA	50877023	98,86
TAMY INGRID REZENDE	84799021	92,49
TANIA FERRIOL	45293021	93,00
TANIA REGINA VERA HARDEN	89582022	99,73
TASSIO PAES SCHWERZ	468089022	64,10
TATIANE DOS SANTOS SILVA	468006022	85,85
TATIANE FRANCO JORGE	130802023	100,00
TATYANE OLIVEIRA SANTINONI	468058022	89,67
TAYANAH VIEIRA DE OLIVEIRA BORTOLINI	74710022	90,00
TELMA MARIO DE LIMA	117076022	63,00
TEREZINHA BORTOLOTO	60950023	91,20
THAIS LECHUGA GUIMARÃES MUNHOZ	468056022	100,00
THAIS VELOZO MANSANO	363275022	100,00
THAISA MILENA RUIZ SOARES	399844022	100,00
THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	467898022	99,85
THIAGO ALVES DOS REIS	133248022	29,85



THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	99307024	96,64
THIAGO DE LIMA LEITE	81375022	95,00
THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	467912022	89,29
THIAGO GIMENES	60604022	100,00
THIAGO GOMES DIAS DA SILVA	468210022	70,00
THIAGO JOSE TORMENA MIRANDA	23848022	93,00
THIAGO LEITE DOS SANTOS	48127022	70,00
THIAGO MARTINS FORTI	113089022	99,37
THIAGO MELO RODRIGUES	57028023	70,00
THIAGO PEREIRA DUTRA	468350022	100,00
THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO	468208022	66,10
THOMAS SILVA PORTUGAL	468080022	68,83
TIAGO ARECO CRISTALDO	33521022	27,29
TIAGO DA SILVA	26936022	99,58
TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	468071022	100,00
TICIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	468091022	69,72
TIMOTEO BAES	33730022	57,68
TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUE	116142022	95,94
UBIRAJARA DA SILVA	23382021	100,00
UENDER OLIVEIRA MARTINS	468041022	96,27
ULISSES D AVILA	37967021	98,36
VAGNER DE FREITAS SANTOS	468136023	100,00
VAGNO GOMES FREITAS	69287024	92,47
VALCI DA SILVA	468108022	93,96
VALDECIR ALVES CAMARGO	58639021	91,79
VALDECIR DA SILVA BARROS	112492022	72,34
VALDEMIR MARCIO DO CARMO	60030022	95,25
VALDEVINA APARECIDA ANGELO	91118024	96,87
VALDIMIR AYALA CASTRO	17435021	91,95
VALDIR JOSE CATAFESTA	26631022	52,94
VALDIRENE BOCALON DA COSTA	31033022	99,13
VALERIO VALDIR SPARRENBERGER	32555021	87,89
VALESKA MARIA ALVES PIRES	116386022	67,92
VALQUIRIA LOPES FERREIRA	91085022	91,27
VALTER FERNANDES DOS SANTOS	53563021	100,00
VALTER FERREIRA DOS SANTOS	112478023	98,77
VALTER GONÇALVES DE AGUIAR	120731022	30,00
VANDERLEI ALBERTO HERMANN	74807021	90,67
VANDERLEI CORTES	129079021	90,09
VANESSA DE FIGUEIREDO	125003022	100,00
VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	55282021	97,34
VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA	119525022	93,12
VANIA DA SILVA DIAS	52994021	97,65
VANIA DIAS SALES	100688022	100,00
VANIA VILALBA ACOSTA	84309021	100,00
VANILCE SILVA LEAL DOS SANTOS	115862022	100,00
VERA LUCIA DOS SANTOS	58794021	99,34
VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS	68581022	87,75
VERIDIANO ALVES DE SOUZA	29681021	96,90
VERONICA CRISTINA DA SILVA LIMA	118636021	93,00
VERONICA VISCARDI DA SILVA	112700022	99,50
VILMA BEZERRA NUNES SILVA	87609021	77,00
VILSON GUEDES DA SILVA	82275024	91,26
VINICIUS DA SILVA CORREA	11185023	98,33
VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	131827022	70,00
VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	467973022	93,23
VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	67,29
VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	16728021	90,13
VIVIAN OKAZAKI SIMIANO	38214022	95,52
VIVIANA CRISTINA PARIZOTTO REZENDE	467889022	99,88
VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	127310021	100,00
VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	122193021	97,27



VIVIANE PINHEIRO GARCIA	20688022	100,00
VOLNEI HEUMER LIMA	467954022	96,78
WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	467947022	86,51
WAGNER FARIA FRANÇA	123393022	91,50
WALERIA RODRIGUES MACHADO	100431021	100,00
WALQUIRIA CUNHA VELASQUES	111819022	90,62
WALTER JOSE CARDOSO	27924021	100,00
WALTER JOSÉ DE GÓES MORENO	93747021	100,00
WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	50616021	95,33
WALTER VICENTE FERREIRA	110811025	88,31
WANDERLEI CARDOSO	77067022	100,00
WANDERLEY AJALA	72983022	83,40
WANDERLEY HERCULANO OLIVE	63256021	94,81
WANDERSON DA SILVA SANTOS	128380021	99,77
WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICT	101897022	69,77
WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	84669022	98,00
WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA	123030023	100,00
WELLINGTON CEZAR LOPES	117464023	100,00
WELLINGTON DA SILVA CABRAL	468153023	100,00
WELLINGTON GALVAO MARIOLA	115453022	92,28
WELLINGTON PEDROSA DE FREITAS	125423022	98,07
WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	93939022	84,72
WESLEY SILVA CAETANO	467911022	100,00
WHORTON ALVES ORTIZ	107158024	100,00
WILLIAMS DOUGLAS LLOPIS	90749021	64,56
WILSON APARECIDO MEDINA	61720023	98,48
YANA JULIA LISSANDRETTI TIVIROLI	467907022	99,88
YARA BARNABÉ DA SILVA	39367023	100,00
ZACARIAS MARTINS ANTIQUERA	127629022	94,91
ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	16411023	93,47
ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	95203022	100,00
ZULEIDA MARCELINA DE ARRUDA DALTRO SAMAN	72775021	95,57

Anexo II, da PORTARIA AGEPEM "P" Nº.455 , DE 16 DE JULHO DE 2020**RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL**

À Comissão de Avaliação

À Comissão de Avaliação de Desempenho, (Nome completo do servidor), matrícula _____, nomeado para o cargo de _____, lotado(a) no(a) _____ vem requerer a revisão do resultado da Avaliação de Desempenho Individual, referente ao período de / / a / / ,por discordar do conceito atribuído ao(s) critério(s): _____ pelas seguintes razões: _____. Nestes Termos, Pede Deferimento.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Servidor.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/630002/2018 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEM

DECISÃO: Isto posto, analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação vez que os depoimentos e provas coligidas a estes autos demonstram-se suficientes para a formação da convicção deste órgão julgador e, encerro o presente procedimento, **determinando o arquivamento da presente sindicância nº 31/630002/2018**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO Nº 31/601880/2017** – Sindicância Administrativa Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEN**DECISÃO:** Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual, **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/601880/2017**, com fulcro no artigo 243, § único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Edital de Chamamento**Processo Administrativo Disciplinar no 31/601.103/2015****Primeira Chamada Pública**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 388, de 19 de junho de 2020, publicada na página 127 do Diário Oficial nº 10.201, de 22/06/2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, parágrafo 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA SACHELARIDE**, matrícula nº 110253022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, e **INTIMA**, para que compareça na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, instalada junto à Procuradoria de Entidades Públicas de Dourados, localizada na Rua Duque de Caxias, 1414, Vila Planalto, Dourados/MS, na data de 21/08/2020 às 9h, a fim de prestar declarações.

Dourados/MS, 16 de julho de 2020.

Plácida Aparecida Lopes

Procuradora de Entidades Públicas

Presidente da Comissão Processante

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 311 DE 16 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora LAILA CANUTO PORTO, matrícula n. 433090021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Radiologia, classe 135/MED/1/A, código 50077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de junho de 2020. (Processo n. 27/101213/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA

Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 312 DE 16 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 27 de junho de 2020 a 19 de outubro de 2020, a servidora CATIUSCA SANT'ANNA NETTO, matrícula 126892022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato



Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.086/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Assunto: Doação de bens patrimoniais inservíveis.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade, observado o interesse público e social da medida, na forma do Termo de Doação que foi elaborado, juntado, analisado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, com base no artigo 17, II, "a", da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e nos artigos 2º, 24, §1º, incisos I, III e IV, combinado com o artigo 33 e respectivos parágrafos, dentre outros do Decreto Estadual n. 12.207, de 14/12/2006, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 112/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a alienação, por meio de doação, com licitação dispensada, em caráter definitivo, gratuita e sem encargos, dos bens constantes na "Lista de Bens Patrimoniais Inservíveis" juntada aos autos, no valor contábil de R\$80.724,28 (oitenta mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização. Publique-se.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a doação de bens móveis, com fundamento no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 2º e 24, §1º, incisos I, III e IV combinado com o artigo 33 e respectivos parágrafos, dentre outros do Decreto Estadual nº 12.207, de 2006, conforme justificativas e Parecer Jurídico n. 112/2020/ASSEJUR, constante do processo abaixo:

Processo n. 33/000.086/2020.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS) e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Assunto: Doação de bens móveis do acervo patrimonial da Defensoria Pública-Geral do Estado, em caráter definitivo, gratuito e sem encargos.

Amparo legal: Artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e nos artigos 2º e 24, §1º, incisos I, III e IV combinado com o artigo 33 e respectivos parágrafos, dentre outros do Decreto Estadual nº 12.207, de 14/12/2006.

Favorecido: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Objeto: Doação, em caráter definitivo, gratuito e sem encargos, de máquinas, equipamentos e outros, constantes da Lista de Bens Patrimoniais Inservíveis, juntada nos autos do processo n. 33/000.086/2020.

Valor contábil: R\$80.724,28 (oitenta mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Data da Ratificação: 13 de julho de 2020.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo n.** 33/007.044/2018 (Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2018)**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNADEP), e Silvestrini Administradora de Bens Próprios Eireli, representada por Perez & Filho Ltda.**Assunto:** Reajustamento de valor contratado, por simples apostila.**Decisão:** Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 113/2020/ASSEJUR e com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão constante no item 5.2, *in fine*, da Cláusula Contratual Quinta, **AUTORIZO** o registro do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n. 004/DPGE/2018, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Raul Pires Barbosa, n. 1519, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios Eireli, representada pela Perez & Filho Ltda., a fim de que o valor mensal contratado seja reajustado pelo IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 7,31% (sete inteiros e trinta e um centésimos), passando o valor mensal contratado de R\$27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) para R\$29.081,01 (vinte e nove mil e oitenta e um reais e um centavo). Publique-se.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 259/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes-MS, designado para atuar na Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brilhante-MS, de 11 (onze) dias, no período de 23 de junho a 3 de julho de 2020, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/051.374/2020).

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 260/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da sua competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2019/2020 ao Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 2 de julho de 2020, ao HEMOSUL – Hemocentro Regional/Dourados-MS, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/051.475/2020).

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Aquidauana****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 466/20.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 58/2020.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

OBJETO: Aquisição de 01 unidade móvel para castração de animais pequeno porte (Castramóvel) para atender ao Núcleo de Vigilância em Saúde, conforme CI n 64/2020 – SESAU, com recursos próprios do município e FES/MS, repassados ao FMS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0211.2.109.4.4.90.52.99.00.00.00.01.0025

DATA DO EMPENHO: 14/07/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Claudia Franco Fernandes Souza – Secretária M. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 14 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.225/2020-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FREEZERS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 30/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 30/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.609/2020-59

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS, BEM COMO A LEITURA MENSAL DOS MESMOS, PARA TÉCNICO DE RADIOLOGIA E ODONTÓLOGOS RADIOLOGISTAS

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da fase de proposta de preços referente à licitação a seguir informada:

TOMADA DE PREÇOS: 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.105/2019-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação



AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.233/2020-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA - GCM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 30/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 30/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

As alterações encontram-se disponíveis aos interessados no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.672/2020-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES II, DESTINADOS AO USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 07h50min do dia 24 de julho de 2020 (horário local- MS)

Até 08h50min do dia 24 de julho de 2020 (horário Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 08h00min do dia 24 de julho de 2020 (horário local- MS)

Às 09h00min do dia 24 de julho de 2020 (horário Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.079/2020-60

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: ARNALDO SANTIAGO ME, ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP, NCG CONSTRUÇÕES EIRELI, BELTER CONSTRUÇÕES LTDA, TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 013/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**RETIFICAÇÃO - SEGUIE NA ÍNTEGRA O CORRETO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020****REGISTRO DE REÇOS Nº 046/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, visando à futura aquisição de medicamentos para atender as ESF's, Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.



Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **30 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 15 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Portaria 091/2020

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADENDO II AO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 609/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais relacionados e serviços especializados para a melhoria e modernização em iluminação pública, gerada pela substituição de luminárias convencionais por luminárias LED em várias ruas e do município de Chapadão do Sul – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 de agosto de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 16 de julho de 2020.

Suelem Carvalho Duarte

Presidente CPL

Portaria 609/2019

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ITENS

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a anulação do item: item 16 – Nobreak para desktop da empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47; Conforme Termo de anulação parcial de licitação na fl. 466 do Pregão Presencial nº 003/2020 – Processo nº 18832/2019, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Em face ao que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recursos. O termo de anulação encontra-se disponível no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> Corumbá / MS, 10 de julho de 2020.

Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preço n.º 12/2020 - Processo Administrativo nº 9329/2020**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO, PARA ABRIGAR O SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, DO CEMITÉRIO DO ASSENTAMENTO TAQUARAL, ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **NSX SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.647.379/0001-66, **sendo o valor total de R\$ 364.259,30 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**.

Corumbá/MS, 16 de Julho de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. **CONCORRENCIA nº 05/2020 - Processo nº 13763/2020**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**. **Data da Abertura: 20 de Agosto de 2020, às 09:00hs**. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 16 de Julho de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. **CONCORRENCIA nº 06/2020 - Processo nº 13905/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CICLOVIA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS URBANOS, NO ACESSO A CORUMBÁ (AV. GATURAMA E RUA ALBUQUERQUE ROQUE), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 21 de Agosto de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 16 de Julho de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017, DO PROCESSO Nº 225.235/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ahgora Sistemas S/A

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu ordenador de despesas ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e a AHGORA SISTEMAS S/A, anuem em aditar o contrato entre eles firmado em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do Processo nº 225.235/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sexta do termo para que passe a constar a seguinte redação:

“6. Será admitido o reajuste de preços do objeto contratado, sendo concedido com base no IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no interregno mínimo de 1 (um) ano.”

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: Corumbá-MS, 14 de Julho de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA AHGORA SISTEMAS S/A.

Extrato da Carta Contrato nº 001/2020/SISP

Processo nº 11898/2020 oriundo ao processo nº 6608/2019 Pregão Presencial nº 32/2019 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a empresa **VERANILCE DA SILVA-ME- CNPJ: 13.035.632/0001-32**

Objeto: Referente a despesa com contratação de empresa para confecção de pastas com impressão para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo nº. 6608/2019 e o Registro de Preços nº. 32/2019.

VALOR:

O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$ 2.416,00 (Dois mil quatrocentos e dezesseis reais), conforme empenho nº. 207/2020.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento emitida pelo Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado à Rua Gabriel Vandoni de Barros s/n, bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, nos horários das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste registro de preço correrão à conta da Dotação Orçamentária:

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0101.4180- Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

33.90.39.63 – Serviços Gráficos

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 26/06/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Empresas – Veranilce da Silva -ME.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo nº 023/2017, Processo nº 217.473/2017, Concorrência nº 004/2017. Objeto – Prestação de Serviços de Limpeza Pública de Coleta de Resíduos Domiciliares Urbano e Rural, Catagelhos, resíduos hospitalares, coleta seletiva de lixo reciclável, operação de aterro controlado, varrição de feiras livres e eventos no Município de Corumbá-MS. Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada pelo seu titular, Ricardo Campos Ametlla, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº 023/2017**, com a finalidade de proceder ao reajuste do saldo contratual, na ordem de 14,06% (quatorze vírgula seis por cento), que corresponde a R\$ 1.515.859,07 (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), conforme cálculo apresentado às fls. 1.006, anuído pela Controladoria Geral do Município, por meio da Análise Técnica Processual nº 314/2020-CGM, de fls.1003-1004-v, o qual se considerará parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art.65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/07/2020.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**

Processo: nº 185/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as Unidades Especializadas e Programa IST/AIDS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.** Total de Itens Licitados: 08. Disponibilidade do Edital: a partir de 20/07/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 30/07/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.comprasgovernamentais.gov.br**". Informações Gerais: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de julho de 2020.

Duhan Tamarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**AVISO DE EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a nova data da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E FECHAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

TIPO: Menor preço GLOBAL

NOVA DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues no dia **05 de agosto de 2020, às 08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no site: www.guialopesdalaguna.ms.gov.br na página inicial na aba licitações.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 15 de Julho de 2020 .

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 063/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2020-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Registro de Preços para o eventual fornecimento de Medicamentos Hospitalares as quais não fazem parte do elenco de medicamentos do consórcio CODEVALE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 30 de Julho de 2020 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/ entidade: fundo de saúde/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados

comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 15 de Julho de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 177/2019

Processo Administrativo nº 104/2019

Convite nº 05/2019

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e **COSTA ENGENHARIA EIRELLI EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: do Contrato nº 177/2019, parte integrante do Processo Administrativo n. 104/2019, CONVITE n. 05/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Serviços de Assessoria em Licenciamento Ambiental para as Atividades que sejam potencialmente causadoras de impacto ambiental ou que utilizem recursos naturais do Município de Ivinhema-MS.

“CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 10/06/2019 a 10/06/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO: A vigência do presente contrato será prorrogada até 10 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 177/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de junho de 2020.

ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodrigo Lima Costa pela Contratada.

Eder Uilson França Lima

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 186/2019

Tomada de Preços nº 03/2019

Processo Licitatório nº 107/2019

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR** e da **CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO** do **Contrato nº 186/2019, Processo Licitatório nº 107/2019**, gerado pela **Tomada de Preços nº 03/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Implantação, Melhoria e Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Tipo Ornamental com luminárias LED, em diversos logradouros e praças do Município de Ivinhema-MS e Construção de Calçadas na Praça de Eventos no Município de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro.

“**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 2.817.456,59 (dois milhões oitocentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)”

“**CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO:** O prazo deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 25/06/2019 a 25/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 631.585,66 (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) referente reprogramação da obra e seu prazo será prorrogado até 30 de dezembro de 2020.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § I** da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 186/2019.

DATA: 08 de junho de 2020.

ASSINAM: Eder Uilson França Lima pela Contratante e Valberto Costa da Silva - pela contratada.

Eder Uilson França Lima

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI.**CREDENCIADOS: CATENACCI & BARCELOS LTDA ME– CNPJ Nº 08.703.920/0001-88 e T. G. DOS SANTOS EIRELI – CNPJ Nº 29.893.080/0001-33.**Ivinhema-MS, 16 de Julho de 2020.**Eder Uilson França Lima** “Prefeito Municipal”



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020-Processo licitatório nº: 020/2019 - Concorrência nº 005/2019. PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa RELEVO ENGENHARIA EIRELI-OBJETO: execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas dos Bairros Água Azul e Triguena no Município de Ivinhema/MS, decorrentes do Contrato de Financiamento nº 504.065-51/19 do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana/Ministério das Cidades, no âmbito do PRO-TRANSPORTE. ALTERAÇÃO: acréscimo no valor de R\$ 416.661,51 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) num percentual de aproximadamente 8,46 %, referente reprogramação, composição e memória de cálculo. FUND. LEGAL: Art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 025/2020, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 23 de junho de 2020. ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodrigo Henrique Almeida Antonelli pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Ladário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALTA FLORESTA II.

Considerando abertura do certame no dia 03 de Julho às 08h30min, assim como a suspensão da sessão pública para análise da documentação de habilitação de forma apartada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e o apoio técnica.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado das Empresas Inabilitadas para as demais fases do certame, conforme segue:

EMPRESAS INABILITADAS:

- D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.637.927/0001-77.
- PROMICON PROJETOS MANUTENCAO INDUSTRIAL E CONSTRUCOES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o Nº 28.749.611/0001-56.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas prerrogativas que lhe compete, ao declarar a **INABILITAÇÃO das EMPRESAS**, após decisão tomada, abre-se prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para as razões/contrarrazões/julgamentos, conforme legislação vigente normatizada na Lei de Licitações Nº 8.666/93, para interposição de recursos da decisão adotada no procedimento licitatório, caso haja interesse dos participantes. A petição deverá ser Protocolada junto ao Setor de Compras e Licitação **ou** encaminhado via E-mail licitacao.ladario@gmail.com, maiores informações (67) 3226-2002, Ramal 202.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, esclarece que as Empresas interessadas em seu direito recursal, a contagem do prazo será do aviso dessa publicação, ficando assim, **TODOS** os participantes **NOTIFICADOS** desse prazo processual, decaindo o direito recursal em caso de inércia dos interessados.

Ladário-MS 15 de Julho de 2020.

Márcio José Androlage Chaves

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2020.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Distrito de Vista Alegre, em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO: Global. DATA DE ABERTURA: 05 de Agosto de 2020. HORA DA ABERTURA: as 08h00min: RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju - MS, 16 de Julho de 2020.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2020.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Execução de serviços



de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Distrito de Vista Alegre, em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO: Global. DATA DE ABERTURA: 05 de Agosto de 2020. HORA DA ABERTURA: as 08h00min: RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 às 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju - MS, 16 de Julho de 2020.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2020.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Distrito de Vista Alegre, em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO: Global. DATA DE ABERTURA: 05 de Agosto de 2020. HORA DA ABERTURA: as 08h00min: RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 às 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju - MS, 16 de Julho de 2020.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 129/2020 CONCORRÊNCIA nº. 004/2020, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 16 UNIDADES HABITACIONAIS NA RUA SHAKESPEARE E OUTRAS SENDO LOCALIZADAS; CENTRO QUADRA 330 - LOTES 16, 17, 18 E 19; CENTRO QUADRA 330 A - LOTE04; CENTRO QUADRA 74 - LOTES 04, 08, 10, 12 E 31; JARDIM PARAISO IV QUADRA 04 - LOTE14; INTERLAGOS II - QUADRA 03 - LOTES 01 E 03; JARDIM TARUMÃ QUADRA 06 A - LOTES 01, 02 E 04 NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONVÊNIO Nº 29.427/2019**; aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, Naviraí, 16 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
conforme Portaria nº. 227/2020

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES – EIRELI.**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, conforme solicitação nº 578/2020 e C.I. nº 104/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n.: 065/2020, e integram este contrato constante do Processo n: 82616/2020 – FLY: ° 0333.0001754/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: Prazo de entrega do objeto deste Edital será em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e orientação da Secretaria Municipal responsável.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Empenho n.: 1621/2020; Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. Gabinete do Secretário do F.M de Saúde;

Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002) – Seguros em Geral. Cód Red (87)

Empenho n.: 1622/2020; Proj./Ativ.: 2.201 – Manutenção e encargos com FIS/Saúde;



Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0081 (0081) – Seguros em Geral. Cód Red (64)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 13 julho de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI
Maria José Gomes
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME.**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, conforme solicitação nº 578/2020 e C.I. nº 104/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n.: 065/2020, e integram este contrato constante do Processo n: 82616/2020 – FLY: ° 0333.0001754/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: Prazo de entrega do objeto deste Edital será em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e orientação da Secretaria Municipal responsável.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Empenho n.: 1619/2020; Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. Gabinete do Secretário do F.M de Saúde;

Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002) – Seguros em Geral. Cód Red (87)

Empenho n.: 1620/2020; - Proj./Ativ.: 2.201 – Manutenção e encargos com FIS/Saúde;

Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0081 (0081) – Seguros em Geral. Cód Red (64)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 13 julho de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
André Godoy
Empresa Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:84150/2020; b) Licitação Nr.:12/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 07/07/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENTRADA DE ENERGIA DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 881366/2018/MS/CAIXA A PEDIDO DESTA SECRETARIA.

CONTRATADO: A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 618.169,90 (seiscentos e dezoito mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)

DATA: 07/07/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 051/2020, processo nº 170/2020. Objeto:** Aquisição de medicamentos e correlatos 03 para atende os pacientes do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/07/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 050/2020, processo nº 167/2020. Objeto:** Aquisição de medicamentos e correlatos 02 para atender os pacientes do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/07/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 049/2020, processo nº 169/2020. Objeto:** Aquisição de midazolam 5 para atender os pacientes do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/07/2020 às 15:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 053/2020, processo nº 154/2020. Objeto:** Aquisição de materiais para atender o centro cirúrgico e pronto socorro do Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 31/07/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 052/2020, processo nº 128/2020. Objeto:** Aquisição de materiais para adequação dos setores para atender ao Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 31/07/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2.020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2.020
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 059/2.020, referente à licitação modalidade Tomada de Preço nº 008/2.020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ/MF Nº 00.764.473/0001-65, com o valor total

de R\$ 222.922,99 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 16 de julho de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 069/2018

PARTES - Município de Nova Alvorada (MS) e a Empresa **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento e Cláusula Quarta – Do Prazo, com a prorrogação do prazo do contrato, tendo como objeto a **contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.**

DO PRAZO : Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2020 encerrando-se em 27 de novembro de 2020, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 353.125,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico

DATA: 09/06/2020

ASSINAM: Sr Arlei Silva Barbosa - Prefeito Municipal

Sr Flavio Cesar de Souza Freitas – Contratado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 039/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **FRANCISCO JOZILANDO DE LIMA - EPP – CNPJ/MF Nº 13.663.085/0002-10**, declarada vencedora de todos os itens, com o valor de R\$ 23.376,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante – MS, 16 de julho de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA-Prefeito Municipal.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 029/2020, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 002/2020, Edital de Chamamento Público nº 002/2020 e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciadas as seguintes empresas: **GOZALO & GOZALO LTDA – CNPJ/MF nº 24.205.416/0001-04**, credenciada no item: 07, com o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); **CLÍNICA MÉDICA TOLOMEI LTDA – CNPJ/MF nº 21.510.782/0001-89**, credenciada no item: 05, com o valor de R\$ 105.875,00 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **CLÍNICA MÉDICA PERIS & TAMBURUS LTDA – CNPJ/MF nº 21.649.243/0001-25**, credenciada no item: 02, com o valor de R\$ 42.570,00 (quarenta e dois, quinhentos e setenta reais); **LIMA & FERRUZZI LTDA – CNPJ/MF nº 07.906.166/0001-10**, credenciada no item: 12, com o valor de R\$ 125.137,50 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **SMO – SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI – ME – CNPJ/MF nº 13.259.349/0001-94**, credenciada no item: 04, com o valor de R\$ 164.925,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais); **FRANÇA SERVIÇOS MÉDICOS, AUDITORIA E CONSULTORIA – EIRELI – CNPJ/MF nº 22.130.797/0001-84**, credenciada no item: 03, com o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); **EDUARDO J. DE OLIVEIRA JUNIOR – EIRELI – CNPJ/MF nº 24.864.320/0001-58**, credenciada no item: 06, com o valor de R\$ 119.688,60 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); **FABRICIO APARECIDO LEIVA – CNPJ/MF nº 19.113.565/0001-03**, credenciada no item: 05, com o valor de R\$ 105.875,00 (cento e cinco mil, oitocentos

e setenta e cinco reais); **RISCALI & ARRUDA LTDA – CNPJ/MF nº 19.532.009/0001-71**, credenciada no item: 01, com o valor de R\$ 210.846,65 (duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); **TAINA LAIS PINHEIRO SANTOS LTDA – CNPJ/MF nº 36.979.013/0001-00**, credenciada no item: 04, com o valor de R\$ 164.925,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais); **JONI HILDOR SCHWEICKARDT – CNPJ/MF nº 20.523.331/0001-13**, credenciada no item: 11, com o valor de R\$ 163.330,20 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos); **BASTOS E MUNIZ LTDA – CNPJ/MF nº 28.522.189/0001-00**, credenciada no item: 08, com o valor de R\$ 182.578,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais); **LUIS FELIPE RAGAZZI QUIRINO – CPF nº 025.134.511-47**, credenciada no item: 12, com o valor de R\$ 125.137,50 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **PESENTI CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ/MF nº 14.324.726/0001-94**, credenciada no item: 03, com o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); **J.A.A. MACHADO CLÍNICA MÉDICA – CNPJ/MF nº 27.913.406/0001-11**, credenciada no item: 04, com o valor de R\$ 164.925,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais); **SIMEONE & SIMEONE S/S – CNPJ/MF nº 14.101.503/0001-68**, credenciada no item: 01, com o valor de R\$ 210.846,65 (duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); **DEMATTEI & GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS S/S – CNPJ/MF nº 24.184.602/0001-04**, credenciada no item: 09, com o valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais); **MENDES, VASCONCELOS & MAIS S/S – CNPJ/MF nº 11.518.493/0001-72**, credenciada no item: 03, com o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e **RODRIGUES & ROCHA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ/MF nº 03.613.634/0001-08**, credenciada no item: 03, com o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Ficam as licitantes acima convocadas para assinatura dos contratos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Rio Brilhante – MS, 15 de julho de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Rio Negro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 050/2020-Chamada Pública: 002/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. **Vencedor: Sr. Uilian dos Santos Ortiz**, inscrito no CPF nº. 020.833.181-61 vencedor dos itens: 03, 05 e 10, totalizando o valor de **R\$ 39.940,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta mil reais)**; Rio Negro-MS, 14 de Julho de 2020. **Fabio Silva Assunção**-Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rochedo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICROREVESTIMENTO A FRIO EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: **TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, no valor de R\$ 117.950,85 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Rochedo/MS, 17 de Julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 011/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação e modernização do sistema de iluminação pública, com luminárias Led de alta eficiência com potência de 100w, na Avenida Tuiuiú, Rua das Gaivotas, Rua Anhumas, Rua Paraná, Rua dos Canários e Rua Pernambuco, no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou se vencedora do

certame a empresa: **M.C.A Consultoria e Serviços Eireli**, com o valor total de R\$ 387.517,31 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de julho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

**Resultado de Licitação Pública
Chamamento Público nº 001/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamamento Público nº 001/2020, que tem por objeto à **Seleção de empresa do ramo da construção civil através de chamamento Público, para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do Município de São Gabriel do Oeste MS, no âmbito do "PMCMV" Programa Minha Casa Minha Vida com construção de 29 unidades habitacionais, observada as legislações vigentes, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas especificadas do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" do Governo Federal, regulado pela Lei n.º 11.977 de 07 de julho de 2009 instituído pela Medida Provisória nº 459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6820 de 13/04/2009 e nº 7499 de 16/06/2011, Lei Municipal 1.150/2019 e operado pela Caixa Econômica Federal em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se vencedora a empresa: **AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA** com o total de 17,5 Pontos.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Julho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito de Sidrolândia Adjudica os itens ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo, segundo o resultado do Tomada de Preço nº 06/2020: WC Engenharia Construções e Reformas Eireli. Item: 01. Discriminação: Reforma e adequação comercial do Terminal Rodoviário de Sidrolândia, sito à Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua João Marcio Ferreira Terra, centro. (Programa FINISA – Operação SIAPF 528.340-90). Un: M². Quantid: 1.326,64. Valor Total R\$598.601,22. Valor da Proposta: R\$598.601,22.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito de Sidrolândia comunica a Homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, fica convocado o representante da empresa: WC Engenharia Construções e Reformas Eireli, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Sidrolândia/MS, 15 de Julho de 2020. Marcelo de Araujo Ascoli - Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO - O Município de Sidrolândia através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2020. Processo Administrativo Nº 922/2020, que tem por objeto a Registro de Preços para futuros e eventuais aquisições de 02 (duas) motoniveladoras, 01 (uma) escavadeira, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (um) rolo compactador, 01 (um) rolo tapa buraco, 01 (uma) pá carregadeira e 01 (um) trator giro zero - referente ao programa FINISA - Operação SIAPF Nº 528.340-90 - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, agendado para dia 23/07/2020, está suspenso por orientação da Administração devido ao despacho do TCE. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93. Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 2 do edital. Ademilson Teixeira de Matos - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada **DESERTA**.

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

COMANCHE FRIGORÍFICOS & ALIMENTOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação de MINERVA S/A para COMANCHE FRIGORÍFICOS & ALIMENTOS LTDA, localizada Rodovia Alcides Saovesso MS 134 S/N km 08, município de Batayporã, válida 13/03/2019.

EDITAL

JOSELI BARATIERI ROSSONI torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sdía-SEDERMA o Lic. Amb. p/ engorda e corte de aves e a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação de Nelicir Rossoni e outros – Chácara Rossoni, para Joseli Baratieri Rossoni – Chácara Rossoni, através da apresentação de Requerimento Padrão – RLO/Alteração do Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade, localizada em Sidrolândia.

EDITAL

COMPANHIA MATE LARANGEIRA torna público que **obteve** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA a **Licença de Operação (LO) nº 52/2020** para atividade de Barragem com reservatório até 1 há, implantada anteriormente a Resolução SEMA IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, localizada na **Fazenda São Luiz, Zona Rural**, município de Naviraí – MS válida até 25/06/2024.

EDITAL

MARINO WELTER, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o Licenciamento Ambiental para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão de Licença de Operação e Alteração de Titularidade, localizada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Sidrolândia-MS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: MARCELO RIBEIRO ARRUDA. CNPJ nº. 19.758.570/0001-73. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para produção de vídeos institucionais para o CRF/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00. Assinatura em: 9/7/2020. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINCOVEMS - Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de MS

CNPJ: 33.152.349/0001-06

O Presidente do SINCOVEMS – Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de agosto de 2020, nesta cidade de Campo Grande – MS, tendo como local sua sede à Rua Joaquim Henrique, 78, Bairro Vilas Boas – CEP 79.051-250, às 16:30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de associados em relação a totalidade dos associados em gozo dos seus direitos, e em segunda convocação, às 17:00 horas com a presença dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1. Eleição de comissão responsável pelas negociações salariais, com a Federação Nacional ou Estadual, que abranja a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou com os Sindicatos Laborais dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, com a atribuição de plenos poderes para analisar propostas, negociar, propor e decidir sobre quaisquer cláusulas das convenções coletivas de trabalho que vierem a ser celebradas, concernentes ao período de 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021, bem como seus termos aditivos, adendos e acordos que vierem a ocorrer durante a vigência das convenções firmadas.
2. Atribuir poderes à Diretoria para decidir sobre o ajuizamento de dissídios coletivos, caso ocorra impasse nas negociações com quaisquer dos entes Federações ou Sindicatos Laborais representantes das categorias profissionais e para respondê-los, se interpostos contra, bem como, para decidir sobre qualquer cláusula neles discutidas.
3. Deliberar quanto a valor, forma de cobrança e periodicidade, de contribuição voltada à manutenção das atividades sindicais, em toda a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nota: para efeito de *quorum*, declara-se que o número de associados em gozo dos seus direitos estatutários é de 99.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2020.

Cristiano Gionco
Presidente